SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3185

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ESTATUTO, utiliza o presente instrumento convocatório para tornar público aos interessados a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 01/2021, para a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação – T.I., para "Licenciamento com Reservas" de Solução Integrada de Sistemas para a gestão da Agesan, em ambiente web, contemplando serviços de implantação,conversão de dados, parametrização, customização inicial, treinamento de usuários, suporte técnico, acompanhamento técnico presencial, serviços de manutenção preventivas, corretivas, evolutivas e prestação de serviços técnicos especializados de consultoria técnica (sob demanda), provimento de serviços/estrutura de Data Center para hospedagem dos sistemas, contendo os seguintes sistemas/módulos, conforme termo de referência anexo. A sessão será realizada no dia 23 de Novembro de 2021 às 09:00 horas, no setor de licitações e contratos da prefeitura municipal de Rolante/RS, sito a Avenida Getulio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS. O Edital em inteiro teor estará disponível na sede da Agesan, ou pelo site: https://www.agesan-rs.com.br/.

Canoas, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ALFREDO MACHADO
Presidente Interinoo da AGESAN/RS.

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:D168947B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, torna pública a retificação dos itens 6.3.3.8 do Edital e item 10 – Da Comprovação de Capacidade Técnica, do Termo de Referência, no Edital da Concorrência Pública nº 02/2021, realizado por esta entidade. Os demais itens, bem como a data de realização do certame permanecem inalterados.
A referida retificação fica disponível do site do Comaja, qual seja: www.comaja.com.br

Ibirubá 05 de novembro de 2021.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja.

Publicado por:
Taina Temp Kreutzer
Código Identificador:3F186209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
PORTARIA N° 61/2021

PORTARIA Nº 61/2021
Em 1º de outubro de 2021

Designa o Sr. Valmir Ribeiro Pereira para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o Sr. Valmir Ribeiro Pereira, CPF 96957123049, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços nº 03/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 14/2021.
Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo

administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.
Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 1º de outubro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 1º de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:F84D2B33

CIGA
DECRETO N° 6/2021

DECRETO Nº 0006/2021
Em 03 de novembro de 2021

ESTABELECE O LOCAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Ata nº 006/2021,

D E C R E T A:

Art.1º– Fica estabelecido que o local para publicação dos atos oficiais será o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS).
Art.2º– O Diário Oficial dos Municípios passa a ser a imprensa oficial do Consórcio, conforme art. 6º, XIII da Lei 8.666/93.
Art.3º– Fica revogado o Decreto n° 001/2019, de 05 de julho de 2019, a partir desta data.
Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de setembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em, 03 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:4967D560

CIGA
ATA 01/2021

ATA N° 01/2021

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 11h00m, em reunião virtual em Butiá, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIGA, afim de tratar da reunião para definir a eleição de presidente do consórcio devido as eleições municipais ocorridas em novembro de dois mil e vinte, havendo mudança do pleito eleitoral de alguns municípios, ficando aberta a votação e sendo colocado a disposição o nome do prefeito municipal de Butiá, Daniel Pereira de Almeida, brasileiro, separado, Técnico em Edificação, RG 7054216044, CPF 646.963.750-72 para a presidência e após composição de equipe, membros do conselho fiscal, Tanira Marques (Secretária de Ação Social do Município de Butiá), Everton Vieira (Secretário de Administração do Município de Arroio dos Ratos e Luciano Rocha (Prefeito de Arroio dos Ratos) e membros do conselho de prefeitos, Luciano Leites Rocha (Arroio dos Ratos), Elomar Rocha Kologeski (Barão do Triunfo), Daniel Pereira de Almeida (Butiá), Heberle de Souza (Charqueadas), Helton Holz Barreto (General Câmara), Miguel de Souza Almeida (Minas do Leão) e Evandro Agiz Heberle (São Jerônimo). A estrutura organizacional básica de pessoal é distribuído da seguinte forma: Direção (Daniel Pereira de Almeida – presidente, Valmir Ribeiro Pereira - secretário executivo), assessor jurídico, Liane de Souza Silva - assessor contábil e assessor administrativo, Helton Holz Barreto - tesoureiro. A mesma foi aprovada em primeira chamada por unanimidade pelos prefeitos presentes na reunião. Frisa-se que conforme o Art. 18, § 2° do Estatuto a duração do mandato é de dois. E assim, não havendo mais nada a tratar, encerro a presente ata que foi assinada por mim, secretário executivo e demais participantes. Em tempo: Nesta mesma reunião resta aprovada as contas do exercício de 2020. E ainda, o repasse extra de R$ 20.000,00 dos Municípios de Butiá, São Jerônimo, Charqueadas, General Câmara, Arroio dos Ratos, Minas do Leão e Barão do Triunfo. Totalizando o valor de R$ 140.000,00 para aquisição de equipamentos para o Hospital de São Jerônimo (leitos da Covid-19). Valmir Ribeiro Pereira, Daniel Pereira de Almeida e Helton Holz Barreto.

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:E75B4B7B

CIGA
DECRETO N° 5/2021

DECRETO Nº 0005/2021 Em, 03 de novembro de 2021

AUTORIZA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CARBONÍFERA A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 4.200,00, COM RECURSO A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Carbonífera, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Ata nº 005/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Carbonífera a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – SAÚDE.....R$ 4.200,00
U.Orç. 01 – Saúde.....R$ 4.200,00
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Manutenção das Atividades do Consórcio

Atividade 2.001 – Manutenção das Atividades do Consórcio.....R$ 4.200,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da Informação .....R$ 3.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 4.200,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – SAÚDE.....R$ 4.200,00
U.Orç. 01 – Saúde.....R$ 4.200,00
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Manutenção das Atividades do Consórcio
Atividade 2.001 – Manutenção das Atividades do Consórcio.....R$ 4.200,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.200,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 4.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de novembro de 2021.

VALMIR PEREIRA RIBEIRO
Secretário Executivo do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:FAF0901E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Presencial nº 16/2021
O Município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de preço nº 16 de 2021, tipo, menor preço, modo de disputa aberto, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Avaliação Médica,** solicitada através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Que se realizará no dia **17/11/2021** ás 09:00 HS na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alecrim. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 04 de novembro de 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:392AD829

SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 02/2021

Secretaria da Administração
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Tomada de Preço nº 02/2021
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02 de 2021, no dia **26 de novembro de 2021, ás 09 horas** (horário de Brasília). Tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de materiais para construção do passeio/calçada entorno do Bosque Municipal**. Edital disponível no site do Município www.alecrim.rs.gov.br . Duvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 05 de novembro de 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:F01A109D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021	VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021) – REPACTUAÇÃO FINANCEIRA - Fornecimento de combustíveis para abastecimento das viaturas com placas IXM 7704 (S-10 cor branco) e IJM 7120 (Escort cor cinza), pertencentes a frota oficial da Câmara Municipal de Alegrete. Firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE e a EMPRESA REDE DE POSTOS PARATI LTDA – através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2021.
Alegrete, RS, 05/11/2021	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:8CDF7CA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2021

1º termo aditivo AO Contrato Nº 235/2021. Data: 28.10.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Objeto: Fica reduzido ao valor original do Contrato, constante na Cláusula Quarta do Contrato, a importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) o que corresponde a 12,32% (doze virgula trinta e dois por cento) do total inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 235/2021.

Alegria, 05 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:13784E8E

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2021- MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

2º termo aditivo AO Contrato Nº 235/2021. Data: 28.10.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa**

JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Objeto: Fica acrescido ao valor original atualizado do Contrato, constante na Cláusula Quarta do Contrato, a importância de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) o que corresponde a 17,18% (dezessete virgula dezoito por cento), passando a ter o valor total de R$ 37.500,00 (trinta e dois mil reais). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 235/2021.

Alegria, 05 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3764CF3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO 01 - CONTRATO Nº 16/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Ivan Fernando Dobler & Stroschein & Cia Ltda, CNPJ nº 17.731.280/0001-00. **Objeto:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 16/2021, a contar da presente data, pelo período de 03 (três) meses, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93, eis que se trata de obra executada com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 887966/2019, MTUR/CAIXA, Proposta nº 745/2019, Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, firmado entre o Município e o Ministério do Turismo, em que se encontra pendente de liberação 80% do recurso, equivalente a duas parcelas do repasse, sendo que a execução física do objeto já ultrapassou os 20%, estando esta em conformidade com o cronograma inicialmente previsto.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de novembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:CD860693

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2412/2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/10/2021, à servidora **JUSSARA DE SOUZA SILVA**, matrícula 2012105630, identidade funcional 9044, cargo de PROFESSORA, padrão C, nível IV, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.160/10.950 no valor de R$ 1.171,13 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 05/11/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se.

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:EAF676DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 22 de novembro de 2021, às 10 horas e às 14 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 8 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:7FD2DEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2021

Objeto INSCRIÇÃO PARA CURSO ELABORAÇÃO POLITICA DE INVESTIMENTO 2022 PARA SERVIDORAS MEMBRO DO COMITE DE INVESTIMENTOS FUNSEMA: - TATIANA SILVA GUTERRES SCHANDER - CPF: 593.294.320-34 E VILMA DA CUNHA PRIMÃO - CPF: 588.862.300-87

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	SERV	2	R$378,00	R$756,00

Valor Total: R$756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais)

Contratada: GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA

Alvorada, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:A1319941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 22 de novembro de 2021, às 10 horas e às 14 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 8 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:6FC38EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

Objeto INSCRIÇÃO PARA COMITE DE INVESTIMENTOS PARA SERVIDORAS MEMBRO DO COMITE DE INVESTIMENTOS FUNSEMA: - TATIANA SILVA GUTERRES SCHANDER - CPF: 593.294.320-34 E VILMA DA CUNHA PRIMÃO - CPF: 588.862.300-87

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	COMITÊ DE INVESTIMENTOS	SERV	2	R$378,00	R$756,00

Valor Total: R$756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais)

Contratada: GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA

Alvorada, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:CB235934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada em processo seletivo da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania edital n.º 01/2021, abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Keila Cavalheiro Kaipper	01/2021	9º	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A75ACC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado em concurso público abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
André Bugallo Cezimbra	02/2017	22º	Professor de História

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4D4FD645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado em processo seletivo abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Guilherme Vieira Flach	016/2021	58º	Operário - Emergencial

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DC9B6E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 04/11/2021:

Autuado: **AMOR SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS ALVORADA EIRELI**
Data da Autuação: 11/12/2020
CNPJ: 31.552.081/0001-66
Processo: 36.423/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Artigo 2º § 1 incisos I, II VII, VIII, XIII da Portaria Estadual – SES- RS, nº 274/20; 2) Artigo 2º § 1 incisos V, da Portaria Estadual – SES- RS, nº 274/20; 3) Artigo 2º § 1 incisos VI, XVI, XVIII, da Portaria Estadual – SES- RS, nº 274/20; 4) Artigo 2º § 1 incisos XIV, da Portaria Estadual – SES- RS, nº 274/20; 5) Artigo 3º da Lei 13.589/18 c/c Artigo 35 da RDC/ANVISA 63/2011; 6) Artigo 17 c/c 36 artigo da RDC/ANVISA 63/11; 7) Artigo 5 c/c artigo 31 da RDC/ANVISA 222/2018; 8) Art. 51 da RDC/ANVISA 63/2011; 9) Item 9.7 c/c Item 4.2 do Anexo I da Portaria 500/2010 e c/c Item 7.17 da Norma Técnica de Biossegurança em Estabelecimentos Odontológicos e Laboratórios de Prótese Dentária no RS – Anexo da Portaria 40/00; Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:BA0052DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4379/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4379/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.300,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.008 – Manut. dos Serviços de Fiscalização e Tributação
4.4.90.52.00 – 64 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.300,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 3.300,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE NOVEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:01DB5AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2021, tendo como objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE CARRINHO COLETOR DE LIXO 100 L (GARI), PARA VARRIÇÃO DE RUA, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO PROJETO OPÇÃO PELA VIDA MELHOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 22/11/2021, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, **enquadradas como Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP**, que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 05 de novembro de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:09ED8BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 437, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.468 – art. 14 - X de 17 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0502	339039000000	2063	R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0502	339030000000	2063	R$ 90.000,00
0504	339039000000	1396	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BD097EEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Retifica a nomeação dos membros para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do município de Barracão-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL**,** faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.095/2013, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Barracão, resolve:

Art. 1º Retificar a nomeação os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme segue:
Coordenador: Jair de Mattos
Conselho Municipal de Proteção e Defesa civil:
Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Agnaldo Rogério Landvoigt
Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social – Reni Aparecida de Andrades
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Valdir da Silva Santos
Representante da Emater/Ascar – Darlei Marini
Secretária: Camila Dallagnol Ramos da Silva
Setor Técnico:
Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Leila Janete Barbosa de Figueiredo
Representante da CAMOL – Edelson Bergamo Machado
Representante da Coocam – Vinicius de Jesus da Rosa dos Santos
Representante da Copercampos - Liamara da Rosa Bergamo
Representante do Hospital São Valentim – Silmara Porto
Setor Operativo:
Representante da Secretaria Municipal de Obras – Joce Sales da Rosa
Representante da Brigada Militar – *Jocemar Barros da Rocha*
Representante da Associação dos Bombeiros Voluntários – James Salvador

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C91F7653

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2019

Aditamento do contrato nº 092/2019, terceiro do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 027/2019. Contratada: **SINSOFT INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 04.215.111/0001-76. acréscimo quantitativo de dois módulos do sistema e-social, sendo um para o executivo e um para o legislativo. fica reajustado o valor de R9.457,83 (nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) mensais. Acréscimo de 17,04% sobre o valor mensal do contrato. Valor atualizado do contrato R$ 113.493,96 (cento e treze mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 04/11/2021.

Barracão – RS, 04 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:F08146A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021**.** Objeto: **Execução e instalação de equipamentos para adequação de prédios públicos para atendimento ao Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), conforme edital e anexos**. **Abertura: 23 de novembro de 2021**, às **09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda, 08 de novembro de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:916E5DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
RESOLUÇÃO DE MESA

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 09/2021

"Designa e nomeia Integrantes para Comissão Especial, a fim de analisar o Projeto de Resolução Plenária nº 03/2021, que propõe novo Regimento Interno**.**"

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica Municipal, **faz saber que RESOLVE:**

Artigo 1o Fica constituída a Comissão Especial para analisar e emitir parecer, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, sobre a matéria do Projeto de Resolução nº 03/2021, que propõe novo Regimento Interno.

Artigo 2º A Comissão Especial será composta por:

Ver. Ediane Brambilla Tressoldi – PSDB
Ver. Manaíla Brambilla Guaragni – PTB
Ver. Morgana Zarpelon – MDB
Ver. Patrícia Lúcia Bagatini – PSD
Ver. Vital Bassano Radavelli – PDT

Artigo 2º A Comissão Especial será automaticamente extinta assim que cumprida a finalidade de sua constituição.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos quatro dias do mês de novembro de 2021.

ANTIAGO RABAIOLI
Presidente

Registre-se e Publique-se:

EDIANE BRAMBILLA TRESSOLDI
Primeira Secretária

Publicado por:
Iara Celoi Berté Emer
Código Identificador:C4579E2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.251, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 25 de julho de 2021, da servidora **JANDIRA PIRES DICKEL**, matrícula nº 11882, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de julho de 2018, pela Portaria nº 46.872, de 10 de julho de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 25 de julho de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:BE548313

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.252, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 30 de outubro de 2021, do servidor **JOSE FLAVIO SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 12005, titular do cargo de Zelador I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado em 11 de outubro de 2018, pela Portaria nº 47.541, de 09 de outubro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 30 de outubro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:AE115F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 179/2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 08 de novembro de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

ORJANA SCHIRMER para o cargo de Enfermeiro – 40H/S – 41º classificação;
RITA DE CASSIA BOTHONA DA SILVA para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 51º classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:AEA4A22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 110/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de bancos para o Pronto Atendimento e Farmácia Básica Municipal.
FORNECEDOR: ARTEFATOS DE CIMENTO RIO BRANCO LTDA, CNPJ 89.669.964/0001-30.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de Novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:D042684F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 040/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Contratação do profissional com responsabilidade técnica que elaborou e aprovou o projeto elétrico do Loteamento Parque Empresarial e Loteamento Popular Vida Nova, para realizar o peido de prorrogação / reaprovação das obras junto à RGE.
FORNECEDOR: RODRIGO SANTINI & CIA LTDA, CNPJ 35.654.031/0001-40.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de Novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:4992B3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo aditivo 009 Contrato 324/2018, DL 152/2018. Locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em favor de Reichert Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA. Prorrogação de prazo até 04/02/2022.

Termo aditivo 017 Contrato 423/2019, PP 065/2019. Serviços médicos em caráter de plantão 24h. Em favor de Associação Plural. Reequilíbrio no valor hora para R$ 143,00 até 08/09/2021.

Termo aditivo 006 Contrato 193/2017, PP 042/2017. Serviços de jardinagem nos prédios públicos. Em favor de F. Santos – Comércio & Serviços LTDA. Prorrogação de prazo até 13/08/2022.

Termo aditivo 001 Contrato 267/2020, DL 168/2020. Visitas semanais para manutenção da piscina do CEI. Em favor de Marina Conti Silva. Prorrogação de prazo até 05/11/2022.

Contrato 230/2021. Exames de ressonância magnética. **Vigência:** 12 meses a contar de 08/10/2021. **Valor:** R$ 226.224,00. Em favor de Sociedade Beneficente Sapiranguense.

Contrato 228/2021. Aquisição de Pacote Office. **Vigência:** 30 dias a contar de 05/10/2021. **Valor:** R$ 1.950,00. Em favor de Enedina dos Santos Araújo.

Termo de Aposilamento Contrato 193/2017, PP 042/2017. Serviços de jardinagem nos prédios públicos. Em favor de F. Santos – Comércio & Serviços LTDA. Reajuste contratual período ago/2020 a jul/2021, passando o valor mensal para R$ 29.711,45.

Termo aditivo 005 Contrato 194/2020, TP 001/2020. Serviços de reforma na Emei Guilhermina Blos. Em favor de Coenge Engenharia e Construções Ltda. Acrescer ao contrato o valor de 79.391,35 e suprimir o valor de R$ 20.853,27.

Termo aditivo 011 Contrato 230/2019, PP 036/2019. Seguro para a frota de veículos do Município. Em favor de Gente Seguradora SA. Retificação do Termo Aditivo 010, o valor correto acrescido é R$ 680,00.

Contrato 231/2021. Contratação de vaga em instituição de longa permanência. **Vigência:** 03 meses a contar de 08/10/2021. **Valor:** R$ 14.700,00. Em favor de Instituição para Idosos Casa Lar João e Maria Ltda.

Termo aditivo 002 Contrato 332/2019, IL 124/2019. Serviços de publicação de atos oficiais. Em favor de Liz Serviços Online LTDA. Renovação contratual até 30/09/2022. **Valor:** R$ 1.740,00.

Contrato 229/2021. Aquisição de impressoras 3D. **Vigência:** 60 dias a contar de 07/10/2021. **Valor:** R$ 131.940,00. Em favor de T. Tech Brasil Tecnologia e Educação Ltda.

Termo aditivo 001 Contrato 062/2021, TP 030/2020. Reforma e ampliação do sanitário público do Parque Arno Kunz. Em favor de Tarefa Construções LTDA. Prorrogação de prazo até 06/11/2021.

Termo aditivo 004 Contrato 064/2021, TP 028/2020. Reforma e ampliação do Centro Municipal Albano Ivo Schuck. Em favor de Tarefa Construções LTDA. Acréscimo de R$ 29.052,76, que representa 23,14% do valor inicial.
Contrato 220/2021. Execução do reforço estrutural 1 e 2 do 4 º pavimento do centro administrativo (l1 e l15). **Vigência:** 04 meses a contar de 17/09/2021. **Valor:** R$ 118.108,76. Em favor de Seattle Construtora Ltda.

Termo aditivo 001 Contrato 184/2021, PE 070/2021. Instalação, manutenção e higienização de condicionadores de ar. Em favor de GRM Climatização e instalação e ar condicionado EIRELI. Acréscimo de R$ 2.722,50, que representa 25% do valor inicial.

Termo aditivo 005 Contrato 012/2019, CP 009/2018. Coleta dos resíduos oriundos do Programa Caco Treco e trituração da poda de árvores. Em favor de Coolabore – Cooperativa de Trabalho, Limpeza Urbana e Reciclagem. Inclusão do fiscal de Contrato Sr. Jerferson Müller Timm.

Termo aditivo 005 Contrato 216/2017, PP 046/2017. Serviços de telefonia. Em favor de Telefônica Brasil S.A.. Renovação contratual até 19/09/2022 e reajuste do valor, ficando o valor total em R$ 81.177,06.

Termo aditivo 004 Contrato 215/2017, PP 046/2017. Serviços de telefonia. Em favor de Oi S.A.. Renovação contratual até 19/09/2022.

Termo aditivo 002 Contrato 318/2020, TP 023/2020. Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização da lateral da Rodovia RS-239, km 21. Em favor de Construtora e Pavimentadora Pavicon LTDA. Supressão de R$ 252.460,62, que representam 12,19% do valor contratual. Acréscimo de R$ 485.845,47, que representam 23,46% do valor contratual.

Termo aditivo 003 Contrato 118/2020, PP 011/2020. Locação de gerador estabilizado para uso no Hospital Lauro Reus. Em favor de Celuz Geradores LTDA. Prorrogação de prazo até 15/04/2022.

Termo aditivo 006 Contrato 284/2020, TP 019/2020. Readequação da rede elétrica das EMEF's. Em favor de RCL Instalações Elétricas EIRELI. Prorrogação de prazo até 22/07/2021.

Termo aditivo 007 Contrato 127/2020, TP 007/2020. Reforma do Pronto Atendimento. Em favor de Esi Comércio e Construções LTDA. Prorrogação de prazo até 14/10/2021.

Termo aditivo 008 Contrato 127/2020, TP 007/2020. Reforma do Pronto Atendimento. Em favor de Esi Comércio e Construções

LTDA. Supressão de R$ 2.114,67, que representam 0,48% do valor inicial. Acréscimo de R$ 18.118,65, que representam 4,13% do valor inicial.

Termo aditivo 009 Contrato 127/2020, TP 007/2020. Reforma do Pronto Atendimento. Em favor de Esi Comércio e Construções LTDA. Troca do Fiscal de Contrato para o Sr. Jairo Garcez dos Santos.

Termo aditivo 003 Contrato 203/2020, TP 014/2020. Pavimentação, capeamento e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município. Em favor de Construtora e Pavimentadora Pavicon LTDA. Prorrogação de prazo até 22/11/2021.

Termo aditivo 002 Contrato 102/2021, CP 005/2020. Serviços de zeladoria, limpeza e conservação de prédios públicos do Município. Em favor de Caroldo Prestação de Serviços EIRELI. Supressão de R$ 125.978,52, que representam 25% do item 002 do Contrato. Acréscimo de R$ 182.642,97, que representam 25% do item 003 do Contrato.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:D822D71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 60/2021 DE 08/11/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
04/11/2021	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	3.472,90
05/11/2021	FMS	60718-5	Farmácia Básica	32.800,07

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:EEBE0145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MÉDICOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 19/2021

EDITAL Nº 03/2021 - DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2021, de 25 de outubro de 2021, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 019/2021, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal da Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário conforme listagem no Anexo Único deste Edital.

Campo Bom, 05 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MÉDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 19/2021

EDITAL Nº 03/2021 - DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL – ANEXO ÚNIO

Cargo: Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Data de Nascimento
01	Sérgio Antônio De Sousa Sirotheau Corrêa	581.937.402-97	8,0	09/06/1975
02	Mario Eduardo Rocha Silva	180.795.958-95	4,0	28/09/1973
03	Ana Claudia Queiroz Mota Simas	086.354.867-90	2,0	11/04/1977
04	Helio Correia Da Costa	782.222.651-72	2,0	06/06/1978
05	Lucas Zanetti Milani	007.948.260-08	2,0	05/01/1994
06	Fabio Santos Barros	091.681.047-07	0	07/11/1979
07	Anne Christine De Sousa Bezerra Brandão	063.903.604-01	0	23/12/1985
08	Edson Madeu Almeida Tamandaré Bonato	040.924.801-05	0	12/12/1992
09	Adriany Duarte Pereira	014.534.042-28	0	05/07/1993
10	Laianne Neves De Souza Pereira Dos Santos	053.016.255-51	0	04/02/1994

Cargo: Médico Clínico Geral 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Data de Nascimento
01	Sérgio Antônio de Sousa Sirotheau Corrêa	581.937.402-97	8,0	09/06/1975
02	Sergio Pedro Hattge Junior	682.282.440-53	0	20/05/1973

Observação: Não foram apresentados recursos referentes ao resultado preliminar.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1B0557D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 - AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 043/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de Notebook para uso nas secretarias do município, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Retificação:** disponível a partir do dia 05/11/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 19/11/2021, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 05 de novembro de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:15E598A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.870/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 2.870/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ADOÇÃO DE LOGOMARCA NA SECRETARIA DA SAÚDE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar a logomarca, conforme anexo I.

Parágrafo único – São os seguintes os significados da logomarca:
- Frase emblemática: "Sua Saúde, Nossa Prioridade", dando destaque ao proposito quanto entidade;
- Símbolo do SUS – Saúde pública um direito de todos;
- Mãos que acolhem, protegem, cuidam;
- Coração representa vida/amor/humanismo;
- Medalhão que é o símbolo da nossa terra. "Capital Mundial dos Gêmeos".

Art. 2º - A edição de correspondências oficiais da Secretaria da Saúde e em toda a documentação, projetos deverá ser usada a logomarca.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

FERNANDA KUNZ GRIEBELER
Responsável Pela Secretaria Administração
Conf. Portaria 462/2021

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:96BD17DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE EFPC

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI - FAPBSM
ENTIDADE SELECIONADA: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ nº 92.811.959/0001-25
PROCESSO: EDITAL Nº 01/2021 - FAPBSM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Cândido Godói, RS, 05 de novembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:CA789FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº11/2021– OPERADOR DE MÁQUINA EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADA

PROCESSO SELETIVO Nº11/2021– OPERADOR DE MÁQUINA
EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas do Processo Seletivo nº 11/2021 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os *cargos de Operador de Máquina*. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 08 de Novembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:29EFDC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2021– EQUIPE SAMU
EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 10/2021– EQUIPE SAMU
EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo nº 10/2021 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA E MOTORISTA SOCORRISTA. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 08 de Novembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:45FC2BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 60

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADO: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 91.525.790/0001-84
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A SAÚDE
VALOR: R$ 83.215,00

Cândido Godói, RS, 05 de novembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:4B1E18AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2020

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2020 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CRISTIANE MARIA CHRIST,** 11ª colocada para a vaga de **VISITADOR DO PIM,** para assumir o respectivo contrato temporário, referente a Lei Municipal nº2867/2021.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 05 de Novembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3B1D62F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2020

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2020 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **BÁRBARA TAÍS THUM,** 10ª colocada para a vaga de **VISITADOR DO PIM,** para assumir o respectivo contrato temporário, referente a Lei Municipal nº2867/2021.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 05 de Novembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DE1086C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2020

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2020 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CLÁUDIA INÊS WAPPLER HABITZREUTHER,** 9ª colocada para a vaga de **VISITADOR DO PIM,** para assumir o respectivo contrato temporário, referente a Lei Municipal nº2867/2021.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 05 de Novembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:064DE9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2020

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2020 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **MAIKELI SOLANO,** 8ª colocada para a vaga de **VISITADOR DO PIM,** para assumir o respectivo contrato temporário, referente a Lei Municipal nº2867/2021.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 05 de Novembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:95D862C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 59

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADO: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
CNPJ nº 34.098.668/0001-35
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 28/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA
VALOR: R$ 632.000,00

Cândido Godói, RS, 05 de novembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:69B5A635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2021, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 08.11.2021 a 07.12.2021, referente ao período aquisitivo de 09/09/2018 a 08/09/2019 e 09/09/2020 a 08/09/2021 a servidora SCHEILA STELA KUTZNER.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:347D71C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2021 – EDITAL Nº 633/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de sonorização para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h do dia 19.11.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 05 de novembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1FD21FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA ATA REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 09/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI**, CNPJ 01.590.786/0001-07, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 12/01/2022, através da Ata de Registro nº 01/2021, Pregão Presencial nº 24/2020, tendo como valores atualmente registrados, o elencado abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	Gasolina Comum	Litro	Charrua	**R$ 6,41/litro**
03	Óleo Diesel S10	Litro	Charrua	**R$ 4,95/litro**

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 778/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	Gasolina Comum	Litro	Charrua	**R$ 6,84/litro**
03	Óleo Diesel S10	Litro	Charrua	**R$ 5,23/litro**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **06 de novembro de 2.021.** Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 05 de novembro de 2.021.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Capitão Eireli
SR. JARI HUNHOFF	***SRA. ROSELEI AMES ZIEM***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6067A6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 745/2021
Pregão Presencial nº 35/2021

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios, ocorrida na edição do dia 05 de novembro de 2.021, página 45(Código Identificador 52A982F8), referente ao Contrato nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 35/2021

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:963B8EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **22/11/2021, às 09h00min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-à a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para aquisição de um VEÍCULO Micro Ônibus, Modelo VAN original de Fábrica, pra Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto**,** conforme descrito no Anexo I do presente Edital**,** de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 025/2021. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1156 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 05/11/2021
LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:B2CDCFEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 23 do mês de novembro do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação para fornecimento de oxigênio medicinal, em atendimento das

necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Edital disponível a partir de 09/11/2021 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:8BC4E3E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 23 do mês de novembro do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de Saúde, em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 09/11/2021 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:AEDD201D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 25 do mês de novembro do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de material de expediente e outros materiais relacionados, para atendimento da necessidade das secretarias municipais, por um período de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 10/10/2021 no site: www.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:3F46F8B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 352/2021, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 352, de 3 de novembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390390000000000000.487 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390300000000000000.358 - Material de consumo
R$ 10.000,00
33390390000000000000.536 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 20.000,00
2042 - Auxílio Financeiro para a Aquisição de Óculos e Lentes de Contato
33390320000000000000.402 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 2.000,00
2075 - Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
33390390000000000000.541 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 65.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390300000000000000.377 - Material de consumo
R$ 5.000,00
Total..... R$ 105.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Total..... R$ 105.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:40F065B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 353/2021, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 353, de 3 de novembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I

da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.112 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 3.900,00
Total..... R$ 3.900,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390390000000000000.535 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.900,00
Total..... R$ 3.900,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C4EC131E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 354/2021, DE 03 DE NOVEMBRO E 2021

DECRETO Nº 354, de 3 de novembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea B da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 4.765,00 (quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33191130000000000000.215 - Obrigações patronais
R$ 370,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33191130000000000000.228 - Obrigações patronais
R$ 1.100,00
33390080000000000000.70 - Outros benefícios assistenciais
R$ 175,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.104 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.400,00
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
33191130000000000000.233 - Obrigações patronais
R$ 600,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33191130000000000000.234 - Obrigações patronais
R$ 1.000,00
33390080000000000000.49 - Outros benefícios assistenciais
R$ 120,00
Total..... R$ 4.765,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas à Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Total..... R$ 4.765,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FA589888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 269/2021, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 269/2021, de 05 de novembro de 2021.

Concede Mudança de Nível de Ensino.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 23 da Lei Municipal 1.538/2002, **Considerando** memorando da SMEC nº 135/2021, de 03 de novembro de 2021, que solicita a mudança de nível de ensino de servidora motivado pela licença saúde da servidora Catiane John, ocupante do cargo de professor de área II – Ciências.

RESOLVE:
Art. 1º – Concede a Mudança de Nível de Ensino à servidora **Maria Elinara Diniz Vieira**, ocupante dos cargos: 1) Professor de área II – Ciências 20 (vinte) horas semanais e 2) Professor de Educação Infantil 20 (vinte) horas semanais. A mudança ocorrerá no cargo de professor de educação infantil para o cargo de professor de área II – ciências, que se dará forma eventual e precária até o final do corrente ano letivo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito
,

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1D34F133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 271/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 271/2021, de 05 de novembro de 2021.
Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença ao servidor **AMAURI LUIZ PISSININ JÚNIOR,** ocupante do cargo de motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, a contar de 04 de novembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 04 de janeiro de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:81714048

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 356/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 356, de 3 de novembro de 2021
ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro
de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 54.831,72 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um
reais e setenta e dois centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.313 - Material de consumo
R$ 54.831,72
Total..... R$ 54.831,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 10210000 - Transf.Conv.Transporte Escolar.
R$ 54.831,72
Total..... R$ 54.831,72
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F586FB09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NEUSA MARIA PESSIN BAVARESCO
CNPJ Nº 36.240.907/0001-75
CONTRATO: nº 158/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: A presente contratação tem como objeto o fornecimento de material de iluminação para ornamentação natalina da cidade de Cotiporã**.**
VALOR: R$13.709,20 (treze mil, setecentos e nove reais e vinte centavos).
PRAZO: 10 dias

Cotiporã, 05 de novembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1E35F54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NEUSA MARIA PESSIN BAVARESCO
CNPJ Nº36.240.907/0001-75
OBJETO: A presente contratação tem como objeto o fornecimento de material de iluminação para ornamentação natalina da cidade de Cotiporã**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 082/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$13.709,20 (treze mil, setecentos e nove reais e vinte centavos).

Cotiporã, 05 de novembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:610FE468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2021

Contrato Nº 290/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: COPROCIL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 91.620,00
Vigência: Início 05/11/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 83/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, FOCO CIRÚRGICO E BOMBA DE INFUSÃO) DESTINADOS AO HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL, PORTARIA Nº 319/2021 – SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR 38.

_____
Crissiumal, 05 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7BC449DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: Pelo presente termo de Retificação de Publicação do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 010-01/2021** – **RP Aquisição de Ar Condicionado,** atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias vem por meio deste, **RETIFICAR A PUBLICAÇÃO ANTERIOR ALTERANDO**: a data para**: 19/11/2021 às 14h**; . Informações a partir de **08/11/2021** pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51)3764-1144 e (51) 99527-0027 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 08 de novembro de 2021.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:725F353F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: Pelo presente termo de Retificação de Publicação do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 007-01/2021** – **RP Aquisição de Material Elétrico,** atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias vem por meio deste, **RETIFICAR A PUBLICAÇÃO ANTERIOR ALTERANDO**: a data para**: 29/11/2021 às 09h**; . Informações a partir de **08/11/2021** pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51)3764-1144 e (51) 99527-0027 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 08 de novembro de 2021.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:06DFC632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: Pelo presente termo de Retificação de Publicação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 011-01/2021** – **Contratação de Empresa de Serviços Terceirizados,** atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias vem por meio deste, **RETIFICAR A PUBLICAÇÃO ANTERIOR ALTERANDO**: a data para**: 23/11/2021 às 14h**; . Informações a partir de **10/11/2021** pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51)3764-1144 e (51) 99527-0027 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 08 de novembro de 2021.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:CDD6B7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: Pelo presente termo de Retificação de Publicação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 013-01/2021** – **RP Aquisição de Material de Informática,** atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias vem por meio deste, **RETIFICAR A PUBLICAÇÃO ANTERIOR ALTERANDO**: a data para**: 23/11/2021 às 8h**; . Informações a partir de **10/11/2021** pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51)3764-1144 e (51) 99527-0027 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 08 de novembro de 2021.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:59AAECE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas às licitações abaixo citadas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 593.01/2009: **PREGÃO PRESENCIAL 014-01/2021 – Aquisição de placas solares com instalação –** Data de Abertura: 23/11/2021 às 9h. Informações a partir de **08/11/2021** pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51)3764-1144 e (51) 99527-0027 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 08 de novembro de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:D15789CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: Pelo presente termo de Retificação de Publicação do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 009-01/2021** – **RP Aquisição de Móveis,** atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias vem por meio deste, **RETIFICAR A PUBLICAÇÃO ANTERIOR ALTERANDO**: a data para**: 19/11/2021 às 10h30min**; . Informações

a partir de **08/11/2021** pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51)3764-1144 e (51) 99527-0027 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 08 de novembro de 2021.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:57E30E71

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: Pelo presente termo de Retificação de Publicação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 012-01/2021** – **Contratação de empresa de assessoria técnica de graficação de projetos de parcelamento de solo,** atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias vem por meio deste, **RETIFICAR A PUBLICAÇÃO ANTERIOR ALTERANDO**: a data para**: 23/11/2021 às 10h**; . Informações a partir de **10/11/2021** pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51)3764-1144 e (51) 99527-0027 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 08 de novembro de 2021.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:621E0EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- VALDIR ASSMANN – CPF nº 461.009.540-87 - Contrato Administrativo nº 350/2021 – Chamamento Público nº 008/2021 – Termo de credenciamento de pessoas físicas para arrendamento de imóvel rural visando a extração de cascalho - Valor R$ 9.000,00 – Assinatura: 05/11/2021.

- OTILO NÜSKE – CPF nº 217.882.860-49 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 308/2021 – Chamada pública nº 002/2021 – Adição de quantidade e valor no total de R$ 840,00 e prorrogação de prazo passando para 10/12/2021 – Assinatura: 29/10/2021.

- ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO – RADIO GUAJUVIRA FM – CNPJ nº 02.591.343/0001-01 – Termo Aditivo nº 001/2021 – Termo de concessão de uso nº 010/2019 – Inclusão de bem ar condicionado Springer 9.000 BTUS, inscrito no Patrimônio Público Municipal sob nº 11.611 – Assinatura: 04/11/2021.

- BOER AUTO POSTO LTDA – EPP - CNPJ Nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 016/2021 - Contrato Administrativo nº 001/2021 – Pregão Presencial nº 056/2020 – Ajuste de valores – reequilíbrio financeiro do item nº 001 passando de R$ 6,89 para R$ 7,11 - Assinatura: 04/11/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:2C0717D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 45/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 45/2021 para Aquisição de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios. A abertura da licitação será às 09h do dia 18 de novembro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:368D5F6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para os cargos de Professor de Séries Iniciais, Professor de Educação Infantil e Professor de Lingua Portuguesa, tendo em vista que os candidatos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Daniela de Oliveira Chultes	Professor de Séries Iniciais	50º Lugar
Tacia Santos de Souza	Pofessor de Educação Infantil	51º Lugar
Camila Efthymiatos Alvarez de Mello	Professor de Língua Portuguesa	12º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:508C8484

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Professor de Séries Iniciais, Professor de Educação Infantil e Professor de Língua Portuguesa conforme Edital do Concurso Público nº 01/2016, e Atendente de Creche, Motorista e Monitor conforme Edital do Concurso Público 01/2018, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Rita de Cassia Garcia de Almeida	Professor de Séries Iniciais	54º Lugar
Andreia Maria Nascimento Matias	Professor de Educação Infantil	53º Lugar
Eliane da Luz Goulart	Professor de Língua Portuguesa	13º Lugar
Renata Deamar de Souza Marcal	Atendente de Creche	22º Lugar
Dionatan Marcos Quadra dos Santos Camargo	Motorista	13º Lugar
Jane Beatriz Guterres Velloso	Monitor	4º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:974306DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.263/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO** de um **REFEITÓRIO** na **ESCOLA MUNICIPAL ADÃO FONSECA**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **23-11-2021** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 05-11-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:71992E3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 52/2021

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, tubos de PVC e conexões, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatórionº 1149/2021** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
COMERCIAL PRIOTTO ARTEFATOS CIMENTO LTDA.	144.900,00
CARMOSINA CASTRO - ME	72.615,00
NILSSON E CIA. LTDA.	3.585.000,00
ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA	987.750,00
MOAMAR PRÉ-MOLDADOS LTDA	979.500,00
CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAL ELÉTRICOS LTDA ME	19.820,00
MLT CONSTRUÇÕES E COM DE MAT DE CONS LTDA	1.459.300,00

GABINETE DO PREFEITO, em , 05 de novembro de 2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:28514BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PP Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50063/2020
OBJETO: Fica reajustado o valor unitário do Gás Liquefeito de Petróleo – P45, a partir de 01 de novembro de 2021, passando para**R$ 414,66 ;**todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Weissheimer Transportes Ltda.
CNPJ:07.924.275/0002-41
Data da assinatura:01 de Novembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A49D31F3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 089/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar - ventilação mecânica, periféricos e equipos.
CONTRATO Nº 50212/2021 ARP Nº 181/2021
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 10.980,00
CONTRATO Nº 50213/2021 ARP Nº 182/2021
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.200,00
CONTRATO Nº 50214/2021 ARP Nº 183/2021
CONTRATADA: Saavedra Representações Ltda.
CNPJ: 92.666.817/0001-11
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 312,00
CONTRATO Nº 50215/2021 ARP Nº 184/2021
CONTRATADA: Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda.
CNPJ: 02.988.857/0001-97
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 24.950,00
CONTRATO Nº 50216/2021 ARP Nº 185/2021
CONTRATADA: Cirúrgica Lajeadense Ltda.
CNPJ: 21.112.395/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 35.149,00
CONTRATO Nº 50217/2021 ARP Nº 186/2021
CONTRATADA: NPMedical Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 35.370.125/0001-98
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 58.500,00
CONTRATO Nº 50218/2021 ARP Nº 187/2021
CONTRATADA: I.S. Costa Central Telemedicina EIRELI
CNPJ: 18.031.325/0001-05
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 22.470,00
CONTRATO Nº 50219/2021 ARP Nº 188/2021
CONTRATADA: Bio Infinity Comércio Hospitalar Locação EIRELI
CNPJ: 03.679.808/0001-35
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 90,00
CONTRATO Nº 50220/2021 ARP Nº 189/2021
CONTRATADA: Dimebras Distribuidora Medicamentos Brasil Ltda.
CNPJ: 76.742.349/0001-98
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.976,00
CONTRATO Nº 50221/2021 ARP Nº 190/2021
CONTRATADA: Protec Export Industria Comécio Importação Exportação Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.207.441/0001-45
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 2.815,60
CONTRATO Nº 50222/2021 ARP Nº 191/2021
CONTRATADA: Cinco Confiança Industria e Comércio Ltda.
CNPJ: 05.075.964/0001-12
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 8.000,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 29 de Outubro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:174CFBBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.958 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 05 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9683268F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.959 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Esteio; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 05 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:70779E4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.102, 01 DE NOVEMBRO 2021.

Disciplina os procedimentos do Programa de Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal de que trata a Lei Municipal nº 6.268, de 28 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:ACB4ABA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.103, 05 DE NOVEMBRO 2021.

Altera o Decreto n° 2.786, de 16 de janeiro de 2004, que homologa o Regimento Interno da Junta Administrativa de infrações – JARI.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:76CF4B79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 6798/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR a servidora Carla Adriane Andrade de Araújo, nomeada no cargo de Servente em 02/05/2005, sob Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Governança e Gestão, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais (Portaria Nº 4182/2021) da Prefeitura Municipal de Esteio, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 4611/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FF6ECFD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 6799/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR a servidora Andressa da Rosa Scherer, nomeada no cargo de Agente Comunitária de Saúde em 18/02/2019, matrícula 31.526, sob Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais (Portaria Nº 4182/2021) da Prefeitura Municipal de Esteio, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 3086/2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5DA0B9D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6801/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Márcio Dias da Rosa, matrícula nº 50505, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Renata Miranda Lorensi Borges, matrícula nº 6992, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

- Contrato nº199/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Mlinck Translog LTDA, que tem por objeto a Locação de veículo sem motorista, tipo minivan executivo - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2020, oriunda do processo administrativo nº 1922/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EEFAB790

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 190/2021
PROCESSO n° 5572/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de colorímetro - SMS,** no valor total de **R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3321/2021,** emitida em favor de FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.197.931/0001-92.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BD2CA896

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 189/2021
PROCESSO n° 5559/2021

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a PUBLICAÇÃO - Veiculação (na web) de anúncio de ações da Prefeitura contra a Covid-19 - SMS,** no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3313/2021,** emitida em favor de JULIANO FABRICIO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 26.776.370/0001-09.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:17AE2934

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6802/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Jones Hamilton dos Santos Silveira, matrícula nº 50689, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Luis Augusto Oliveira Loureiro, matrícula nº 32171, como Fiscal Substituto, do(s) contrato(s) da Secretaria Municipal de Segurança Pública, abaixo(s) relacionado(s):

- Contrato nº198/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SHV - Serviços de Sinalização Viária LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada com material e mão de obra para executar serviços de sinalização viária horizontal e demarcação de pavimentos - SMSP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 076/2020, oriunda do processo administrativo nº 3830/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4B5FD5BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO EDITAL 007/2021 - CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à rua Eng. Hener de Souza Nunes, nº150, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.150.495/0001-86, adiante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Leonardo Duarte Pascoal, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subseqüente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos. Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal. O edital 007/2021, em sua integridade, encontra-se à disposição dos interessados através do link: https://www.esteio.rs.gov.br/.

DEMAIS INFORMAÇÕES: (51) 3458-1878

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:849D6C0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6803/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Resolve, CONCEDER para Aline Luchtemberg Ferreira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31210, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/10/21 a 04/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/a2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E428F655

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6804/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Resolve, CONCEDER para Denise Godoy Ferreira, Servente Escolar, matrícula nº 7159, Estatutário,, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/10/21 a 29/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F05A1320

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6805/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Resolve, PRORROGAR para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5434/2021, no período de 29/10/21 até 29/10/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0828A802

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6806/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Resolve, CONCEDER para Everton Jesus Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31489, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/10/21 até 02/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A224EC64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6807/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Resolve, CONCEDER para Artur Krumberg Schuller, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 46976, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/11/21 até 01/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A8DA3240

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6808/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Resolve, CONCEDER para Laís Moller, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31636, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/10/21 até 27/10/21, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:46B49BC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6809/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Resolve, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6708/2021, para fazer constar: CONCEDER para Roberta Moraes Felix, Professor de Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47091, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/10/2021 até 02/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E410CA9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6810/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Resolve, CONCEDER para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47190, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/10/2021 até 29/10/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:95FC1E84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6811/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Resolve, CONCEDER para Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50241, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/11/2021 até 01/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8DCB4A39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6812/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Resolve, CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41403, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/11/21 até 06/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1D6B6C58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6813/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Resolve, CONCEDER para Elga Jaqueline Rodrigues, Agente Comunitário PSF-UT-13, Estatutário, matrícula nº 50703, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/11/21 até 07/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FAA0B2F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CPC N° 9/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 9/2021, Processo Administrativo nº 5565/2021**.** Objeto**: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO (QUIOSQUE 06, NA PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO) DE TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO, PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL PARA VENDA DE ELETROELETRÔNICOS E BRINQUEDOS, PELO PERÍODO DE 2 ANOS,** Participação: QUALQUER EMPRESA**.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **SORTEIO PÚBLICO, D**ATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 26 de novembro de 2021 às 13:30horas.** LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: **Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão.** EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:7B6AF302

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6814/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Resolve, CONCEDER para Omar Mamud Sales, Médico Perito, Estatutário, matrícula nº 31120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/11/21 até 10/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AA3C4742

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6815/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Resolve, CONCEDER para Jeanine Rodrigues Rosa Martins, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30676, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/11/21 até 01/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F7A9D2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6816/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Resolve, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6702/2021, para fazer constar: CONCEDER para Aline Duarte, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50580, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/10/21 até 02/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0B3B5F31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6817/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Resolve, CONCEDER para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, matrícula n° 41080, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/11/21 até 09/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9CBD9A4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6818/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Resolve, PRORROGAR para Elza Orestina dos Passos, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47082, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5724/2021, no período de 30/10/21 até 31/10/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD55804B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6819/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Resolve, CONCEDER para Carla Novoa, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 50711, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/10/21 até 28/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6228250F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6820/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Resolve, CONCEDER para Isoldi Schindler Hiller, Professor, Estatutário, matrícula n° 40361, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/11/21 até 05/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E407F4F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6821/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Resolve, CONCEDER para Joselaine de Fraga Brazeiro, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/10/21 até 01/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BC1B39F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6822/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Resolve, CONCEDER para Fabiane Kaefer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas n° 41331 e 47097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/11/21 até 04/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:56E51009

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6823/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Resolve, PRORROGAR para Karen Dias dos Santos, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 31431, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6711/2021, no período de 04/11/21 até 06/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CC9CE933

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6800/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Resolve, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº2870/2021, que resultou na aplicação da Penalidade Disciplinar de SUSPENSÃO de 03 (três) dias, a contar de 08.11.2021, para a servidora Muriel Susan Matheus, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 50699. Homologado em 03.11.2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E32EACC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 045/2021
REPASSE DE RECUROS OSC – ART. 31 e 33 DA LEI FEDERAL 14039/2014
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021
O Municipio de Fagundes Varela torna público o TERMO DE COLABORAÇÃO com a ENTIDADE CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA, inscrito no CNPJ nº 02.177.875/0001-99 que irá realizar juntamente com o Municipio o evento BELL NATAL, no período de 20/11 a 06/01/2022. Valor do repasse: R$ 90.000,00. O Termo juntamente com o Plano de trabalho, encontra-se publicado no site no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de novembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:90581F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 606/2021 – CONCORRENCIA Nº 001/2021
O Município de Fagundes Varela torna público, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, conforme dispõe a Lei 8666/93 e alterações e a Lei Municipal nº 2047, de 06 de novembro de 2019 e demais regulamentos municipais, que fará realizar, Processo Licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MAIOR OFERTA** POR IMÓVEL, para alienação de 04 (quatro) imóveis de propriedade desta municipalidade localizados no Distrito Industrial. SESSÃO PÚBLICA: 13/12/2021 ás 09 horas, O edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de novembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3E2A51A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021
O Município de Fagundes Varela torna público que estará procedendo o Chamamento de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de máquinas rodoviárias, conforme previsão de Lei Municipal. CREDENCIAMENTO a contar de**08 de novembro de 2021**, na sala de licitações do Prédio do Centro Administrativo. O

edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de novembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:012E282B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021

Pregão Eletrônico n.º 36/2021, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação para o **Aquisição de Gêneros alimentícios para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**, para as Diversas Secretarias Municipais, **no horário das 09hs00min, do dia 18 de novembro de 2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.**

Formigueiro, 04 de novembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:83EF2935

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 43/2021

TERMO ADITIVO Nº 43/2021

Vinculado ao Contrato n.º 52/2018
Referente ao Processo de Inexigibilidade n° 27/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e a empresa BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS, sociedade civil de consultoria aos Municípios, CNPJ n.º 92.885.888/0001-05, com sede na Cidade de Porto Alegre- RS, na Avenida Pernambuco, n° 1.001, Bairro Navegantes, neste ato, representada por seus diretores senhores Armando Moutinho Perin, Brasileiro, Casado, advogado, OAB n° 41.960, RG: n° 1037437819, CPF n° 601.741.370-87 e Júlio César Fucilini Pause, Brasileiro, casado, advogado, OAB n° 47.013, RG: 1017010412, CPF n.º 726.667.650-91, de ora em diante denominada simplesmente "Contratado", formalizando o ajuste das partes, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO CONTRATO Nº 52/2018:
CLÁUSULA NONA- DO PRAZO:
I- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO TERMO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
I- Este termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO:
I- O valor a ser pago mensalmente pelos serviços de assessoria, após o cálculo realizado pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Formigueiro é de**: R$ 2.704,29 (Dois mil, setecentos e quatro reais com vinte e nove centavos**), a serem pagos até o 6.º dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, conforme CLÁUSULA SÉTIMA- SUB CLÁUSULA 7.4 do referido contrato n.º 52/2018.
II- Para o reajuste citado na cláusula imediatamente anterior, foram consultados os índices do IGPM – M/FGV, INPC E IPCA – IBGE.
III- O presente aditivo embasa-se nos artigos 57, inciso II e 65, alínea d, da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 25 de outubro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS
CNPJ nº 92.885.888/0001-05 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

Fabiano Ilha da Luz
Secretário Municipal da Administração
Responsável pela Fiscalização do Contrato

_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4F844584

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2021

Pregão Eletrônico n.º 37/2021, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**, para as Diversas Secretarias Municipais, **no horário das 09hs00min, do dia 22 de novembro de 2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.**

Formigueiro, 05 de novembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1F91CDD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.479 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta as normas técnicas para rotulagem e carimbagem dos produtos de origem animal junto ao s.i.m. de glorinha, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município**,** e de acordo a Lei Municipal n° 2.144, de 20 de julho de 2021 e com o Decreto Municipal nº 5.363 de 20 de julho de 2021,

DECRETA**:**

Art. 1º Ficam regulamentadas as NORMAS TÉCNICAS PARA ROTULAGEM E CARIMBAGEM DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL junto ao SIM de Glorinha, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se o Decreto Municipal nº 5.365/2021 e todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, 26 de outubro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:ADF48096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2021
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INERTES
VALOR: R$ 9.600,00
FIRMADO EM 03/11/2021

Glorinha, 03 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2F6B71E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2021

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso ll do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DE RESÍDUOS INERTES, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2721/2021
NOME: ATR ATERRO TRANSP E RECICLAGEM DE RESIDUOS
CNPJ: 05.063.517/0001-43
VALOR R$ 9.600,00

Glorinha, 25 de outubro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CAE21902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 932/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a contar de 25 de outubro de 2021, **JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS,** do cargo em Comissão CC-2, de **Assessora Administrativa,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria n° 190/2020, conforme requerido no Processo Administrativo nº 2750/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 29 de outubro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:79130364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 933/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 26 de outubro de 2021, **JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão, CC-3, de **Diretora de Departamento de Compras e Licitações**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 29 de outubro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BFBE433F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº 018/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
1 – RETIFICA, a partir desta data, o ato de concessão de férias efetuado pela Portaria nº 869, de 05 de outubro de 2021, que onde se lê *"Conceder ao servidor EDMAR GRUDKA – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de abril de 2019 a 03 de abril de 2020, com início em 08 de novembro de 2021 e término em 27 de outubro de 2021."*, leia-se *"Conceder ao servidor EDMAR GRUDKA – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de abril de 2019 a 03 de abril de 2020, com início em 08 de novembro de 2021 e término em 27 de novembro de 2021."*.

2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:160D3948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.025, DE 20 DE JULHO DE 2021

Institui o Dia da Igreja Universal do Reino de Deus na cidade de Guaíba e dá outras providências

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o dia da Igreja Universal do Reino de Deus a ser comemorado no dia 09 de julho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 20 de julho de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:6BCFB61F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.026, DE 20 DE JULHO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 1.447 de 31 de março de 1999, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Guaíba – COMMEA e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera os incisos I e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.447, de 31 de março de 1999, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (…)

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial;
(…)

III – Secretaria Municipal da Educação;

(…)"

Art. 2º. Fica transformado em §1º o atual parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.447, de 31 de março de 1999, acrescentando o §2º, com a seguinte redação:
"Art. 2º. (…)

§1º (…)

§2º A função de Conselheiro do COMMEA é considerada de interesse público relevante e será exercida gratuitamente."

Art. 3º. Altera o §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.447, de 31 de março de 1999, que passam a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 3º (…)

§1º O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente será o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial, sendo que os demais membros da Diretoria serão eleitos pelos membros do Conselho."

Art. 4º. Altera o inciso IV do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.447, de 31 de março de 1999, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (…)

IV – decidir, em instância de recursos, sobre multas e outras penalidades impostas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial."

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Fica revogado parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 1.447, de 31 de março de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 20 de julho de 2021

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:047AAE99

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.027, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Institui no Município de Guaíba a Semana Municipal da Criança Sorridente.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Institui no Município de Guaíba a semana Municipal da Criança Sorridente, a ocorrer, anualmente, na segunda quinzena do mês de março.

Art. 2º. A Semana Municipal da Criança Sorridente tem por objetivo ampliar a conscientização sobre a prevenção de patologias bucais, o desenvolvimento de dentição sadia e implementação de ações educativas de prevenção à saúde bucal, voltado para crianças, pais e responsáveis do Município.

Parágrafo único. O evento poderá ser desenvolvido em todos os espaços do território do Município de Guaíba, com prioridade nos estabelecimentos educacionais e de saúde.

Art. 3º. A semana Municipal da Criança Sorridente contará com as seguintes iniciativas:
I – campanhas de orientação quanto à existência dos serviços odontológicos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seu funcionamento e procedimentos;

II – campanhas de divulgação e orientação quanto aos princípios básicos de higiene e cuidados com a dentição infantil;

III – eventos lúdicos e apropriados para o público infantil para estimular a prática da escovação e prevenção de doenças;

IV – palestras, debates e eventos a respeito dos cuidados necessários e monitoramento a serem realizados por pais e responsáveis;

V – outras atividades correlatas ao tema.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de agosto de 2021

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:E9E1E529

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.028, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Declara de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO SUL BRASILEIRA DE MINISTROS EVANGÉLICOS – FSME.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO SUL BRASILEIRA DE MINISTROS EVANGÉLICOS – FSME, entidade religiosa, inscrita no CNPJ: 30.862.842/0001-13, com sede na Rua Seu Onofre, nº 091, bairro Bom Fim Novo, na cidade de Guaíba/RS, CEP 92500-000, nos termos do art. 28 e incisos da Lei Orgânica do Município de Guaíba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de agosto de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:10C91CA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.029, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Declara de Utilidade Pública o CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE GUAÍBA – COPEG.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Declara de utilidade Pública o CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE GUAÍBA – COPEG, entidade religiosa, inscrita no CNPJ: 12.529.245/0001-90, com sede na Rua Nestor de Moura Jardim, nº 450, bairro Coronel Nassuca, na cidade de Guaíba/RS, CEP 92500-000, nos termos do art. 28 e incisos da Lei Orgânica do Município de Guaíba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de agosto de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:E3EEF49E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.030, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispões sobre o Apoio à Geração de Emprego para Jovens – Adote um Trainee, e altera a Lei Municipal nº 2.664, de 28 de outubro de 2010, que dispõe sobre a Política de incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Acrescenta o §1º – A e §1º – B ao art. 3º da Lei Municipal nº 2.664, de 28 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. (…)

§1º – A. A concessão dos incentivos previstos neste artigo está condicionada à prévia comprovação, pela pessoa jurídica interessada, da reserva de, no mínimo, 10% (dez por cento) de seu quadro de funcionários para trabalhadores jovens.

§1º – B. Considera-se jovem a pessoa com idade entre 15 e 29 anos de idade, de acordo com a Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude.

§1º – C. Os jovens com idade entre 15 e 16 anos incompletos apenas poderão ser contratados na condição de aprendizes e, quanto às pessoas entre 16 anos completos e 18 incompletos, as vagas reservadas devem observar a proteção especial do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos demais diplomas regulamentadores do direito ao trabalho." (NR)

Art. 2º. Acrescenta o inciso VI ao art. 9º da Lei Municipal nº 2.664, de 28 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

VI – Comprovação idônea do cumprimento da reserva de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas de seu quadro de funcionários para trabalhadores jovens." (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de agosto de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:AD0B4576

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.031, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Desafetação da área pública e autoriza o Município de Guaíba a doar áreas ao Estado do Rio Grande do Sul.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais, área pública que constitui a Área Verde 3, constante de croqui anexo, com as medidas e confrontações seguintes: "IMÓVEL: ÁREA VERDE 3: Com 600,40 m² de área, possui as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por uma linha curva e um segmento de reta em 32,25 metros com a rua Vasco Alves Pereira; ao LESTE em 39,00 metros com a área da Igreja; e ao SUDOESTE em 52,36 metros com a Av. Castelo Branco. Situada no quarteirão formado pelas ruas A, Luiz Green, Vascos Alves Pereira e Av. Castelo Branco, consoante matrícula nº 45.761, de 28 de janeiro de 2002, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba".

Art. 2º. Fica autorizado o Município de Guaíba a doar a fração de terras de que trata o art. 1º ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. Fica o Município de Guaíba autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul o imóvel de domínio municipal, com as seguintes medidas e confrontações: "Uma área de terras de forma retangular, situada no lugar denominado RAMADA, zona urbana deste município de Guaíba/RS, com área de 2.212,50 m² (dois mil, duzentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações 56,80 m (cinquenta e seis metros e oitenta centímetros), ao OESTE, com "área verde" e, 3.21 m (três metros e vinte e um centímetros) ao SUDOESTE, no alinhamento da Avenida Castelo Branco. Localiza-se no quarteirão formado pela Avenida Castelo Branco e ruas Luiz Green, Vasco Alves Pereira e Alfredo Abrahão, consoante matrícula nº 52.358, de 05 de julho de 2005, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba.

Art. 4º. As áreas descritas nos artigos 1º e 3º destinam-se às edificações e ao funcionamento, presente e futuro, da Nova Sede do Pelotão do Corpo de Bombeiros.

Art. 5º. As áreas doadas reverterão ao domínio do Município de Guaíba nas seguintes hipóteses:

I – Se em até 1 (um) ano, contado a partir da publicação da lei, o donatário não tiver aprovado os projetos de construção.
II – Se em até 2 (dois) anos, contados a partir da posse formal do imóvel, o donatário não iniciar as obras de suas instalações;
III – Se em até 4 (quatro) anos, contados a partir da posse formal do imóvel, o donatário não tiver iniciado a atividade fim;
IV – Caso o imóvel não venha a ser utilizado para o fim previsto nesta lei, ou ainda, deixe de ser utilizado para o fim previsto por qualquer motivo.

Art. 6º. Havendo destinação diversa da finalidade prevista no artigo 4º, descumprimento parcial ou total de contrapartida, encargos, obrigações e prazos previstos nesta Lei, ou em instrumentos específicos decorrentes do ato autorizativo da doação, a área reverterá ao patrimônio do Município, sendo incorporadas todas as benfeitorias e acessões executadas até o tempo da reversão, dispensada a necessidade de indenização pelo doador, inclusive quanto às contrapartidas efetivadas pelo donatário.

Art. 7º. Os bens, objetos destas doações, deverão ficar gravados com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e intransferibilidade, as quais deverão constar nas respectivas matrículas de cada imóvel doado, sob responsabilidade e às expensas do donatário.

Art. 8º. As despesas com a escrituração e o registro da doação correrão por conta do donatário.

§1º A escritura pública de doação deverá ser providenciada pelo donatário no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Lei.
§2º O donatário tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de assinatura, para proceder com o registro da escritura no Oficio Imobiliário competente, e 30 (trinta) dias, contados do registro, para informar ao doador acerca de sua efetivação.
§3º O donatário é responsável por todas as custas e emolumentos devidos aos tabelionatos, oficios imobiliários, impostos de transmissão e demais encargos inerentes a esta doação.
§ 4º O donatário deverá apresentar todas as certidões negativas de débitos perante o fisco estadual e municipal, não podendo ser dispensado por ocasião da escrituração da presente doação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de agosto de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:125E49C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.032, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados durante o período de vigência do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19) no Município de Guaíba/RS.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica suspenso, da entrada em vigor desta lei até 31 de dezembro de 2021, o prazo de validade dos concursos públicos que, na data da publicação desta Lei, já tiverem sido homologados.
Parágrafo único. Durante o período em que perdurar a vigência do estado de calamidade pública, a suspensão de que trata o "caput", não impedirá a convocação dos aprovados nos certames, bem como a realização de suas demais etapas e fases.

Art. 2º A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de agosto de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:DB53A38D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.033, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Guaíba; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíba, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal às aposentadorias e às pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaíba, relativamente aos servidores titulares de cargo efetivo que:

I – ingressarem no serviço público a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei;
II – tenham ingressado no serviço público até a data de vigência da publicação do ato de instituição do RPC, nele tenham permanecido sem perda do vínculo efetivo, e optem pelo RPC mediante prévia e expressa opção, conforme o previsto no §16 do art. 40 da Constituição Federal;
III – sejam oriundos de ente da Federação no qual tenham sido alcançados pela vigência de outro regime de previdência complementar, na forma dos §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O servidor público titular de cargo efetivo não alcançado pela vigência de outro regime de previdência complementar, na forma dos §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal, e que, sem descontinuidade, for exonerado de um cargo de provimento efetivo para investir-se em outro, somente ficará sujeito ao disposto no caput deste artigo mediante prévia e expressa opção pelo RPC, conforme o previsto no §16 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º. O Município de Guaíba é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal, que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 4º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de vigência da publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do Convênio de Adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar.

Art. 5º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS aos segurados definidos nos incisos I, II e III do art. 2º.

Art. 6º. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar, poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC na forma a ser regulada por lei específica, a ser apresentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta dias) contados da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 7º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente em entidade de previdência complementar.

Art. 8º. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se por:

I – patrocinador: o Município de Guaíba, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e das fundações de direito público;
II – participante: o servidor público titular de cargo efetivo inscrito no plano de previdência complementar;

III – assistido: o participante ou seu beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada;
IV – contribuições: os valores vertidos ao plano de previdência complementar pelos participantes e pelo patrocinador com o objetivo de constituir as reservas que garantam os benefícios contratados e de custear as despesas administrativas;

V – plano de previdência complementar: o conjunto de obrigações e direitos derivados das regras do respectivo regulamento, definidoras do custeio e dos benefícios de caráter previdenciário, com patrimônio próprio, independência patrimonial, contábil e financeira em relação aos demais planos de previdência complementar administrados pela mesma entidade fechada de previdência complementar, inexistindo solidariedade entre os planos.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 9º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores do Município de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 10. O Município de Guaíba somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I – assegurem pelo menos os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante;
II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Art. 11. Os planos de previdência complementar não poderão receber aportes patronais a título de serviço passado.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 12. O Município de Guaíba é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos Poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Guaíba será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos Poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 13. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela Entidade de Previdência Complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I – a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

IV – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciários;

V – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 14. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores do Município de Guaíba.

Art. 15. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§1º O regulamento do plano de benefícios contemplará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 16. Os servidores referidos no art. 2º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§1º É facultado aos servidores referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§2º Na hipótese de a manifestação de que trata o §1º deste artigo ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de anulação, atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§3º A desistência da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§4º No caso de desistência da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 17. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal nº 2.048, de 16 de janeiro de 2006, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se remuneração:

I – o valor do subsídio do participante;

II – o valor dos vencimentos ou do salário do participante, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, incorporadas ou incorporáveis, e, mediante opção expressa do servidor, das parcelas remuneratórias não incorporáveis, excluídas:

a) o salário-família e as parcelas indenizatórias, como diárias, ajuda de custo, ressarcimento de despesas de transporte e auxílio alimentação, dentre outras;

b) o abono de permanência.

§2º Na hipótese de contribuição do participante sobre parcelas remuneratórias não incorporáveis não haverá contrapartida do patrocinador.

§3º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§4º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 18. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I – sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 2º ou art. 4º desta Lei;

II – recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 5º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o artigo 2º desta Lei.

§2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 14% (quatorze por cento).

§3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 19. A Entidade de Previdência Complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das do patrocinador, assegurando o acesso e a transparência das informações ao patrocinador e ao participante.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade
Art. 20. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

Parágrafo Único. A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 21. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo (nome do ente federativo).

§1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.

§2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação de participantes.

§3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo aos participantes a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo (nome do ente federativo) na forma do caput.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Considera-se como ato de instituição do RPC, a publicação, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do ato de aprovação do convênio de adesão que houver sido celebrado entre o Município e a entidade fechada de previdência complementar.

Art. 23. A competência exercida pelo órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar não exime o patrocinador da responsabilidade pela supervisão e fiscalização sistemática das atividades da entidade fechada de previdência complementar conveniada, cujos resultados deverão ser encaminhados àquele órgão.

Art. 24. Eventual aporte inicial a título de adiantamento de contribuições poderá ser autorizado por lei específica, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato com a entidade fechada de previdência complementar.
Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de agosto de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:CB77330D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.034, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Reconhece como atividades essenciais para a população de Guaíba-RS e as ações sociais destinadas a essa finalidade todas aquelas realizadas em igrejas e templos.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam estabelecidas como essenciais, vedando-se o impedimento de seu funcionamento, as seguintes atividades, realizadas em igrejas e templos de qualquer natureza no Município de Guaíba.

I – o trabalho social que envolva o recebimento e a entrega de doações de alimentos, agasalhos ou similares;

Parágrafo único. As atividades referidas nos inciso I do caput deste artigo serão mantidas mesmo sob vigência de decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, sendo assegurado o atendimento presencial, obedecidas a normas sanitárias determinadas pela autoridade competente.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de agosto de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:545CEB63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº032/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Querência Engenharia e Imóveis Ltda - CNPJ nº 20.733.246/0001-80.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.
Valor: R$152.332,41 (cento e cinquenta e dois reais e trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).
Amparo Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura: 04/11/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:17B996AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2021
CONTRATADA: CLARÃO - COMERCIAL DE MATEIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 13.869.980/0001-05
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, QUE SERÃO USADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NA MELHORIA E MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELO MUNICÍPIO, DURANTE O CORRENTE ANO, CONFORME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021.
DATA DE EMISSÃO: 04/11/2021
VALOR TOTAL: R$ 35.148,10
VIGÊNCIA: 04/11/2021 ATÉ 31/12/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Harmonia/RS, 08 de Novembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:3BA3F745

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2021
CONTRATADA: SUL FIOS EIRELI
CNPJ: 06.966.471/0001-35
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE

MATERIAIS HIDRÁULICOS, QUE SERÃO USADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NA MELHORIA E MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELO MUNICÍPIO, DURANTE O CORRENTE ANO, CONFORME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021.
DATA DE EMISSÃO: 04/11/2021
VALOR TOTAL: R$ 4.166,50
VIGÊNCIA: 04/11/2021 ATÉ 31/12/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Harmonia/RS, 08 de Novembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E936EDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2021
CONTRATADA: RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 90.206.509/0001-88
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, QUE SERÃO USADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NA MELHORIA E MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELO MUNICÍPIO, DURANTE O CORRENTE ANO, CONFORME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021.
DATA DE EMISSÃO: 04/11/2021
VALOR TOTAL: R$ 13.581,50
VIGÊNCIA: 04/11/2021 ATÉ 31/12/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Harmonia/RS, 08 de Novembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:BBDDAC73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.529/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº. 1.492, de 05.09.2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo único do Art. 69, § 1º dos Art. 111 e Art.112-A , e do inciso I do Art. 112 B da Lei Municipal nº. 1.492, de 5.09.2002, que passam a vigorar com os seguintes textos:

Art. 69. .....
Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição até o limite de trinta e cinco por cento da remuneração.

Art. 111. ...
§ 1º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, neste último caso, tendo o servidor após a convocação prazo de até 05 (cinco) dias úteis para seu retorno ao trabalho;

Art. 112-A. ...
§ 1º Nos casos previstos no caput desse artigo, é indispensável a inspeção por junta médica da Administração Municipal quando o afastamento for superior a 01(um) dia, a qual se realizará nas dependências da administração destinadas para tal e, no caso de impossibilidade de comparecimento, na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

Art. 112-B. ...
I - Por um médico indicado pelo Município, nos casos de licença a partir de 02(dois) e, até 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de novembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:8E9B3A81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.530/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Apoio as Pessoas com Câncer de Ibiraiaras - AAPCCI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Apoio as Pessoas com Câncer de Ibiraiaras- AAPCCI conforme plano de trabalho constante em anexo, parte integrante desta lei.
Parágrafo único. Poderá o município, durante o período de vigência do convênio, ampliar ou reduzir os valores repassados, sempre que restar constatada a alteração de demanda dos serviços de saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de novembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:40D641FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.531/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial- Sala do Empreendedor:
04 Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
0401 Secretaria Geral
0401.23 Comércio e Serviços
0401.23691 Promoção Comercial
0401.236910093 Desenvolvimento Comercial
0401.2369100932.107 Manutenção das Atividades da Sala do Empreendedor
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 3.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. .R$. 10.500,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Recursos-Redução:
0901.2060600862.042 Realização de Feira e Exposição Agropec, Com Ind e Serviços
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 13.500,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de novembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:7746CDD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.532/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial - Subvenções Sociais Entidade de Saúde
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.50.43(0040) Subvenções Sociais..... R$.30.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Recursos- Redução:
0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$. 30.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipa***l***

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de novembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:A39A3D8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 102/2021 o Sr. Prefeito Municipal Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a contratação da empresa PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA no valor total de R$ 16.994,94 (dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), para a contratação de empresa para realização de outorga de uso d'água de dois poços tubulares profundos nas comunidades Nossa Senhora de Lourdes e São Pio X. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 04 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:B39B530F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.216/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.531/2021 de 05/11/2021,

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial- Sala do Empreendedor:
04 Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
0401 Secretaria Geral
0401.23 Comércio e Serviços
0401.23691 Promoção Comercial
0401.236910093 Desenvolvimento Comercial
0401.2369100932.107 Manutenção das Atividades da Sala do Empreendedor
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 3.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. .R$. 10.500,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Recursos-Redução:
0901.2060600862.042 Realização de Feira e Exposição Agropec, Com Ind e Serviços
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 13.500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de Novembrode 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de Novembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:70C530F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 3.217/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.532/2021 de 05/11/2021,

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial - Subvenções Sociais Entidade de Saúde
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.50.43(0040) Subvenções Sociais..... R$.30.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Recursos- Redução:
0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$. 30.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de Novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de Novembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:4F0A2319

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 3.218/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.527/2021 de 13/10/2021,

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

0501.2678201011.008 Aquisição de Utilitários e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 2.300.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

1201.9999999990.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência .....R$. 250.000,00
Previsão Arrecadação a maior Recurso 0001 – Livre.....R$. 2.050.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de Novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de Novembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:A572C787

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 7º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086-2020 COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste a contar de 05 de novembro de 2021, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: **R$ 6,34 para o litro da gasolina aditivada, R$ 6,37 para o litro da gasolina comum, R$ 4,79 para o litro do diesel comum e R$ 4,75 para o litro do diesel S10** sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 29 de dezembro de 2020, conforme Parecer Jurídico n.º 259/2021.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI041-2020 SRP
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA
CNPJ: 90.657.289/0072-00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A2EB2DDF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2021 VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 05 de novembro de 2021, passando a ser pago os seguintes valores: R$ 0,69 a unidade para o item 02 (tijolo maciço) e R$ 34,15 a unidade para o item 03 (saco de cimento 50 kg), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 12/02/2021, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 257-2021.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI009-2021 - SRP
Contratada: VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 91.864.868/0005-19

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:361EC990

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2021 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verª. Jaqueline Brignoni Winsch, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analizados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n° 007/2021, referente à contratação da empresa **Ildo Nereu Nietiedt – MEI**, tendo por objeto a prestação de serviços de pintura, pelo valor global de R$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas, em especial, os preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência, em 04 de novembro de 2021.

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:2643C5CF

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2021 - SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Contrato de Prestação de Serviços de Pintura, com dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 (Processo n° 007/2021 - Contrato n° 006/2021). **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Ildo Nereu Nietiedt - MEI **Objeto**: Contrato de Prestação de Serviços de Pintura do Prédio da Câmara Municipal de Ibirubá. **Valor Global:** R$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais). **Vigência:** 04.11.2021 a 10.12.2021. **Dotação Orçamentária**:
Atividade 2804- Conservação do prédio e manutenção geral da Câmara de Vereadores. Modalidade da Despesa: 3390.00.00.00.00. – Aplicações Diretas. Elemento da Despesa 3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Gabinete da Presidência, em 04 de novembro de 2021.

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:6DC495ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12612/2021

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) O KIME SENTINDO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO DE MELHORIAS ESTRUTURAIS. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,
R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **O KIME SENTINDO**, Processo nº 114/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 027/2021, os seguintes servidores:
Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;
Mirian Andréia de Moura Wandscheer – Assessora da STASH, que presidirá a Comissão;
Diele Marluci de Chaves Rodrigues – Assessora da STASH; e,
Joice Binsfeld – Assistente Social.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto de melhorias estruturais com repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, com o intuito de promover melhorias às condições de desenvolvimento de suas atividades culturais.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico

de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 22 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AAE50D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12613/2021

Exonerar Luis Carlos Maffi, no cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a contar de 15 de outubro de 2021, **LUIS CARLOS MAFFI,** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:49CB592B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12614/2021

Nomeia Diele Marluci de Chaves Rodrigues, no cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a contar de 18 de outubro de 2021, **DIELE MARLUCI DE CHAVES RODRIGUES,** do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C0545054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12615/2021

Lotar a servidora Laize Bello Zwicker, para desempenhar suas funções junto a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **LAIZE BELLO ZWICKER,** Auxiliar de ensino, matrícula nº 1753/00, a contar de 25 de fevereiro de 2021, para desempenhar suas funções junto a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1DEFBE84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12616/2021

Nomeia membros do Conselho do Plano Diretor - CONPLAD.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.599/2015, de 09 de junho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros representantes das entidades que integram o CONSELHO DO PLANO DIRETOR - CONPLAD, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.599/2015:
A- REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO se dará por meio de:
I - Representantes da Secretaria da Administração e Planejamento
Titular: Ricardo Forgerini
Suplente: Clarete Soldin Schumann
II – Representantes do Setor de Projetos
Titular: Paula Zottis Junges
Suplente: Jeferson Müller
III - Representante do Setor de Cadastro Imobiliário ou Fiscalização de Obras
Titular: Daiara Wiedtheuper de Campos
Suplente: Ari Roque Ramos
IV **–** Representante da Fiscalização Tributária
Titulat: Carolina Elicker
Suplente: Leandro Reetz da Rosa
V - Representante do Departamento de Meio Ambiente
Titular: Elisangela dos Santos Althaus
Suplente: Roberto Zeilmann
VI- Representante da Secretaria da Industria, Comércio e Empreendimentos
Titular: Vanderlei Santos de Souza
Suplente: Luiz Antonio Barbosa
VII- Representante da Assessoria Jurídica
Titular: Luiz Felipe Waihrich Guterres
Suplente: Fabio de Oliveira Cocco
VIII-Representante da Secretaria de Obras e Viação
Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Tainara Depellegrins Teles

B- REPRESENTAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
I - Representante da Subseção da OAB de Ibirubá
Titular: Gilberto Alves Sassi
II – Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU/RS
Titular: Jeisy Faria
Suplente: Marcelo Luis Müller
III – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS
Titular: Gislene de Andrade Nicolodi
Suplente: Fontoura Câmara Soares
IV **–02** Representantes dos Clubes de Serviço ou entidades similares
Titular: Leonel José Lupatini (Rotary Club de Ibirubá)
Suplente: Nelson Zeni
Titular: José Luiz Dorsdt (Lions de Ibirubá)
Suplente: Éverton Câmara Saldanha
V - Representante da ACISA
Titular: Thales Fernando Fior
Suplente: Luis Antônio Ribeiro Sfalcim
VI- Representantes das Associações de Bairros
Titular: Lirio Schweig
Suplente: Ilce Hubner

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho do Plano Diretor - CONPLAD, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:89A72371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12617/2021

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Fabiana Cristina Lopes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 11.403/2019, prorrogada pela Portaria n.º 12.397/2021, a servidora **FABIANA CRISTINA LOPES**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1448, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 10 de setembro de 2021 a 10 de março de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 073/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D843B082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12618/2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.739/00, de 18 de setembro de 2000 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem, na qualidade de membros titulares e suplentes, representantes dos segmentos abaixo especificados, o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.739/2000 e suas alterações:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Jeferson Müller
Suplente: Jair Dal Molin Copini

II - Representante da Sociedade dos Engenheiros Florestais Autônomos do Estado do Rio Grande do Sul:
Titular: Ronald Stefanello de Azevedo Alves
Suplente: Eduardo Rafael Prass
III - Representantes da OAB:
Titular: Jair Luiz Scortegagna
Suplente: Querilu Reinheimer
IV – Representante da ACISA:
Titular: Fernando Muller
Suplente: Julia Inês Ubessi
V - Representante da EMATER / ASCAR:
Titular: Aline Deutsch
Suplente: Oneide Ernesto Kumm
VI - Representante da COTRIBÁ:
Titular: Daiane Thais Drehmer
Suplente: João Henrich
VII - Representante da COPREL:
Titular: Marcos Tauchert
Suplente: Marcos Luiz Eidt
VIII - Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:
Titular: Cledeci Chiesa
Suplente: Vanessa Fontana Rebelato
IX - Representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Elisangela dos Santos Althaus
Suplente: Roberto Zeilmann

X - Representante da Associação Gaúcha de Engenheiros Florestais:
Titular: Nelson Antonio Nicolodi
Suplente: Marcos Luciano Markendorf
XI - Representante da AVIDA-Associação dos Voluntários Ibirubenses de Defesa Ambiental:
Titular: Dionéia Everling
Suplente: Magali Medeiros de Lima
XII - Representante do CREA/IBIRUBÁ:
Titular: Raquel Lorenzoni Camera
Suplente: Natiela Caponi
XIII - Representante da Secretaria de Obras e Viação:
Titular: Elisabete Regina Klein
Suplente: Aldemir Antonio Brandão
XIV - Representante da CORSAN
Titular: Lia Denise Timann
Suplente: Cassiane Lagemann
XV - Representante das Associações de Bairros:
Titular: Sonia Maria Lima
Suplente: Leandro Hoppe
XVI- - Representante da Associação Gaúcha de Engenheiros Ambientais AGEA:
Titular: Jéssica Formentini Both
Suplente: Anderson Côrrea Corrêa

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 12.500/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4887B367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12619/2021

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LAR DO IDOSO ACONCHEGO, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO "CAMINHANDO JUNTOS PARA UMA VIDA MELHOR", COM O OBJETIVO DE REALIZAR MELHORIAS ESTRUTURAIS NA SEDE DA ENTIDADE E A AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **LAR DO IDOSO ACONCHEGO**, Processo nº 144/2021, Dispensa de Chamamento Público nº 040/2021, os seguintes servidores:
Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;
Joice Binsfeldt – Assistente Social, que presidirá a Comissão;
Mirian Andreia de Moura Wandschrer – Assessora de Gabinete da STASH; e,
Diele Marluci de Chaves Rodrigues – Assessora da STASH.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "ACOLHIDA NA MELHOR IDADE", com o intuito de aquisição de equipamentos permanentes mediante repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso para aplicação pela entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 29 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0FDDEC3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12620/2021

Nomeia Jessica Priscila dos Santos Mattos, para o cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **JESSICA PRISCILA DOS SANTOS MATTOS,** a contar de 16 de novembro de 2021, regime estatutário, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificada em 34º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:11F28E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12622/2021

Nomeia Tagiane Nunes da Rosa, para o cargo de Professora de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **TAGIANE NUNES DA ROSA,** a contar de 03 de novembro de 2021, regime estatutário, 22horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Faixa C, classificada em 13º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:80AA9FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12623/2021

Contrata Janaína de Fátima Antunes Mendes, como Professora de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.976/21 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **JANAÍNA DE FÁTIMA ANTUNES MENDES,** para a vaga de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.976/21, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:78B5CDCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12624/2021

Nomeia Luis Carlos Rother, no cargo de Coordenador do Departamento de Agricultura e Pecuária - 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear **LUIS CARLOS ROTHER,** a contar de 03 de novembro de 2021, no cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – 40h**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2021, ficando revogada a Portaria n.º 12.407/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 03 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5ED386B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12625/2021

Nomeia Roberto Aurélio dos Santos, no cargo de Coordenador do Departamento de Desporto - 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ROBERTO AURÉLIO DOS SANTOS,** a contar de 03 de novembro de 2021, no cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO – 40h**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 03 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:71AF852D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12621/2021

Nomeia Andressa Dierings Auler, para o cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ANDRESSA DIERINGS AULER,** a contar de 03 de novembro de 2021, regime estatutário, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificada em 35º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:687BFACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 12626/2021

PROCESSO N.º 015/2020

OBJETO: penalidade a servidora MARCIELI INES FATH RAMOS do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, a contar de 03 de novembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 81, da Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B255BB00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12627/2021

Contrata Monique Medeiros Souza, como Professora de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.976/21 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **MONIQUE MEDEIROS SOUZA,** para a vaga de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.976/21, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 04 de novembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:52F75614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12628/2021

Contrata Mônica Dayane Lammers, como Médica - 40 horas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **MÔNICA DAYANE LAMMERS,** para a vaga temporária de **MÉDICA – 40horas,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de novembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7855D0EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12629/2021

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Vinicios de Campos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 070/2021, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **VINICIOS DE CAMPOS**, matrícula n.º 1349/00, a contar de 25 de outubro de 2021, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós Graduação "MBA em Finanças com Ênfase em Mercado de Capitais..

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E8448CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12630/2021

Prorroga o prazo da Licença para Tratamento Saúde, concedido a servidora Sinara Beatriz Raber Tesck.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedido através da Portaria n.º 12.576/2021, a servidora **SINARA BEATRIZ RABER TESCK**, Professora, matrícula nº 361/00 de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 01 a 12 de novembro de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 075/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D4E15416

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 01/2021

EDITAL N.º 03/2021
PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, através da **Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ABEL GRAVE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados, O RESULTADO FINAL, do Processo de Seleção n.º 01/2021, conforme verificação da pontuação – ANEXO I deste edital, realizada pelo Grupo de Trabalho para Implementação do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos de Ibirubá, sendo vencedora a FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, CNPJ N.º 92.811.959/0001-25, conforme segue:

	Fundação BANRISUL de Seguridade Social	**Fundação CEEE de Seguridade Social**
Pontuação Final	265	250

:
Ibirubá-RS, 05 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AE3C8FC4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021

Procede a chamada pública para matrícula na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público em cumprimento a Lei Federal n.º 9394/96, artigo 5º, § 1º, inciso II, § 2º , Lei 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006, Parecer nº 6, de 08 de junho de 2005, Parecer nº 18 de 15/9/2005, Resolução 03/05, de 03 de agosto de 2005, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – CEB/CNE, Parecer nº 752/2005, Parecer 644/2006 e 769/2006, do Conselho Estadual de Educação – CEED, Resolução do CNE 02/2018 e Parecer CME nº 001/2014, para conhecimento dos pais ou responsáveis legais por crianças da Educação Infantil, do Ensino Fundamental de nove anos e para jovens e adultos que não estiverem cursando o Ensino Fundamental obrigatório, que as mesmas devem ser matriculadas em conformidade ao artigo 4º, inciso I, III e artigo 6º da Lei 9394/96, observando o cronograma de rematrículas e matrículas para o ano letivo de 2022, sendo a idade de corte o último dia do mês de março do ano de ingresso (31/03/2022).

REDE PÚBLICA
Federal
Conforme cronograma e normas emanadas pelo órgão mantenedor.
Estadual
Conforme cronograma e normas emanadas pelo órgão mantenedor.

Municipal

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES: EMEI Floresta, EMEI Progresso, EMEI Alice Fleck, EMEI Arthur Kanitz, Creche Central, Creche Pôr-do-Sol, Creche Nona Olga, Creche Gisla Kanitz Luft.
Rematrículas, confirmação da vaga e atualização de dados cadastrais nas Creches e Escolas de Educação Infantil: 16 a 19 de novembro de 2021.
Transferências (alunos já matriculados em EMEIs e Creches): 22 a 23 de novembro de 2021
Matrículas novas nas Creches e Escolas de Educação Infantil: 24 a 30 de novembro de 2021, tendo como critério a data de corte acima citada e a disponibilidade de vagas.
Horário de Atendimento para matrículas nas EMEIs e Creches: 8h às 11h e das 14h às 17h;

1.2 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PLANALTO
Devido a grande procura por vagas, as matrículas novas da EMEI Planalto funcionarão respeitandoos seguintes critérios:
Alunos com irmãos já matriculados na escola terão prioridade na matrícula.
As vagas restantes serão distribuídas através de Sorteio Público (realizado na escola, com a presença de representante da APM, Conselho Escolar e Imprensa local)
Período de Rematrículas, confirmação da vaga e atualização de dados cadastrais: 10 a 12 de novembro de 2021.
Transferências (alunos já matriculados em EMEIs e Creches): 16 a 19 de novembro de 2021
Período de inscrição para Matrículas novas : 22 a 23 de novembro de 2021
Sorteio para matrículas novas: 24 de novembro
Divulgação do Resultado do Sorteio: 24 de novembro
Efetivação das matrículas novas para o ano de 2022: 25 a 30 de novembro de 2021

2- ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL: EMEF Floresta, EMEF Rincão Seco, EMEF Alfredo Brenner e ESCOLA Hermany
Rematrículas, confirmação da vaga e atualização de dados cadastrais: 16 a 19 de novembro de 2021
Transferências: 22 a 23 de novembro de 2021, tendo como critério a data de corte acima citada e a disponibilidade de vagas.
Matrículas Novas para o ano de 2022: 24 a 30 de novembro
2.1 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA TERESINHA
Devido a grande procura por vagas, as matrículas novas da escola Santa Teresinha funcionarão respeitando os seguintes critérios:
Alunos com irmão já matriculados na escola terão prioridade na matrícula.
As vagas restantes serão distribuídas através de sorteio público (realizado na escola, com a presença de representante da APM, Conselho Escolar e Imprensa local).
Período de Rematrículas, confirmação da vaga e atualização de dados cadastrais: 08 a 12 de novembro de 2021.
Divulgação do Quadro de Vagas da Escola: 16 de novembro de 2021
Período de inscrição para Matrículas novas para o ano de 2022: 17 a 22 de novembro de 2021
Sorteio para matrículas novas: 23 de novembro
Divulgação do Resultado do Sorteio: 24 de novembro
Efetivação das matrículas novas para o ano de 2022: 25 a 30 de novembro de 2021

- REDE FILANTRÓPICA/PRIVADA
Conforme cronograma estabelecido pelas próprias escolas.

Serão responsabilizados, na forma da Lei, os pais ou responsáveis legais que não atenderem ao chamado do presente Edital.

Ibirubá/RS, 05 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7D83B212

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI048-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 23 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI048-2021, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é Aquisição de 06 ar condicionado 60.000 Btus, destinados ao Centro Social da Progresso, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Os interessados deverão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 08 de novembro de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BDBCAAD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços de materiais de EPI's para serem utilizados no projeto "Imbé Incluso e Sustentável".Abertura: 06/12/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:C19087EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços para contratação de ministrantes para os cursos de Gestão de Resíduos Sólidos (60 hs) e Importância da Utilização de EPI's (20 hs), para o projeto "Imbé Incluso e Sustentável" .Abertura: 06/12/2021, às 14:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:F749ABFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2021 – FAMURS

Objeto:Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (distribuição gratuita) para serem utilizados pelos participantes do projeto "Imbé Incluso e Sustentável". .Abertura: 07/12/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:ED70C892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2021

Contratada: ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS – **Objeto**:Contratação de serviços especializados para realização de formação continuada de supervisores e gestores de escola da rede municipal de ensino, com o tema "Repactuação do Currículo Escolar", dia 09/11/2021.. **Valor:** R$ 1.200,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:723993F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 88/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **GILMAR TABORDA**
OBJETO: Contratação de empresa para construção de 2 banheiros e um almoxarifado no cemitério municipal de Independência.

Com base na licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 171/2021 na Lei n° 8.666/93
VALOR: R$ 9.100,00

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:D64B3AE5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 89/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **DIEISON MAKOSKI – MEI, CNPJ Nº** 42.525.616/0001-26
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento e mão de obra para instalação da iluminação natalina.

Com base na licitação modalidade Dispensa de Licitação nº na Lei n° 175/2021 LEI 8.666/93
VALOR: R$ **Total: R$7.110,00**

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:724E6A6B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 90/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **BURZUN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELLI CNPJ Nº 19.896.063/0001-04**
OBJETO: Show artístico em comemorações as festividades natalinas

Com base na licitação modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 19 /2021 LEI 8.666/93
VALOR: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C377ED4C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 91/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **LUCAS FERREIRA HERNANDES CNPJ Nº** 27.629.569/0001-77
OBJETO: show artístico em comemorações as festividades natalinas.

Com base na licitação modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 18 /2021 LEI 8.666/93
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:603F8F2D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 92/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANIA DE SEGUROS, CNPJ Nº** 61.198.164/0001-60
OBJETO: objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de seguro veicular.

Com base na licitação modalidade DISPENSA de Licitação n° 169 /2021 LEI 8.666/93
VALOR: R$ 1.004,00

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:3265E568

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 93/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº** 93.587.293/0001-36
OBJETO: Contratação de Empresa para a construção de piso de concreto armado, para instalação de academia ao ar livre.

Com base na licitação modalidade DISPENSA de Licitação n° 177 /2021 LEI 8.666/93
VALOR: R$ 10.985,00

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C58393B7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 94/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RS**, inscrita no CNPJ: 03.575.238/0001-33
OBJETO: cortejo natalino em comemorações as festividades natalinas.

Com base na licitação modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 20 /2021 LEI 8.666/93
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:1CEEC7A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 142/2021, Processo Administrativo nº 233/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de peças, óleo e materiais e contratação de mão de obra para conserto do veículo caminhão caçamba MB 2726, placas IRI 4745 - SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: CELVIRIO FORTES DA JORNADA
CNPJ: 88.777.156/0001-24

Homologação: 04/11/2021.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice-Prefeito Municipal

Com delegações de poderes Decreto 86/2021

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B0397A6C

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 143/2021, Processo Administrativo nº 235/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de dois roteadores e um routerboard – SMS.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: CORTELINI & DALENOGARE LTDA
CNPJ: 05.165.273/0001-00

Contratado: TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.511.548/0001-21

Homologação: 04/11/2021.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice- Prefeito Municipal
Com Delegações de Poderes Decreto 86/2021

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:31E5B05A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 022/2021**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS**, conforme Processo Administrativo nº 6651/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:7965EAFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 9796/2021, Dispensa de Licitação nº 035/2021 para Contratação de Empresa ou Profissional especializado em engenharia para identificar e quantificar do que está construído ou do que é existente do objeto contratual em cada Unidade Básica de Saúde "UBS Padrão I": Dr. Ayub/Cohab; Cafifas; Chácara e Rio Uruguai/Cerrinho Dois Umbus, e elaboração de Projetos Executivos das mesmas. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Demais informações estão dispostas no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 10204/2021, Dispensa de Licitação nº 036/2021 para Aquisição de Lavadora de Roupas para o Corpo de Bombeiros Militar de Itaqui. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Demais informações estão dispostas no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:983EA21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 337/2021

Contratado: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais)
Dispensa de Licitação nº 032/2021.
Datado de 27/10/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 338/2021

Contratado: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 12.150,00 (Doze mil e cento e cinquenta reais)
Dispensa de Licitação nº 032/2021.
Datado de 27/10/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 339/2021

Contratado: **COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA**
CNPJ: 94.271.293/0001-95
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)
Dispensa de Licitação nº 032/2021.
Datado de 27/10/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 340/2021

Contratado: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 15.068.089/0001-03
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais)
Dispensa de Licitação nº 032/2021.
Datado de 27/10/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 341/2021

Contratado: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA EIRELI**
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais)
Dispensa de Licitação nº 032/2021.
Datado de 27/10/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 342/2021

Contratado: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
Dispensa de Licitação nº 033/2021.
Datado de 27/10/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 343/2021

Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 02.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Valor: R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)
Dispensa de Licitação nº 033/2021.
Datado de 27/10/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 344/2021

Contratado: **COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA**
CNPJ: 94.271.293/0001-95
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
Dispensa de Licitação nº 033/2021.
Datado de 27/10/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 345/2021

Contratado: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.630,00 (Um mil e seiscentos e trinta reais)
Dispensa de Licitação nº 034/2021.
Datado de 27/10/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 346/2021

Contratado: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.170,00 (Um mil e cento e setenta reais)
Dispensa de Licitação nº 034/2021.
Datado de 27/10/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 347/2021

Contratado: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)
Dispensa de Licitação nº 034/2021.
Datado de 27/10/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 348/2021

Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 4.760,00 (Quatro mil e setecentos e sessenta reais)
Dispensa de Licitação nº 034/2021.
Datado de 27/10/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:4A660171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 358/2021

Contratado: **ANGELINO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 5.658,40 (Cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito e quarenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 03/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 359/2021

Contratado: **DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI**
CNPJ: 18.683.835/0001-59
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 6.507,68 (Seis mil e quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 03/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 360/2021

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: 00.864.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 217,50 (Duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 03/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 361/2021

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: 00.864.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 5.845,00 (Cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 040/2021.
Datado de 03/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 362/2021

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA-ME**
CNPJ: 19.254.856/0001-11
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 030/2020.
Datado de 05/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:321E2FCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021

Termo de alteração: 3. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: AUTO POSTO KRAFTSTOFF LTDA. CNPJ: 13.586.691/0001-07. Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos. Valor: R$ 5,652 (litro gasolina comum). Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 4/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Antonio Miguel Arnhold. Data: 10/3/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:3E3856BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 228/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2021

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação e adequações, com fornecimento de material e mão de obra, na UBS Jardim Panorâmico, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 01 de dezembro de 2021, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.
Ivoti, 05 de novembro de 2021 –
MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E25BDC70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2021 - SRP

Processo de Compras/Sistema 6293
Pregão Eletrônico 044/2021 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 5097/2021

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 044/2021 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVOS E OUTROS MATERIAIS DE LIMPEZA VEICULAR**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 23 de Novembo de 2021**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 28 de Outubro de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:BA883754

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021 - SRP

Processo de Compras/Sistema 5976
Pregão Eletrônico 046/2021 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 4371/2021

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **14horas do dia 23 de Novembro de 2021**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 03 de Novembro de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:E4FE2724

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **10:00**horas do dia**23/11/2021**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 43/2021,** para a **CONTRATAÇÃO DE**

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA(PREFEITURA) E DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRO REDONDO. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-maillicitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 05 de novembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:852BE6F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 758/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Forauto Automóveis e Peças Ltda.
CNPJ: 02.604.047/0001-90
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão cargo de placas PWK 3324.

Valor Contratual: R$ 5.442,83 (cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3AC3C3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 764/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno 02025517092
CNPJ: 16.855.477/0001-99
Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos Van Sprinter 515 e 415 de placas IVD-8153 e IVL-8999

Valor Contratual: R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A4D729A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 765/2021

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Guilherme Araujo Costa.
CNPJ: 32.604.497/0001-43
Objeto: Aquisição de Ventiladores para anexo da Câmara Municipal.

Valor Contratual: R$ 664,80 (seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:02CBF4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli
CNPJ n° 25.165.749/0001-10
Objeto: Fica acrescido o valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) ao contrato, o que corresponde ao percentual de 3,77%.

Contrato de prestação de serviços nº 343/2019
Pregão eletrônico nº 103/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:31BFE063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IT4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 09.039.335/0001-98
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no reequilíbrio econômico financeiro baseado na comprovação de aumento substancial no produto, conforme notas fiscais juntadas e cálculos comprobatórios pelo setor de contabilidade, concluindo a existência da possibilidade de conceder o reequilíbrio a partir de 19/04/2021 passando de R$ 49,87 (quarenta e nove reais e oitenta sete centavos) para R$ 53,87 (cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme o disposto no Art. 37, inciso XXI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato Nº 96/2018 Pregão Eletrônico nº 04/2018.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7601FA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FOCUS PROJETOS E EXECUÇÃO PPCI LTDA
CNPJ nº 24.791.142/0001-82
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo do quantitativo de R$ 10.906,02 (dez mil novecentos e seis reais e dois centavos) o que corresponde a 25% do valor do contrato original. Conforme Lei 8.666/93.

Vinculado ao contrato nº 189/2021.
Tomada Preço nº 04/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de novembro de 2021.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B8B4F9DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **os SERVIÇOS VETERINÁRIOS: ATENDIMENTOS CLÍNICOS, REALIZAÇÃO DE EXAMES, INTERNAÇÕES E DEMAIS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM CÃES E GATOS**. A data de abertura da presente será dia **24/11/2021 a partir das 09h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita, RS**,** 08 de novembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:46212E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4133/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ - 5.000,00 (cinco mil reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.542.0011.2.091 – MANUTENÇAO, CONS. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINÇÃO PÚBLICA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 193
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 5.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0014.2.104 – MANUT. DOS SERV. DE LICENCIAMENTO E FISC. AMBIENTAL
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 946
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 5.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de Novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:749EF5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1774/2021.
PROCESSO LC Nº 1813/2021; OBJETO: Contratação de serviço de divulgação de vídeo em emissora de televisão local, para fins de divulgar mensagem alusiva ao 25º aniversário de emancipação político administrativa do município de Novo Cabrais. **INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito Municipal. **CONTRATADO:** RBS TV SANTA CRUZ LTDA. **Valor:** R$ 6.592,73 (seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 0001 - LIVRE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 15 de outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:46E563A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1840/2021.
PROCESSO LC Nº 1881/2021; OBJETO: Despesa com prestação de serviço de transporte escolar emergencial, para realizar o transporte escolar da educação infantil. Referente a meta 01 do plano municipal de educação no período de 13 de outubro de 2021 a 21 de dezembro de 2021. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **CONTRATADO:** MÁRCIO RODRIGO ALVES. **Valor:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 31 - FUNDEB. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 29 de outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:6815C6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1833/2021.
PROCESSO LC Nº 1874/2021; OBJETO: Despesa com contratação de empresa, SESC, para o dia 28/10/2021, onde irá ocorrer capacitação com apresentação de palestra motivacional, para servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **CONTRATADO:** SESC – ADM. REGIONAL NO ESTADO RS. **Valor:** R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso XIII do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 20 - MDE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 27 de outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:8E8C7DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1782/2021.
PROCESSO LC Nº 1822/2021; OBJETO: Despesa com prestação de serviço de transporte escolar emergencial, para realizar o transporte escolar da educação infantil. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **CONTRATADO:** MÁRCIO RODRIGO ALVES. **Valor:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 31 - FUNDEB. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 18 de outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A99F335A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021.
PROCESSO LC Nº 1837/2021; OBJETO: Despesa com compra de material, SIM sistema de ensino, material didático/pedagógico, incluindo material para o professor, serviço de consultoria em gestão publicada educação, cursos de capacitação de professores, formação continuada, diagnósticos pedagógicos, e plataforma educacional, que se faz necessário para as escolas municipais. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **CONTRATADO:** EDITORA FTD S.A. **Valor:** R$ 98.792,00 (noventa e oito mil e setecentos e noventa e dois reais) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo Inciso I, do Art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 31 - FUNDEB. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 21 de outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:5020C8D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1988/2021

Portaria nº 1988/2021 de 03/11/2021 – Cancela a gratificação de difícil provimento da servidora **GRASIELA COSTA DOS SANTOS BITENCOURT**, a partir de a partir de 06 de agosto de 2021, de acordo com o processo nº 22113/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E81E06CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1989/2021

Portaria nº 1989/2021 de 03/11/2021 – Concede gratificação de difícil provimento a servidora **GRASIELA COSTA DOS SANTOS BITENCOURT**, lotada na E.M.E.F. Mirko Lauffer, gratificação de 20% (vinte por cento) de difícil provimento, no período de 06 de agosto de 2021 até 16 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 22113/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D556FDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1990/2021

Portaria nº 1990/2021 de 03/11/2021 – Cancela a gratificação de difícil provimento da servidora **JOSIANE GAMA TORRES**, a partir de 06 de agosto de 2021, de acordo com o processo nº 22113/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9F8B2865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1991/2021

Portaria nº 1991/2021 de 03/11/2021 – Concede gratificação de difícil provimento a servidora **JOSIANE GAMA TORRES**, lotada na E.M.E.F. Mirko Lauffer, gratificação de 20% (vinte por cento) de difícil provimento, no período de 06 de agosto de 2021 até 16 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 22113/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:23EA0A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1992/2021

Portaria nº 1992/2021 de 03/11/2021 – Cancela a gratificação de difícil provimento do servidor **SIDNEI PELISSOLI JÚNIOR,** a partir de 06 de agosto de 2021, de acordo com o processo nº 22113/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8B5F8090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1993/2021

Portaria nº 1993/2021 de 03/11/2021 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão deverá

encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0CA6EFBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1994/2021

Portaria nº 1994/2021 de 03/11/2021 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:06FB0581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1996/2021

Portaria nº 1995/2021 de 03/11/2021 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:72E57FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1996/2021

Portaria nº 1996/2021 de 03/11/2021 – Concede gratificação de difícil provimento ao servidor **SIDNEI PELISSOLI JÚNIOR**, lotado na E.M.E.F. Mirko Lauffer, gratificação de 20% (vinte por cento) de difícil provimento, no período de 06 de agosto de 2021 até 16 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 22113/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:07C78663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1997/2021

Portaria nº 1997/2021 de 04/11/2021 – Torna sem efeito a portaria nº 1965/2021 que "Concede adicional de insalubridade a servidora **ADRIANA SILVA MATTE**", acordo com o processo nº 21895/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4641F226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1955/2021

Portaria nº 1955/2021 de 25/10/2021 – Concede aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 01 de novembro de 2021, à servidora **LAURA COIMBRA DE OLIVEIRA**, cargo de Assistente Social, padrão 08-01, classe D, Pós - Graduada, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.028,50 (Oito mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos), de acordo com o processo n° 20922/2021, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:37170123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1956/2021

Portaria nº 1956/2021 de 25/10/2021 – Concede aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 01 de novembro de 2021, à servidora **MORGANA BENEDETTO**, cargo de Professora , nível 03, classe F, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.055,16 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), de acordo com o processo n° 20926/2021 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EC33F30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1957/2021

Portaria nº 1957/2021 de 25/10/2021 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão Processante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FCCE82AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1959/2021

Portaria nº 1959/2021 de 26/10/2021 – Concede Licença Prêmio a servidora **JANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 07 de fevereiro de 2006 a 06 de fevereiro de 2011, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 22117/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5F015551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1960/2021

Portaria nº 1960/2021 de 26/10/2021 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1F935D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1961/2021

Portaria nº 1961/2021 de 26/10/2021 – Transfere de Lotação o servidor **ADRIANO FERRI VIGANÓ**, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde, a partir de 20 de outubro de 2021, conforme processo nº 22305/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8014629E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1962/2021

Portaria nº 1962/2021 de 26/10/2021 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B68FE1F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1963/2021

Portaria nº 1963/2021 de 27/10/2021 – Designa os servidores da Sec. de Administração e Gabinete do Prefeito **MARINA ROSA NUNES -** cargo de Agente Administrativo pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e **LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA -** cargo de Auxiliar de Administração pelo controle de efetividade dos estagiários; da Sec. de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária **CRISTINE PEREIRA CADORIN -** cargo de Auxiliar de Administração ficará responsável pelo Departamento de Meio Ambiente e o **CARLOS CESAR ALVES -** cargo de Técnico Agrícola, ficará responsável pelo Departamento de Agricultura e Pecuária; da Sec. de Assistência Social e Habitação **ALICE CAROLINE LOURENÇO -** cargo de Agente Administrativo; da Sec. de Finanças **DANIELA SILVA BARSALINI -** cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo; da Sec. e Desenvolvimento, Planejamento e Turismo **JOSUÉ ALEXANDRE SILVEIRA -** cargo de Dirigente de Equipe de Incentivo à Cultura; da Sec. de Saúde **MIRIAM COSTA SANTOS SANTANA -** cargo de Monitora de Artesanato; da Sec. de Obras, Saneamento e Trânsito **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN -** cargo de Auxiliar de Administração; da Sec. de Educação **VITOR HUGO DE OLIVEIRA -** cargo de Auxiliar de Administração; da Sec. de Segurança Pública e Trânsito **RICARDO CAMPOS MARTINS -** cargo de Vigilante Patrimonial; e da Assessoria de Juventude, Esporte e Lazer **MARIA APARECIDA SANTOS MOREIRA DA SILVA -** cargo de Assessora de Esportes e Lazer, para confeccionar a Folha de Pagamento de cada Secretaria e Assessoria, revogando a portaria n° 1843, de 27 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D94CBFA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1964/2021

Portaria nº 1964/2021 de 27/10/2021 – Designa os servidores **BRUCE LEE PAZ FERNANDES**, do cargo de Agente Administrativo e **MOISES LEVY**, do cargo de Agente Administrativo, para compor a Comissão Especial para Escolha dos Membros da Subcomissão Técnica.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0F21D7B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1965/2021

Portaria nº 1965/2021 de 27/10/2021 – Concede adicional de insalubridade, em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do vencimento básico do cargo da servidora **ADRIANA SILVA MATTE**, cargo de Auxiliar de Educação Infantil, a contar de 13 de outubro de 2021, de acordo com o processo nº 21895/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5527EE98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1973/2021

Portaria nº 1973/2021 de 28/10/2021 – Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **EDILIANA MAGGI MARQUES**, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 13 de junho de 2012 a 12 de junho de 2017, concedida pela portaria nº 846/2019, de acordo com o processo nº 22092/2021, a contar de 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:61372C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1976/2021

Portaria nº 1976/2021 de 28/10/2021 – Enquadra a servidora **DENISE PEREIRA SOARES** no sub-padrão 02, no percentual de 7% (sete por cento) sobre o vencimento básico do cargo, a partir de 21 de outubro de 2021, de acordo com o processo nº 22613/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F99341E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1998/2021

Portaria nº 1998/2021 de 04/11/2021 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Processante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5B3C5990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1999/2021

Portaria nº 1999/2021 de 04/11/2021 – Autoriza o gozo remanescente de 14 (quatorze) dias de Licença Prêmio ao servidor **WILLIAM ROGERIO ARETZ BRUM**, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 18 de fevereiro de 2015 a 17 de fevereiro de 2020, concedida pela portaria nº 242/2020, de acordo com o processo nº 20349/2021 e portaria nº 499/2020, a contar de 18 outubro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FD0E2F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2000/2021

Portaria nº 2000/2021 de 04/11/2021 – Concede aposentadoria por invalidez permanente, a contar de 01 de novembro de 2021, a servidora **MARTA ANGELITA NUNES DOS SANTOS**, cargo de Secretária de Escola, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.500/10.950 (cinco mil e quinhentos dias / dez mil novecentos e cinquenta dias) no valor de R$ 1.433,73 (Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0D7FE1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2001/2021

Portaria nº 2001/2021 de 04/11/2021 – Delega ao agente político **MARTIM CALABRESI TRESSOLDI**, designado como de Secretário de Obras e Saneamento, a competência para assinar os alvarás de construção, após a análise técnica do setor competente.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:72D019CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2002/2021

Portaria nº 2002/2021 de 05/11/2021 – Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e revoga a Portaria nº 1516, de 07 de novembro de 2018. Rep. do Executivo Municipal: **PAULO HENRIQUE FERRI ALLIARDI,** titular e **VANESSA DUTRA**, suplente; **MARIA CONCEIÇÃO AMBROSINI**, titular e **FABIANO MARQUES DE SOUZA**, suplente; **ELVIS NORONHA CARDOSO**, titular e **JUCELITO FERREIRA**, suplente; **FERNANDO CAMPANI**, titular e

JULIERME JUSTIN CARASSAI, suplente; **ISRAEL DOS PASSOS**, titular e **CRISTIANO SOUZA CAMARGO**, suplente; **EDILIANA MAGGI MARQUES**, titular e **DANIELA SILVA BARSALINI**, suplente; **JAISOM DA SILVA**, titular e **RODRIGO LOPES FERRI**, suplente; **PETERSON BORBA DA SILVA**, titular e **NATÁLIA RAPACH PACHECO**, suplente; **BRUCE LEE PAZ FERNANDES**, titular e **DAISON FERREIRA DA SILVA**, suplente; Rep. da Categoria de Profissionais Liberais: **EDSON ALFREDO SCHMITZ**, titular, OAB e **ALANA ARAÚJO SCHMITZ**, suplente, OAB; **FERNANDA BOBSIN DAI-PRA**,titular, Conselho Regional de Biologia/RS e **CARINE BORBA DOS SANTOS**, suplente, Conselho Regional de Biologia/RS; Rep. das Associações Comunitárias e/ou Clube de Serviços: **JAIRO DE OLIVEIRA MARTINS**, titular, Rotary Club de Osório e **ÁLVARO DIAS DE OLIVEIRA**, suplente, Rotary Club de Osório; Rep. da Categoria de Organização não-Governamental: **JORGE ROBERTO ALVES TEIXEIRA**, titular, Associação da Região dos Lagos e **IGOR VELHO DE SOUZA**, suplente, Associação da Região dos Lagos; Rep. das Entidades dos Trabalhadores: **EDSON RICARDO DE SOUZA**, titular, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e **RICARDO DA SILVA BERTOLI**, suplente, Sindicato dos Trabalhadores de Rurais; Rep. da Entidade dos Empregadores: **SÉRGIO BOEIRA MADALENA**, titular, Associação Comercial Industrial de Osório e **BRUNO RENDA**, suplente, Associação Comercial Industrial de Osório; Rep. de Entidades Filantrópicas: **THAÍS CASTRO DE SOUZA**, titular, Centro Universitário Cenecista de Osório e **EDUARDO RANGEL INGRASSIA**, suplente, Centro Universitário Cenecista de Osório; **MARCELO XAVIER TOZZI**, titular, Emater e **CLAUDIONIR FERNANDES DA ROSA AVILA**, suplente, Emater; Rep. da Sociedade Civil: **PAULO VALMOR GIACOMELLI**, suplente, Associação dos Gerontólogos de Osório e **JOÃO FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, titular, Associação dos Gerontólogos de Osório.Fica revogada a Portaria nº 1516, de 07 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:116B123D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2003/2021

Portaria nº 2003/2021 de 05/11/2021 – Exonera **KATIUSSE DO AMARAL SOARES,** do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretária de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2013, de acordo com o Processo nº 6443/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AB670365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2004/2021

Portaria nº 2004/2021 de 05/11/2021 – Cancela a gratificação especial de transporte escolar no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico do cargo do servidor **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, do cargo de Motorista, padrão 04, concedida através da portaria nº 188/2020, a partir de 05 de novembro de 2021, conforme processo nº 22139/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C6E89A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 168/2021

Processo: 23335/2021 Valor: R$ 1.485,00
Credor: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Objetivo: Pagamento de curso de capacitação REURB para 03 servidores da Secretaria de Assistência Social e Habitação. Art. 25 II Lei 8.666/93

Osório-RS, 08 de Novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:553E1D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
A Prefeitura Municipal de Osório, através de sua Comissão de Pregão, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2021, tendo por objeto a contratação de Instituição Bancária para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e aposentados da Administração, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial e demais meios legais de publicidade.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2EAA466D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 109/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço por ITEM – (Item Único) - Abertura às 09:00 horas do dia 22/11/2021. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de SERVIÇOS DE LOGISTICA EM SAUDE E CASAS DE ATENDIMENTO/ACOLHIMENTO NO MUNICIPIO DE PASSO FUNDO/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 04 de novembro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:D756CB31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 108/2021 – MODALIDADE: **Tomada de Preço** – Menor preço GLOBAL - Abertura às 14:30 horas do dia 23/11/2021. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sobre Pavimento com Pedras Irregulares, drenagem e Passeios Públicos (acessibilidade) e Sinalização Viária no Trecho I da Rua Republica no Município de Palmeira das Missões/RS, Abertura emitida pelo

Ministério do Desenvolvimento Regional Parecer nº 119/2021 APL CGOA/DERU/SDRU/MDR, Convenio 828292/2016. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 04 de novembro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:1BB68F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que realizou: INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2021 – MODALIDADE– Menor preço por ITEM – (Item Único) - Abertura dia 18/10/2021. E O CONTRATO FOI Homologado dia 26/10/2021 OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para ELABORAÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA E RAMAIS PREDIAIS, conforme portaria interministerial ME/CGU N8.904 de 27 de julho de 2021, convenio FUNASA Nº CV 1200/19
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 05 de novembro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:57BE20DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), (Insalubridade e Periculosidade), dos servidores públicos municipais de Palmitinho/RS, vinculados aos regimes trabalhistas Estatutários e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como realizar os exames médicos ocupacionais constantes do PCMSO, os periódicos, e acompanhamento de tratamento de doenças ocupacionais, realizar perícias médicas e trabalhistas, a avaliação pericial de atestado médico visando à homologação ou não dos mesmos, a se realizar às **14h do dia 19 de Novembro de 2021.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 05 de Novembro de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:2BCF375D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 138/2021. Contratado: MPM Comércio de Máquinas, Peças e Serviços LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Kit Pinhão e Coroa para fins de conserto do sistema de diferencial dianteiro da Pá Carregadeira Hyundai HL 760-7A. Valor: R$ 33.885,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais. Vigência: 105 (cento e cinco dias). Processo licitatório: Convite n° 06/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D9FDFC30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 06 ao Contrato 174/2018. Contratado: Peel Medicina & Estética Eireli. Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste contratual. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 039/2018. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do contrato formulado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:37530403

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 à Ata de Registro de Preço 01/2021. Contratada: Gabriela Koakoski Tomazoni. Objeto: Reequilíbrio financeiro. Valor unitário atualizado por hora: R$ 539,65 para o item 01 – Colhedora de Forragens; R$ 134,05 para o item 02 – Caminhão Tanque e R$ 200,95 para o item 03 – Trator de rodas. Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no parecer jurídico. Processo licitatório: Pregão Presencial nº 23/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:02844E59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo 048/201. Contratada: Gabriela Koakoski Tomazoni. Objeto: Reequilíbrio financeiro. Valor unitário atualizado por hora: R$ 539,65 para o item 01 – Colhedora de Forragens. Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no parecer jurídico. Processo licitatório: Pregão Presencial nº 23/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D973F3D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo 053/201. Contratada: Gabriela Koakoski Tomazoni. Objeto: Reequilíbrio financeiro. Valor unitário atualizado por hora: R$ 200,95 para o item 03 – Trator de rodas. Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no parecer jurídico. Processo licitatório: Pregão Presencial nº 23/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:9567F683

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 02 à Ata de Registro de Preço 01 do Pregão Presencial 12/2021. Contratada: Ivaldino José Vanzo Eireli. Objeto: Reequilíbrio financeiro. Valor atualizado: R$ 530,24 para o veículo tipo Van; e R$ 693,81 para o veículo tipo Micro-ônibus. Fundamento Legal: Art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no parecer jurídico. Processo licitatório: Pregão Presencial nº 012/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:608A66E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 07 ao Contrato Administrativo 061/2020. Contratada: Ivaldino José Vanzo Eireli. Objeto: Reequilíbrio financeiro do item 001. Valor unitário atualizado por km: R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no parecer jurídico. Processo licitatório: Pregão Presencial nº 07/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:EA2DDA6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 7º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:147/2019.
PROCESSO N°:5904/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2019.
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
LOCADOR:DOBIL ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Empreitada Global para execução das obras de PAVIMENTAÇÃO da Rua Djalmo Haack – 1ª Etapa.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra e vigência do presente contrato em 6 (seis) meses, a contar de 6 de Setembro de 2021, conforme solicitação da empresa e aceite da Secretaria de Planejamento.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
BILL BOF REIS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/09/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D60499ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO - ERRATA

ADITIVO: 8º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:147/2019.
PROCESSO N°:5904/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2019.
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
LOCADOR:DOBIL ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Empreitada Global para execução das obras de PAVIMENTAÇÃO da Rua Djalmo Haack – 1ª Etapa.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização – acrescentando e suprimindo alguns itens da planilha orçamentária, conforme ateste da Secretaria de Planejamento (Memorando nº 521/2021). Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção – suprimindo **R$ 56.021,73** (cinquenta e seis mil, vinte e um reais e setenta e três centavos), em razão das alterações constantes na Cláusula anterior.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
BILL BOF REIS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/10/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:513B4E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO - ERRATA

ADITIVO: 9º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:147/2019.
PROCESSO N°:5904/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2019.
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
LOCADOR:DOBIL ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Empreitada Global para execução das obras de PAVIMENTAÇÃO da Rua Djalmo Haack – 1ª Etapa.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização – acrescentando e suprimindo alguns itens da planilha orçamentária, conforme ateste da Secretaria de Planejamento (Memorando nº 521/2021). Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção – acrescentando **R$ 41.813,49** (quarenta e um mil, oitocentos e treze reais e quarenta e nove centavos), em razão das alterações constantes na Cláusula anterior.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
BILL BOF REIS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/10/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FDE33DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **LEILÃO N° 002/2021**, referente à licitação para o Objeto: **Leilão público de bens inservíveis de propriedade do Município.** Tipo: MAIOR OFERTA. Sessão: 23/11/2021, às 09h00min. Local: Auditório da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e no Setor de Patrimônio, na Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail arquivo@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 05 de Novembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DCBBDB75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2313 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária a construção de via pública, a parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Pinheiro Machado, sob nº 8.246, denominado Fazenda São Manoel situado no 1º Distrito do Município de Pedras Altas, denominado Distrito Pedras Altas, s/nº, com área de 3,0087 hectares, que tem as seguintes dimensões e confrontações:

Ao norte, se divide com o imóvel de Bazileu Azeredo Neto;
Ao sul, se divide com o imóvel Bazileu Azeredo Neto, Avenida Liberdade e Avenida Bazileu Mattos de Azeredo;
Ao leste, se divide com o com imóvel de Bazileu Azeredo Neto e Av. Liberdade;
Ao oeste, se divide com a Estrada Municipal, propriedade de Bazileu Azeredo Neto.

Art. 2º. Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 3º. Os anexos são partes integrantes do presente decreto para melhor localização do imóvel.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 27 de outubro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Juridicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:0469C25D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2316 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

REGULAMENTA A RETOMADA DO ENSINO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS, CONFORME AUTORIZADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 56.171 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021, A CONTAR DE 08/11/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a previsão do Decreto Estadual nº 56.171, de 29 de outubro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o retorno do ensino presencial obrigatório na Educação Básica das redes pública e privada, inclusive para a realização de avaliações a serem aplicadas no horário normal definido para as aulas, a contar de 08 de novembro de 2021.
Parágrafo único. Somente poderão permanecer no regime híbrido ou virtual os alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado, não possam retornar integralmente ou parcialmente ao regime presencial.

Art. 2º. As atividades escolares previstas no artigo 1º deste decreto deverão observar:
I – Todas as medidas estabelecidas em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Estadual de Educação;
II - A organização das turmas, das salas de aula e dos demais espaços físicos das instituições de ensino, assim como a higienização e a desinfecção de materiais, de superfícies e de ambientes deverão seguir as medidas previstas em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Estadual da Educação.

Art. 3º. As instituições de ensino que adotarem o revezamento dos estudantes em razão do distanciamento mínimo previsto para o espaço físico do ambiente escolar deverão assegurar a oferta do ensino remoto para os educandos que não estiverem presencialmente na escola.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GERCI ROGERIO DA ROSA PIRES
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Juridicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:2BCE0F40

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 07/2021 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 52/2021

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para divulgar o que segue;
Considerando, Memorando nº 1.943/2021;
Divulga a homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021.

CARGO: ELETRICISTA

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	PAULO EDUARDO BRASIL DE AGUIAR	DEFERIDO

Pedras Altas, 04 de novembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:4A3F954E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.493, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece o calendário fiscal para o exercício 2022, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2022 poderá ser pago em até dez parcelas iguais e consecutivas, respeitando o limite mínimo de meia URM por parcela, sendo que a primeira parcela vence dia 10 de janeiro de 2022, e as demais parcelas consecutivas todos os dias 10 de cada mês ou no próximo dia útil.

Parágrafo único. Para o exercício de 2022 o contribuinte poderá efetuar o pagamento em cota única impreterivelmente até 20 de dezembro de 2021, com desconto de 12%.

Do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN

Art. 2º O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para profissionais individuais poderá ser pago em parcela única com vencimento em 10 de janeiro de 2022, ou em até quatro parcelas iguais, respeitando o limite mínimo de meia URM por parcela, sendo que a primeira parcela vence dia 10 de janeiro, e as demais parcelas consecutivas todos os dias 10 de cada mês ou no próximo dia útil.

Da Taxa de Licença

Art. 3º A Taxa de Licença poderá ser paga em parcela única com vencimento em 10 de janeiro de 2022.

Da notificação do lançamento

Art. 4º Os contribuintes dos mencionados tributos serão notificados do lançamento por meio da entrega do carnê no endereço cadastrado, se outro domicílio tributário não for eleito.

Parágrafo único. Os contribuintes que não receberem o carnê até a data de vencimento deverão emitir através do site www.pelotas.com.br/fazenda.

Da reclamação contra o lançamento

Art. 5º As revisões de lançamento deverão ser protocoladas no mesmo prazo da reclamação contra o lançamento para efeitos no próprio exercício, do contrário terão efeitos somente para os próximos fatos geradores.

Art. 6º O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá interpor reclamação contra o lançamento no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do fato gerador, preferencialmente através do DTE (Domicílio Tributário Eletrônico), no site www.pelotas.com.br/fazenda.

Parágrafo único. As reclamações contra o lançamento tempestivas suspendem a exigibilidade da cobrança do imposto, porém não suspendem a incidência de multa, juros e correção monetária, garantido somente pelo depósito do principal.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 4 de novembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO I - DO DECRETO N° 6.493, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

CALENDÁRIO FISCAL 2022	
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	
Parcela única com 12% de desconto	20/12/2021
Parcela 1ª	10/01/2022
Parcela 2ª	10/02/2022
Parcela 3ª	10/03/2022
Parcela 4ª	10/04/2022
Parcela 5ª	10/05/2022
Parcela 6ª	10/06/2022
Parcela 7ª	10/07/2022
Parcela 8ª	10/08/2022
Parcela 9ª	10/09/2022
Parcela 10ª	10/10/2022
Imposto Sobre Serviço – ISS	
Parcela única integral	10/01/2022
Parcela 1ª	10/01/2022
Parcela 2ª	10/02/2022
Parcela 3ª	10/03/2022
Parcela 4ª	10/04/2022
Taxa de Licença	
Parcela única integral	10/01/2022
Reclamação fiscal	
Data	17/01/2022

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:58166513

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.494, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, recepciona integralmente os protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema 3As de Monitoramento do Governo do Estado, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.882/2021 e alterações posteriores, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, recepciona integralmente os protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema 3As de Monitoramento do Governo do Estado, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.882/2021 e alterações posteriores.

Art. 2º Fica recepcionado, no âmbito do Município de Pelotas, os protocolos gerais obrigatórios e variáveis por atividade, definidos pelo Sistema 3As de Monitoramento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.882/2021 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Para as atividades cuja apresentação do comprovante de vacinação seja obrigatória, observar-se-á, para a exigência da respectiva comprovação, o calendário de vacinação do município de Pelotas, previsto no Decreto Municipal nº 6.478/2021.

Art. 3º As atividades e locais cujo funcionamento esteja condicionado à apresentação do respectivo comprovante de vacinação contra a Covid-19, deverão observar a necessidade de autorização prévia do município e/ou região sempre que exigida pelo Sistema 3As de Monitoramento do Governo do Estado, conforme os protocolos constantes do Anexo Único do Decreto Estadual nº 56.120, de 1º de outubro de 2021, inclusive no que se refere à exigência de testagem de identificação do antígeno para trabalhadores e público

§1º Quando houver a necessidade de autorização prévia, conforme o número de pessoas presentes ao mesmo tempo no local, a solicitação de autorização deverá ser encaminhada à Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, acompanhada dos respectivos protocolos sanitários, croqui e/ou projeto, em conformidade com o disposto no Sistema 3As de Monitoramento do Governo do Estado, para análise e deliberação.

§2º Em havendo necessidade, a Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana encaminhará a solicitação aos órgãos competentes para análise e parecer, bem como, conforme o caso, para que seja

providenciado o encaminhamento da solicitação ao respectivo Comitê Regional e/ou Estadual de enfrentamento à Covid-19 para autorização.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 05 de novembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita de Pelotas

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C5EBFECD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO II
CONCORRÊNCIA 02/2021 – GABINETE DA PREFEITA
(Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços de publicidade e propaganda para administração direta e indireta do Município de Pelotas)
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, COMUNICA que alterou o Edital e os Anexos III e IV , a **abertura dos envelopes ocorrerá no dia 23/12/2021 às 10:00h.**
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3309-5935 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 08 de novembro de 2021.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:788FE46A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
PE Nº 123/2021 – SAS, aquisição de carnes e derivados. Abertura: 9h do dia 19/11/2021.
RP PE Nº 212/2021 – SMS, aquisição de medicamentos V. Abertura: 9h do dia 19/11/2021.
RP PE Nº 175/2021 – SSUI, aquisição de material elétrico. Abertura: 9h do dia 19/11/2021.
RP PE Nº 201/2021 – SMS, aquisição de alimentos não perecíveis. Abertura: 11h do dia 19/11/2021.
RP PE Nº 185/2021 – SMED, aquisição de hortifrutigranjeiros. Abertura: 13h do dia 19/11/2021.
RP PE Nº 213/2021 – SMS, aquisição de medicamentos VI. Abertura: 14h do dia 19/11/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 05 de novembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:041D2E40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
RP PE Nº 214/2021 – SMS, aquisição de medicamentos IV. Abertura: 9h do dia 22/11/2021.
RP PE Nº 195/2021 – SMS, aquisição de alimentos não perecíveis II. Abertura: 9h do dia 22/11/2021.
RP PE Nº 206/2021 – SMS, aquisição de hortifrutigranjeiros I. Abertura: 9h do dia 22/11/2021.
RP PE Nº 207/2021 – SMS, aquisição de equipamentos e insumos hospitalares. Abertura: 10h do dia 22/11/2021.
RP PE Nº 155/2021 – SMS, aquisição de areia e ração para gatos. Abertura: 11h do dia 22/11/2021.
RP PE Nº 180/2021 – SMED, aquisição de alimentos não perecíveis IX. Abertura: 13h do dia 22/11/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 05 de novembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D59C684C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RP PE 117/2020

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 117/2020 – SMS**, para aquisição de tintas e material de pintura.
Empresas vencedoras:
Item: 01 Valor Total: 2.100,0000 ANTUNES COMERCIAL LTDA
Item: 02 Valor Total: 4.075,0000 ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA
Item: 03 Valor Total: 8.400,0000 ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA
Item: 04 Valor Total: 1.960,0000 SSM COMÉRCIO DE TINTAS ME
Item: 05 Valor Total: 3.592,0000 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME
Item: 06 Valor Total: 2.249,5000 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME
Item: 07 Valor Total: 1.349,7000 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME
Item: 08 Valor Total: 1.347,0000 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA – ME
Item: 09 Valor Total: 320,0000 ANTUNES COMERCIAL LTDA
Item: 10 Valor Total: 680,0000 ANTUNES COMERCIAL LTDA
Item: 11 Valor Total: 640,0000 ANTUNES COMERCIAL LTDA
Item: 12 Valor Total: 1.456,0000 ANTUNES COMERCIAL LTDA
Item: 13 Valor Total: 1.340,0000 ANTUNES COMERCIAL LTDA
Item: 14 Valor Total: 144,0000 ANTUNES COMERCIAL LTDA
Item: 15 Valor Total: 445,0000 CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME
Item: 16 Valor Total: 800,0000 CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME
Item: 17 Valor Total: 230,0000 ANTUNES COMERCIAL LTDA
Item: 18 Valor Total: 300,0000 ANTUNES COMERCIAL LTDA
Item: 19 Valor Total: 400,0000 ANTUNES COMERCIAL LTDA
Item: 20 Valor Total: 550,0000 ANTUNES COMERCIAL LTDA
Item: 21 Valor Total: 1.980,0000 ANTUNES COMERCIAL LTDA

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 05 de novembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:575C9DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 Lei complementar n°123/206 e suas alterações, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **29/11/2021,** em Piratini – RS, na Rua Comendador Freitas, 255, reunir-se-á a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA OS KITS DE MERENDA ESCOLAR.** referente a **CHAMADA PÚBLICA N°04/2021.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 05 de novembro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:BB18299B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 06/2021

O município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de tomada de preços nº 06/2021 objetivando a contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de cobertura em estrutura metálica para fins de estacionamento na unidade básica de saúde sede, com recurso oriundo da lei complementar 181 de 2021, com abertura marcada para o dia 24 de novembro de 2021 as 09:00h na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 05 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:F947CDDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 060/2021. **Data de Abertura:** 16/09/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Materiais de Construção e Ferragem que serão utilizados por diversas Secretarias do Município, conforme discriminado no anexo I do Edital. Empresas Vencedoras: **1- A. DONIZETE DA SILVA -Tipo: MEI**(itens:0620 – R$ 31,49, 0845 - R$ 36,29, 0846 - R$ 40,50, 0847 - R$ 44,00, 1126 - R$ 67,79, 1127 - R$ 89,99, 1128 - R$ 100,99); **2- AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA - Tipo: ME**(Itens:0704 - R$ 170,09, 0705 - R$ 179,79); **3- CARLOS NEREO FAVALE - Tipo: ME** (Itens:0009 - R$ 2,99, 0010 - R$ 3,49, 0041 - R$ 99,99, 0042 - R$ 99,97, 0043 - R$ 96,99, 0044 - R$ 19,39, 0045 - R$ 23,39, 0046 - R$ 12,29, 0047 - R$ 29,49, 0065 - R$ 19,99, 0068 - R$ 34,99, 0069 - R$ 21,99, 0070 - R$ 10,99, 0072 - R$ 2,79, 0080 - R$ 9,39, 0226 - R$ 19,46, 0227 - R$ 16,53, 0267 - R$ 39,75, 0640 - R$ 694,67, 0809 - R$ 132,31, 0810 - R$ 127, 66,0811 - R$ 126,66, 1132 - R$ 0,83); **4- CORREA - RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - Tipo: ME**(Itens:0001 - R$ 8,00, 0002 - R$ 3,38, 0003 - R$ 3,67, 0004 - R$ 5,50, 0005 - R$ 7,50, 0006 - R$ 3,77, 0007 - R$ 2,10, 0008 - R$ 6,50, 0011 - R$ 13,00, 0012 - R$ 11,33, 0013 - R$ 1,90, 0014 - R$ 4,50, 0015 - R$ 18,00, 0016 - R$ 35,67, 0017 - R$ 17,17, 0019 - R$ 4,00, 0021 - R$ 25,00, 0026 - R$ 11,00, 0027 - R$ 17,00, 0028 - R$ 5,00, 0029 - R$ 5,00, 0030 - R$ 13,00, 0032 - R$ 15,00, 0033 - R$ 28,00, 0035 - R$ 32,00, 0036 - R$ 191,08, 0037 - R$ 39,40, 0048 - R$ 0,52, 0049 - R$ 0,72, 0050 - R$ 0,82, 0051 - R$ 1,38, 0052 - R$ 3,92, 0053 - R$ 0,09, 0054 - R$ 0,18, 0055 - R$ 0,18, 0056 - R$ 0,35, 0057 - R$ 0,35, 0058 - R$ 0,75, 0059 - R$ 0,16, 0060 - R$ 0,16, 0061 - R$ 0,38, 0062 - R$ 0,38, 0063 - R$ 556,67, 0064 - R$ 17,50, 0066 - R$ 172,05, 0067 - R$ 506,83, 0075 - R$ 3,90, 0076 - R$ 6,97, 0081 - R$ 5,50, 0088 - R$ 120,00, 0090 - R$ 4.250,00, 0091 - R$ 5,80, 0092 - R$ 7,50, 0093 - R$ 148,00, 0094 - R$ 60,00, 0095 - R$ 125,00, 0099 - R$ 5,00, 0100 - R$ 6,10, 0139 - R$ 63,33, 0160 - R$ 31,33, 0161 - R$ 35,67, 0162 - R$ 38,00, 0163 - R$ 28,00, 0164 - R$ 3,10, 0166 - R$ 4,35, 0170 - R$ 1,38, 0173 - R$ 1,18, 0175 - R$ 9,00, 0177 - R$ 13,67, 0180 - R$ 14,50, 0181 - R$ 19,00, 0182 - R$ 20,00, 0185 - R$ 96,67, 0186 - R$ 24,67, 0187 - R$ 28,00, 0190 - R$ 48,00, 0191 - R$ 53,67, 0195 - R$ 86,56, 0196 - R$ 25,07, 0198 - R$ 185,00, 0200 - R$ 54,53, 0202 - R$ 43,28, 0203 - R$ 75,43, 0204 - R$ 88,27, 0205 - R$ 58,11, 0206 - R$ 42,66, 0207 - R$ 33,97, 0208 - R$ 28,02, 0209 - R$ 52,45, 0210 - R$ 55,34, 0211 - R$ 44,63, 0216 - R$ 56,67, 0217 - R$ 36,00, 0218 - R$ 54,33, 0221 - R$ 74,33, 0222 - R$ 81,00, 0223 - R$ 94,00, 0224 - R$ 29,00, 0225 - R$ 35,00, 0230 - R$ 55,60, 0237 - R$ 55,77, 0239 - R$ 37,71, 0240 - R$ 2,50, 0241 - R$ 4,08, 0242 - R$ 6,83, 0243 - R$ 8,57, 0244 - R$ 18,50, 0247 - R$ 1.181,38, 0248 - R$ 1.484,17, 0251 - R$ 14,00, 0253 - R$ 13,67, 0254 - R$ 30,00, 0255 - R$ 55,67, 0258 - R$ 1.373,77, 0259 - R$ 2.656,54, 0262 - R$ 300,00, 0266 - R$ 31,00, 0268 - R$ 0,51, 0272 - R$ 27,67, 0278 - R$ 121,67, 0280 - R$ 26,00, 0281 - R$ 5,33, 0282 - R$ 5,33, 0283 - R$ 29,00, 0284 - R$ 18,17, 0285 - R$ 19,33, 0286 - R$ 30,67, 0287 - R$ 4,17, 0288 - R$ 2,50, 0289 - R$ 5,00, 0290 - R$ 7,00, 0291 - R$ 4,50, 0292 - R$ 4,67, 0293 - R$ 8,33, 0294 - R$ 8,00, 0295 - R$ 12,67, 0296 - R$ 2,33, 0297 - R$ 2,17, 0298 - R$ 2,83, 0299 - R$ 9,00, 0300 - R$ 2,17, 0301 - R$ 2,50, 0302 - R$ 8,00, 0303 - R$ 0,70, 0304 - R$ 2,17, 0305 - R$ 2,50, 0306 - R$ 7,67, 0307 - R$ 6,00, 0308 - R$ 9,78, 0310 - R$ 16,33, 0311 - R$ 2,33, 0312 - R$ 3,00, 0313 - R$ 5,50, 0314 - R$ 16,00, 0315 - R$ 1,83, 0316 - R$ 2,17, 0317 - R$ 2,83, 0318 - R$ 11,00, 0319 - R$ 15,67, 0320 - R$ 2,67, 0321 - R$ 3,33, 0322 - R$ 3,50, 0323 - R$ 3,50, 0324 - R$ 5,50, 0325 - R$ 5,83, 0326 - R$ 15,33, 0327 - R$ 39,33, 0328 - R$ 91,00, 0329 - R$ 5,03, 0330 - R$ 10,67, 0331 - R$ 11,67, 0332 - R$ 46,67, 0333 - R$ 72,00, 0334 - R$ 4,33, 0335 - R$ 5,83, 0336 - R$ 9,33, 0337 - R$ 17,67, 0338 - R$ 51,67, 0339 - R$ 103,67, 0340 - R$ 6,00, 0341 - R$ 7,67, 0342 - R$ 9,67, 0343 - R$ 31,00, 0344 - R$ 112,00, 0345 - R$ 141,67, 0346 - R$ 10,67, 0347 - R$ 19,00, 0348 - R$ 28,67, 0349 - R$ 11,67, 0350 - R$ 64,67, 0351 - R$ 89,00, 0352 - R$ 3,80, 0353 - R$ 5,33, 0354 - R$ 9,00, 0355 - R$ 11,00, 0356 - R$ 38,33, 0357 - R$ 81,00, 0358 - R$ 4,23, 0359 - R$ 7,10, 0360 - R$ 9,17, 0361 - R$ 64,67, 0362 - R$ 31,33, 0363 - R$ 89,67, 0364 - R$ 125,67, 0365 - R$ 19,67, 0366 - R$ 28,00, 0367 - R$ 28,00, 0368 - R$ 10,00, 0369 - R$ 34,67, 0370 - R$ 35,33, 0371 - R$ 68,00, 0372 - R$ 64,33, 0373 - R$ 3,90, 0374 - R$ 5,77, 0375 - R$ 8,80, 0376 - R$ 11,67, 0377 - R$ 21,00, 0378 - R$ 74,67, 0379 - R$ 4,00, 0380 - R$ 6,33, 0381 - R$ 9,33, 0382 - R$

45,00, 0383 - R$ 84,67, 0384 - R$ 143,33, 0385 - R$ 23,67, 0386 - R$ 30,00, 0387 - R$ 36,00, 0388 - R$ 7,73, 0389 - R$ 17,00, 0390 - R$ 5,00, 0391 - R$ 9,17, 0392 - R$ 36,33, 0393 - R$ 45,67, 0394 - R$ 19,33, 0395 - R$ 17,67, 0396 - R$ 56,00, 0397 - R$ 96,33, 0398 - R$ 119,33,0399 - R$ 5,33,0400 - R$ 8,33, 0401 - R$ 9,33, 0402 - R$ 15,33, 0405 - R$ 8,17, 0407 - R$ 8,67, 0408 - R$ 2,83, 0409 - R$ 3,17, 0410 - R$ 3,83, 0411 - R$ 4,83, 0412 - R$ 10,67, 0416 - R$ 3,05, 0417 - R$ 9,83, 0418 - R$ 3,83, 0419 - R$ 4,67, 0420 - R$ 7,83, 0421 - R$ 4,17, 0422 - R$ 7,50, 0423 - R$ 2,33, 0424 - R$ 3,83, 0425 - R$ 6,67, 0426 - R$ 4,67, 0427 - R$ 8,33, 0428 - R$ 4,00, 0429 - R$ 3,83, 0430 - R$ 2,17, 0431 - R$ 2,10, 0432 - R$ 4,83, 0433 - R$ 3,17, 0434 - R$ 2,67, 0435 - R$ 2,83, 0436 - R$ 3,67, 0437 - R$ 4,00, 0438 - R$ 2,00, 0439 - R$ 3,00, 0440 - R$ 3,57, 0441 - R$ 3,33, 0442 - R$ 3,50, 0443 - R$ 4,67, 0444 - R$ 2,33, 0445 - R$ 5,33, 0446 - R$ 2,67, 0447 - R$ 3,83, 0448 - R$ 5,50, 0449 - R$ 3,67, 0450 - R$ 5,83, 0451 - R$ 3,83, 0452 - R$ 4,17, 0453 - R$ 5,93, 0454 - R$ 15,67, 0455 - R$ 10,33, 0456 - R$ 3,83, 0457 - R$ 5,06, 0465 - R$ 72,80, 0467 - R$ 36,67, 0470 - R$ 216,00, 0472 - R$ 243,33, 0474 - R$ 5,07, 0484 - R$ 27,33, 0491 - R$ 6,36, 0492 - R$ 8,23, 0498 - R$ 2,50, 0504 - R$ 7,00, 0511 - R$ 20,33, 0512 - R$ 8,33, 0513 - R$ 15,67, 0516 - R$ 29,00, 0522 - R$ 28,00, 0523 - R$ 24,33, 0524 - R$ 4,00, 0525 - R$ 13,50, 0526 - R$ 24,33, 0527 - R$ 31,00, 0528 - R$ 508,33, 0554 - R$ 115,00, 0555 - R$ 151,67, 0556 - R$ 17,33, 0560 - R$ 142,60, 0561 - R$ 82,19, 0564 - R$ 34,69, 0565 - R$ 117,34, 0570 - R$ 87,00, 0583 - R$ 11,00, 0584 - R$ 13,00, 0585 - R$ 17,00, 0586 - R$ 10,33, 0587 - R$ 14,33, 0588 - R$ 14,83, 0589 - R$ 18,17, 0592 - R$ 83,67, 0598 - R$ 2,50, 0602 - R$ 5,17, 0603 - R$ 4,50, 0607 - R$ 0,40, 0612 - R$ 21,00, 0615 - R$ 21,00, 0616 - R$ 1.600,00, 0617 - R$ 990,00, 0618 - R$ 1.400,00, 0621 - R$ 250,00, 0623 - R$ 325,00, 0624 - R$ 36,67, 0625 - R$ 45,00, 0627 - R$ 16,00, 0630 - R$ 2,42, 0631 - R$ 3,90, 0633 - R$ 7,40, 0634 - R$ 7,45, 0635 - R$ 5,00, 0638 - R$ 1.402,33, 0639 - R$ 538,00, 0641 - R$ 826,67, 0642 - R$ 959,33, 0643 - R$ 1.160,00, 0644 - R$ 1.188,33, 0646 - R$ 30,00, 0647 - R$ 169,00, 0648 - R$ 28,00, 0649 - R$ 226,67, 0650 - R$ 226,67, 0652 - R$ 106,60, 0658 - R$ 1.376,67, 0659 - R$ 22,67, 0660 - R$ 17,00, 0661 - R$ 90,00, 0662 - R$ 170,00, 0663 - R$ 170,00, 0664 - R$ 8,00, 0669 - R$ 2,00, 0673 - R$ 83,33, 0682 - R$ 590,00, 0683 - R$ 70,09, 0684 - R$ 76,91, 0685 - R$ 62,84, 0686 - R$ 38,58, 0687 - R$ 32,13, 0688 - R$ 47,68, 0689 - R$ 59,77, 0690 - R$ 21,55, 0691 - R$ 67,13, 0692 - R$ 77,17, 0693 - R$ 97,63, 0694 - R$ 27,10, 0703 - R$ 90,00, 0706 - R$ 90,00, 0707 - R$ 25,00, 0716 - R$ 3,20, 0717 - R$ 12,00, 0721 - R$ 9,00, 0725 - R$ 125,00, 0727 - R$ 25,67, 0730 - R$ 70,67, 0738 - R$ 48,33, 0739 - R$ 26,00, 0741 - R$ 800,00, 0748 - R$ 65,00, 0749 - R$ 1,43, 0750 - R$ 0,92, 0751 - R$ 2,10, 0752 - R$ 1,43, 0753 - R$ 0,80, 0754 - R$ 2,43, 0756 - R$ 0,05, 0757 - R$ 0,05, 0758 - R$ 0,10, 0759 - R$ 0,10, 0773 - R$ 0,30, 0775 - R$ 0,40, 0776 - R$ 14,33, 0778 - R$ 0,70, 0779 - R$ 0,80, 0780 - R$ 0,90, 0781 - R$ 0,40, 0782 - R$ 0,45, 0783 - R$ 0,50, 0784 - R$ 1,50, 0785 - R$ 2,30, 0786 - R$ 2,50, 0787 - R$ 2,15, 0788 - R$ 3,50, 0789 - R$ 3,00, 0790 - R$ 8,67, 0791 - R$ 3,57, 0792 - R$ 7,67, 0793 - R$ 9,67, 0794 - R$ 2,43, 0795 - R$ 5,62, 0796 - R$ 2,10, 0797 - R$ 4,98, 0798 - R$ 6,00, 0799 - R$ 4,38, 0800 - R$ 8,33, 0801 - R$ 13,00, 0802 - R$ 11,00, 0803 - R$ 15,00, 0804 - R$ 13,00, 0805 - R$ 16,33, 0806 - R$ 44,67, 0807 - R$ 65,67, 0812 - R$ 8,17, 0813 - R$ 9,83, 0814 - R$ 6,17, 0815 - R$ 36,67, 0822 - R$ 256,67, 0823 - R$ 170,00, 0824 - R$ 55,00, 0825 - R$ 1,90, 0827 - R$ 7,00, 0830 - R$ 2,50, 0831 - R$ 5,00, 0833 - R$ 11,50, 0838 - R$ 7,00, 0839 - R$ 18,00, 0840 - R$ 21,00, 0841 - R$ 25,00, 0842 - R$ 6,95, 0843 - R$ 6,95, 0844 - R$ 8,85, 0848 - R$ 85,00, 0849 - R$ 178,33, 0850 - R$ 104,00, 0851 - R$ 108,33, 0856 - R$ 38,33, 0857 - R$ 38,00, 0858 - R$ 0,97, 0859 - R$ 2,23, 0860 - R$ 0,46, 0861 - R$ 0,85, 0862 - R$ 1,60, 0863 - R$ 1,37, 0864 - R$ 0,65, 0865 - R$ 0,40, 0866 - R$ 2,52, 0867 - R$ 9,67, 0868 - R$ 0,23, 0869 - R$ 14,00, 0870 - R$ 0,38, 0871 - R$ 0,67, 0872 - R$ 22,05, 0873 - R$ 0,28, 0874 - R$ 4,63, 0875 - R$ 10,33, 0876 - R$ 6,30, 0877 - R$ 10,00, 0878 - R$ 10,00, 0879 - R$ 11,00, 0880 - R$ 1.141,67, 0881 - R$ 1.141,67, 0882 - R$ 545,33, 0883 - R$ 545,33, 0884 - R$ 800,00, 0885 - R$ 700,00, 0886 - R$ 800,00, 0887 - R$ 800,00, 0888 - R$ 790,00, 0889 - R$ 790,00, 0890 - R$ 790,00, 0891 - R$ 800,00, 0892 - R$ 679,00, 0893 - R$ 680,00, 0894 - R$ 680,00, 0895 - R$ 680,00, 0896 - R$ 198,33, 0897 - R$ 205,00, 0898 - R$ 198,33, 0899 - R$ 205,00, 0900 - R$ 1.228,99, 0901 - R$ 1.297,50, 0902 - R$ 77,77, 0903 - R$ 88,73, 0904 - R$ 64,77, 0905 - R$ 313,30, 0906 - R$ 590,57, 0907 - R$ 110,57, 0908 - R$ 513,18, 0909 - R$ 66,33, 0910 - R$ 345,70, 0911 - R$ 610,30, 0912 - R$ 546,75, 0913 - R$ 565,66, 0914 - R$ 521,07, 0915 - R$ 391,47, 0916 - R$ 438,19, 0917 - R$ 1.040,10, 0918 - R$ 619,04, 0919 - R$ 1.043,77, 0920 - R$ 414,09, 0921 - R$ 513,40, 0922 - R$ 116,08, 0923 - R$ 220,60, 0924 - R$ 129,85, 0925 - R$ 237,60, 0926 - R$ 146,24, 0927 - R$ 306,19, 0928 - R$ 222,47, 0929 - R$ 302,93, 0930 - R$ 125,40, 0931 - R$ 201,18, 0932 - R$ 145,40, 0933 - R$ 274,85, 0934 - R$ 216,51, 0935 - R$ 296,05, 0936 - R$ 245,20, 0937 - R$ 299,40, 0938 - R$ 156,33, 0939 - R$ 147,48, 0940 - R$ 187,80, 0941 - R$ 156,50, 0942 - R$ 214,52, 0943 - R$ 164,23, 0944 - R$ 225,30, 0945 - R$ 175,52, 0946 - R$ 37,67, 0947 - R$ 28,00, 0948 - R$ 25,00, 0949 - R$ 24,00, 0952 - R$ 22,00, 0953 - R$ 20,00, 0954 - R$ 20,00, 0955 - R$ 18,00, 0956 - R$ 18,00, 0963 - R$ 25,50, 0964 - R$ 30,33, 0965 - R$ 31,00, 0966 - R$ 31,00, 0967 - R$ 22,00, 0968 - R$ 31,00, 0971 - R$ 35,67, 0972 - R$ 75,00, 0974 - R$ 32,00, 0976 - R$ 160,00, 0977 - R$ 14,33, 0978 - R$ 19,00, 0979 - R$ 25,67, 0980 - R$ 233,33, 0981 - R$ 185,00, 0982 - R$ 225,00, 0983 - R$ 220,00, 0984 - R$ 185,00, 0987 - R$ 0,05, 0989 - R$ 0,08, 0990 - R$ 0,08, 0993 - R$ 0,08, 1006 - R$ 36,00, 1007 - R$ 27,33, 1013 - R$ 30,00, 1014 - R$ 13,00, 1015 - R$ 19,00, 1016 - R$ 65,00, 1018 - R$ 26,00, 1021 - R$ 17,33, 1022 - R$ 22,00, 1023 - R$ 19,00, 1024 - R$ 26,33, 1025 - R$ 25,67, 1026 - R$ 18,33, 1027 - R$ 43,67, 1028 - R$ 48,33, 1030 - R$ 7,50, 1031 - R$ 7,50, 1032 - R$ 6,33, 1033 - R$ 24,28, 1034 - R$ 32,53, 1035 - R$ 21,92, 1036 - R$ 31,37, 1037 - R$ 22,92, 1038 - R$ 35,79, 1039 - R$ 42,38, 1040 - R$ 28,93, 1041 - R$ 32,97, 1042 - R$ 13,05, 1043 - R$ 20,60, 1044 - R$ 18,73, 1045 - R$ 53,10, 1046 - R$ 24,23, 1047 - R$ 34,05, 1048 - R$ 15,18, 1049 - R$ 5,92, 1050 - R$ 11,93, 1051 - R$ 850,00, 1052 - R$ 116,33, 1053 - R$ 116,33, 1054 - R$ 16,55, 1055 - R$ 2,00, 1056 - R$ 10,00, 1058 - R$ 7,50, 1061 - R$ 9,00, 1063 - R$ 2,50, 1065 - R$ 5,00, 1068 - R$ 19,00, 1069 - R$ 20,00, 1070 - R$ 650,00, 1076 - R$ 65,00, 1077 - R$ 75,40, 1080 - R$ 68,33, 1081 - R$ 75,00, 1082 - R$ 61,33, 1083 - R$ 43,00, 1086 - R$ 27,33, 1087 - R$ 24,00, 1088 - R$ 10,50, 1090 - R$ 6,50, 1091 - R$ 133,33, 1092 - R$ 158,33, 1093 - R$ 75,57, 1094 - R$ 82,87, 1095 - R$ 113,22, 1096 - R$ 75,00, 1097 - R$ 132,00, 1099 - R$ 35,67, 1100 - R$ 60,00, 1103 - R$ 41,33, 1104 - R$ 44,33, 1105 - R$ 42,00, 1106 - R$ 44,67, 1107 - R$ 46,33, 1108 - R$ 58,00, 1109 - R$ 20,00, 1111 - R$ 36,00, 1112 - R$ 54,33, 1113 - R$ 71,67, 1118 - R$ 2,03, 1123 - R$ 50,00, 1130 - R$ 32,67, 1134 - R$ 4,83, 1137 - R$ 18,33, 1139 - R$ 26,33, 1140 - R$ 6,00, 1141 - R$ 11,00, 1142 - R$ 11,00, 1144 - R$ 16,00, 1148 - R$ 34,00, 1149 - R$ 16,00, 1151 - R$ 24,00, 1152 - R$ 12,00, 1154 - R$ 31,00, 1155 - R$ 38,67, 1158 - R$ 200,00, 1160 - R$ 79,50, 1164 - R$ 6,00, 1166 - R$ 31,33, 1167 - R$ 98,50, 1169 - R$ 486,67, 1170 - R$ 39,89, 1171 - R$ 69,89, 1172 - R$ 100,00, 1189 - R$ 27,49, 1190 - R$ 30,00, 1191 - R$ 117,00, 1192 - R$ 6,00, 1193 - R$ 17,50, 1197 - R$ 233,67, 1198 - R$ 430,00, 1199 - R$ 22,00, 1200 - R$ 23,00, 1202 - R$ 39,00); **5- Dipar Ferragens - Eireli - Tipo: Epp/Ss** (Itens:0573 - R$ 427,97, 0578 - R$ 74,86, 0579 - R$ 105,97, 0580 - R$ 67,94, 0581 - R$ 62,95)**; 6- Eremaster Distribuidora De Ferragens E Ferramentas Ltda - Tipo: Ltda/Eireli** (Itens:0261 - R$ 1.068,00, 0263 - R$ 359,67, 0557 - R$ 34,66, 0558 - R$ 55,89, 0559 - R$ 142,66, 0562 - R$ 70,43, 0563 - R$ 118,16, 0566 - R$ 43,46, 0818 - R$ 307,75, 0819 - R$ 520,56, 0820 - R$ 644,83, 1122 - R$ 33,29, 1174 - R$ 147,98, 1175 - R$ 146,93, 1182 - R$ 358,65, 1183 - R$ 383,61); **7- Giovana Veronica Teixeira - Tipo: Me** (itens:0089 - R$ 2.399,99, 0219 - R$ 210,00, 0271 - R$ 69,00, 0309 - R$ 12,50, 0540 - R$ 21,00, 0590 - R$ 30,00, 0619 - R$ 31,00, 0622 - R$ 645,00, 0714 - R$ 1,85, 0715 - R$ 6,40, 1119 - R$ 9,80, 1136 - R$ 13,99, 1138 - R$ 31,00, 1168 - R$ 322,00); **8- Liceri Comercio De Produtos Em Geral Ltda - Tipo: Epp/Ss** (itens: 0018 - R$ 1,79, 0020 - R$ 54,99, 0022 - R$ 39,99, 0023 - R$ 39,99, 0024 - R$ 47,99, 0025 - R$ 24,99, 0031 - R$ 4,99, 0034 - R$ 389,99, 0039 - R$ 39,99, 0040 - R$ 39,99, 0073 - R$ 8,99, 0074 - R$ 28,99, 0077 - R$ 4,59, 0078 - R$ 79,90, 0079 - R$ 15,00, 0082 - R$ 64,99, 0083 - R$ 203,32, 0084 - R$ 116,66, 0085 - R$ 153,32, 0086 - R$ 153,32, 0087 - R$ 199,99, 0101 - R$ 18,99, 0102 - R$ 21,99, 0103 - R$ 19,99, 0104 - R$ 20,99, 0105 - R$ 23,66, 0106 - R$ 25,99, 0107 - R$ 22,99, 0108 - R$ 24,99, 0109 - R$ 24,99, 0110 - R$ 12,39, 0111 - R$ 19,99, 0112 - R$ 3,39, 0113 - R$ 4,29, 0114 - R$ 4,99, 0115 - R$ 5,99, 0116 - R$ 7,99, 0117 - R$ 9,79, 0118 - R$ 14,49, 0119 - R$ 15,99, 0120 - R$ 24,99, 0121 - R$ 18,49, 0122 - R$ 3,99, 0123 - R$ 5,69, 0124 - R$ 5,99, 0125 - R$ 6,99, 0126 - R$ 7,67, 0127 - R$ 9,65, 0128 - R$ 9,49, 0129 - R$ 5,49, 0130 - R$ 6,49, 0131 - R$ 25,97, 0132 - R$ 33,99, 0133 - R$ 39,66, 0134 - R$ 74,99, 0135 - R$ 36,16, 0136 - R$ 43,99, 0137 - R$ 50,99, 0138 - R$ 57,32, 0140 - R$ 74,99, 0141 - R$ 4,91, 0142 - R$ 5,32, 0143 - R$ 6,32, 0144 - R$ 6,82, 0145

- R$ 7,49, 0146 - R$ 8,32, 0147 - R$ 7,66, 0148 - R$ 8,32, 0149 - R$ 8,66, 0150 - R$ 11,66, 0151 - R$ 13,32, 0152 - R$ 14,32, 0153 - R$ 59,99, 0154 - R$ 62,99, 0155 - R$ 15,49, 0156 - R$ 17,82, 0157 - R$ 21,66, 0158 - R$ 26,32, 0159 - R$ 69,32, 0167 - R$ 0,19, 0168 - R$ 0,27, 0169 - R$ 0,21, 0171 - R$ 1,42, 0172 - R$ 0,72, 0174 - R$ 1,34, 0188 - R$ 32,99, 0189 - R$ 40,99, 0220 - R$ 149,32, 0246 - R$ 14,99, 0249 - R$ 299,97, 0250 - R$ 199,95, 0252 - R$ 64,99, 0256 - R$ 19,32, 0265 - R$ 30,99, 0269 - R$ 0,47, 0270 - R$ 0,09, 0273 - R$ 18,99, 0274 - R$ 21,99, 0275 - R$ 21,99, 0276 - R$ 27,49, 0277 - R$ 27,99, 0279 - R$ 16,19, 0403 - R$ 1,97, 0404 - R$ 1,67, 0406 - R$ 3,67, 0413 - R$ 2,42, 0414 - R$ 6,32, 0415 - R$ 2,66, 0462 - R$ 95,99, 0463 - R$ 62,99, 0464 - R$ 42,99, 0466 - R$ 19,99, 0468 - R$ 29,99, 0469 - R$ 63,12, 0471 - R$ 289,32,0473 - R$ 35,99, 0480 - R$ 34,99, 0481 - R$ 47,99, 0482 - R$ 32,99, 0483 - R$ 29,99, 0485 - R$ 42,99, 0486 - R$ 2,99, 0487 - R$ 5,89, 0488 - R$ 6,99, 0489 - R$ 16,15, 0490 - R$ 304,99, 0493 - R$ 31,99, 0494 - R$ 17,29, 0495 - R$ 13,32, 0496 - R$ 14,99, 0497 - R$ 18,99, 0499 - R$ 99,99, 0500 - R$ 3,99, 0501 - R$ 4,99, 0502 - R$ 6,07, 0503 - R$ 7,07, 0506 - R$ 64,99, 0507 - R$ 35,99, 0508 - R$ 237,99, 0509 - R$ 4,99, 0510 - R$ 4,66, 0514 - R$ 9,66, 0515 - R$ 8,99, 0529 - R$ 4,56, 0530 - R$ 4,99, 0531 - R$ 4,99, 0532 - R$ 4,99, 0533 - R$ 4,99, 0534 - R$ 6,39, 0535 - R$ 11,99, 0536 - R$ 17,66, 0537 - R$ 10,47, 0539 - R$ 34,99, 0541 - R$ 47,99, 0542 - R$ 11,66, 0543 - R$ 25,82, 0544 - R$ 62,99, 0545 - R$ 8,49, 0546 - R$ 18,99, 0547 - R$ 14,01, 0548 - R$ 37,16, 0549 - R$ 5,99, 0550 - R$ 21,99, 0551 - R$ 25,30, 0552 - R$ 111,66, 0567 - R$ 58,32, 0568 - R$ 53,32, 0569 - R$ 49,99, 0591 - R$ 85,99, 0593 - R$ 3,51, 0594 - R$ 28,63, 0595 - R$ 8,24, 0596 - R$ 4,20, 0597 - R$ 5,64, 0605 - R$ 1,99, 0606 - R$ 0,70, 0608 - R$ 57,99, 0609 - R$ 74,99, 0610 - R$ 27,32, 0611 - R$ 38,66, 0613 - R$ 47,99, 0614 - R$ 32,66, 0629 - R$ 19,66, 0632 - R$ 5,49, 0651 - R$ 3,39, 0653 - R$ 1,24, 0665 - R$ 1,23, 0666 - R$ 1,22, 0667 - R$ 1,23, 0668 - R$ 1,01, 0671 - R$ 2,00, 0672 - R$ 104,99, 0674 - R$ 149,99, 0675 - R$ 5,49, 0676 - R$ 5,66, 0677 - R$ 4,99,0678 - R$ 4,99, 0679 - R$ 4,82, 0680 - R$ 4,99, 0681 - R$ 349,99, 0699 - R$ 3,23, 0700 - R$ 3,23, 0712 - R$ 6,49, 0713 - R$ 1,34, 0718 - R$ 5,16, 0719 - R$ 9,49, 0720 - R$ 7,49, 0722 - R$ 6,49, 0723 - R$ 7,99, 0724 - R$ 44,99, 0726 - R$ 23,99, 0728 - R$ 24,99, 0729 - R$ 26,99, 0731 - R$ 44,99, 0732 - R$ 48,99, 0735 - R$ 114,72, 0736 - R$ 27,66, 0737 - R$ 27,66, 0740 - R$ 38,07, 0742 - R$ 71,99, 0743 - R$ 93,99, 0744 - R$ 5,99, 0745 - R$ 28,84, 0747 - R$ 28,84, 0755 - R$ 0,27, 0760 - R$ 0,29, 0761 - R$ 0,29, 0762 - R$ 0,29, 0763 - R$ 0,39, 0764 - R$ 0,39, 0765 - R$ 0,55, 0766 - R$ 0,67, 0767 - R$ 0,38, 0768 - R$ 0,48, 0769 - R$ 0,57, 0770 - R$ 0,67, 0771 - R$ 0,57, 0772 - R$ 0,70, 0774 - R$ 0,59, 0777 - R$ 0,79, 0808 - R$ 69,99, 0852 - R$ 21,29, 0853 - R$ 28,99, 0854 - R$ 26,66, 0855 - R$ 43,32, 0950 - R$ 26,99, 0951 - R$ 25,99, 0957 - R$ 21,99, 0958 - R$ 24,99, 0959 - R$ 30,32, 0960 - R$ 30,32, 0961 - R$ 28,99, 0962 - R$ 28,99, 0969 - R$ 14,49, 0970 - R$ 20,49, 0973 - R$ 3,49, 0975 - R$ 36,66, 0985 - R$ 0,24, 0986 - R$ 0,24, 0988 - R$ 0,37, 0991 - R$ 0,24, 0992 - R$ 0,29, 0994 - R$ 0,29, 0995 - R$ 0,34, 0996 - R$ 0,46, 0997 - R$ 0,39, 0998 - R$ 0,37, 0999 - R$ 0,44, 1000 - R$ 0,75, 1001 - R$ 0,75, 1002 - R$ 0,75, 1003 - R$ 0,59, 1004 - R$ 0,65, 1005 - R$ 0,94, 1008 - R$ 31,99, 1009 - R$ 39,99, 1017 - R$ 62,28, 1019 - R$ 10,32, 1020 - R$ 27,32, 1029 - R$ 38,99, 1071 - R$ 48,99, 1072 - R$ 49,99, 1073 - R$ 49,99, 1074 - R$ 73,66, 1075 - R$ 74,99, 1102 - R$ 25,82, 1110 - R$ 27,99, 1114 - R$ 3,49, 1115 - R$ 6,99, 1116 - R$ 5,99, 1117 - R$ 7,99, 1120 - R$ 6,49, 1131 - R$ 38,32, 1135 - R$ 17,99, 1146 - R$ 10,99, 1150 - R$ 26,99, 1153 - R$ 23,99, 1156 - R$ 23,99, 1157 - R$ 89,99); **9- Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda - Tipo: EPP/SS** (itens: 0071 - R$ 7,98, 0098 - R$ 39,99, 0165 - R$ 5,14, 0176 - R$ 10,52, 0178 - R$ 10,99, 0179 - R$ 12,99, 0183 - R$ 28,24, 0184 - R$ 68,99, 0212 - R$ 469,99, 0213 - R$ 1.699,99, 0214 - R$ 321,95, 0215 - R$ 349,00, 0475 - R$ 24,99, 0476 - R$ 8,99, 0477 - R$ 9,93, 0478 - R$ 7,79, 0479 - R$ 6,79, 0505 - R$ 33,38, 0517 - R$ 22,03, 0518 - R$ 34,00, 0519 - R$ 27,49, 0553 - R$ 55,00, 0599 - R$ 6,95, 0600 - R$ 8,99, 0601 - R$ 8,97, 0604 - R$ 38,97, 0626 - R$ 19,30, 0628 - R$ 19,65, 0645 - R$ 41,98, 0670 - R$ 1,90, 0695 - R$ 9,00, 0696 - R$ 4,87, 0697 - R$ 17,48, 0701 - R$ 5,00, 0702 - R$ 3,15, 0708 - R$ 61,97, 0746 - R$ 29,56, 0832 - R$ 18,17, 1010 - R$ 71,30, 1011 - R$ 71,27, 1057 - R$ 10,97, 1059 - R$ 2,95, 1060 - R$ 7,89, 1062 - R$ 1,97, 1064 - R$ 9,98, 1066 - R$ 6,96, 1067 - R$ 14,96, 1084 - R$ 14,57, 1121 - R$ 3,63, 1125 - R$ 5,48, 1143 - R$ 16,42, 1145 - R$ 72,00, 1147 - R$ 46,94, 1161 - R$ 14,96, 1162 - R$ 8,46, 1163 - R$ 4,08, 1165 - R$ 17,94, 1195 - R$ 49,45, 1201 - R$ 19,96); **10- Metalúrgica Souza E Martins Ltda - Tipo: Epp/Ss** (itens: 0257 - R$ 19,40); **11- Northwest Máquinas E Ferramentas Ltda - Tipo: Epp/Ss** (itens: 1078 - R$ 5,75, 1079 - R$ 399,00, 1089 - R$ 929,00); **12- Pesem Comercio E Solucoes Em Eng E Meio Ambiente Ltda - Tipo: Mei** (itens: 0038 - R$ 549,99); **13- R N Comercio De Equipamentos E Servicos De Engenharia Ltda - Tipo: Epp/Ss** (itens: 0192 - R$ 84,99, 0193 - R$ 127,00, 0194 - R$ 140,00, 0197 - R$ 164,00, 0199 - R$ 143,70, 0201 - R$ 140,00, 0231 - R$ 83,00, 0232 - R$ 148,00, 0233 - R$ 111,00, 0234 - R$ 307,00, 0235 - R$ 127,90, 0236 - R$ 185,00, 0238 - R$ 288,00, 0260 - R$ 230,00, 0264 - R$ 278,00, 0571 - R$ 40,32, 0572 - R$ 119,80, 0574 - R$ 395,00, 0575 - R$ 68,99, 0576 - R$ 61,99, 0577 - R$ 55,00, 0582 - R$ 131,00, 0654 - R$ 149,99, 0655 - R$ 228,30, 0656 - R$ 338,30, 0657 - R$ 451,30, 0709 - R$ 225,99, 0710 - R$ 154,22, 0711 - R$ 86,99, 0816 - R$ 374,00, 0817 - R$ 288,00, 0821 - R$ 464,00, 0834 - R$ 14,00, 0835 - R$ 16,80, 0836 - R$ 18,00, 0837 - R$ 19,00, 1098 - R$ 162,00, 1101 - R$ 83,99, 1124 - R$ 76,65, 1129 - R$ 120,99, 1133 - R$ 1,12, 1159 - R$ 235,00, 1173 - R$ 639,00, 1176 - R$ 208,00, 1177 - R$ 228,00, 1178 - R$ 288,00, 1179 - R$ 347,00, 1180 - R$ 465,00, 1181 - R$ 570,00, 1184 - R$ 795,00, 1185 - R$ 1.116,90, 1186 - R$ 562,00, 1187 - R$ 1.000,00, 1188 - R$ 780,00, 1203 - R$ 120,90, 1204 - R$ 137,60, 1205 - R$ 24,99, 1206 - R$ 56,64, 1207 - R$ 41,65, 1208 - R$ 54,90, 1209 - R$ 68,80);**14- Rp Comercial Ltda - Tipo: Epp/Ss** (itens: 0096 - R$ 31,94, 0245 - R$ 18,99,0698 - R$ 19,25, 0733 - R$ 14,66, 0734 - R$ 13,66); **15- Silvenina Uniformes Ltda - Tipo: Epp/Ss** (Itens: 0228 - R$ 84,95, 0229 - R$ 74,97, 0636 - R$ 61,98, 0637 - R$ 61,98); **16- Szata Comercio Varejista Ltda - Tipo: Ltda/Eireli** (Itens: 0097 - R$ 15,00, 0458 - R$ 11,70, 0459 - R$ 10,34, 0460 - R$ 11,73, 0461 - R$ 16,93, 0520 - R$ 187,70, 0521 - R$ 249,70, 0538 - R$ 1,62, 0826 - R$ 5,23, 0828 - R$ 6,24, 0829 - R$ 3,21, 1012 - R$ 31,31, 1085 - R$ 6,16, 1194 - R$ 25,72, 1196 - R$ 17,21)

Valor Total: R$ 7.508.964,39(sete milhões, quinhentos e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**. Data da homologação:** 08/10/2021.

Quaraí, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2F202D74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 061/2021. **Data de Abertura:** 23/09/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Materiais elétricos, que serão utilizados pelo Setor de Iluminação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras: 1- Adriano Hellwig/EPP/SS** (ítens: 37-R$ 40,14, 38-R$ 40,51, 40-R$ 40,26, 48-R$ 43,94, 53-R$ 2.599,99, 54-R$ 801,64, e 94-R$ 59,99); **2- C. Riffel Comercial-ME** (itens: 02-R$ 8,50, 05-R$ 20,00 e 06-R$ 22,56); **3-Comercial Sponchiado Eireli/EPP/SS** (itens: 30-R$ 4,20, 47-R$ 14,40, 56-R$ 32,00, 58-R$ 24,95 e 60-R$ 17,00); **4- Comercial Unylux Ltda/EPP/SS (**itens: 28-R$ 9,45 e 34-R$ 34,85**); 5- Correa-Rodrigues materiais de Construção Ltda/ME (**itens: 01-R$ 6,54, 03-R$ 6,87, 4-R$ 15,45, 08-R$ 44,99, 09-R$ 52,99, 10-R$ 66,79, 11-R$ 10,39, 12-R$ 4,29, 13-R$ 10,97, 14-R$ 7,03, 17-R$ 7,07, 18-R$ 10,95, 19-R$ 7,39, 20-R$ 4,19, 22-R$ 0,75, 23-R$ 1,15, 24-R$ 2,00, 25-R$ 3,12, 26-R$ 2,07, 29-R$ 2,38, 31-R$ 8,64, 32-R$ 1,19, 35-R$ 22,99, 36-R$ 48,99, 39-R$ 40,06, 41-R$ 27,49, 42-R$ 8,99, 43-R$ 4,64, 44-R$ 5,99, 45-R$ 119,49, 46-R$ 4,79, 49-R$ 15,99, 51-R$ 72,63, 52-R$ 149,33, 59-R$ 11,49, 61-R$ 16,99, 62-R$ 17,32, 63-R$ 0,98, 64-R$ 1,39, 65-R$ 41,82, 66-R$ 79,99, 67-R$ 24,99, 68-R$ 48,99, 69-R$ 76,99, 70-R$ 89,99, 71-R$ 14,49, 72-R$ 0,39, 73-R$ 0,64, 74-R$ 1,59, 77-R$ 48,99, 81-R$ 6,13, 82-R$ 13,99, 83-R$ 22,31, 85-R$ 5,99, 86-R$ 19,99, 88-R$ 166,67, 89-R$ 51,66, 92-R$ 55,00, 95-R$ 64,98, 96-R$ 7,64, 97-R$ 7,64, 98-R$ 7,64, 99-R$ 7,64, 100-R$ 7,64, 101-R$ 7,64,

102-R$ 7,64, 103-R$ 19,99, 104-R$ 24,99, 105-R$ 24,99, 106-R$ 24,99, 107-R$ 24,99, 108-R$ 24,99, 109-R$ 25,72, 110-R$ 25,99, 111-R$ 22,00, 113-R$ 35,00, 115-R$ 35,00, 116-R$ 35,00, 117-R$ 30,00, 118-R$ 30,00 e 119-R$ 25,00); **6-Directy Construtora Eireli/EPP/SS** (itens: 15-R$ 11,10 e 16-R$ 7,97), **7-Energe Distribuidora de Ferragens e Materiais Elétricos Ltda/ME (**itens: 75-R$ 0,70 e 76-R$ 6,00 e 84-R$ 30,00**); 8- Giga Atacado – Ltda/Eireli** (itens: 07-R$ 129,64, 27-R$ 4,37, 33-R$ 64,99, 87-R$ 31,58, 112-R$ 35,25, 114-R$ 35,85 e 120-R$ 54,95), **9-Ilson Lopes Coelho-ME** (itens: 57-R$ 46,00, 80-R$ 14,00 e 90-R$ 80,00) , **10-Instrutherm Instrumentos de Medição Ltda/Eireli** (itens: 78-R$ 112,06 e 79-R$ 65,99); **11- LX Distribuidora de Materiais Elétricos Eireli/EPP/SS** (item: 55-R$ 299,99); **12- Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda/EPP/SS** (itens: 50-R$ 22,47, 91-R$ 52,38 e 93-R$ 263,92) e **13-Tiago Turchetto Pessotto EPP/SS** (item: 21-R$ 2,15).**VALOR TOTAL:** R$ 597.868,87 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). . **Data da homologação:** 19/10/2021.

Quaraí, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D4B8E6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 062/2021. **Data de Abertura:** 24/09/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Materiais elétricos, que serão utilizados na reforma e qualificação do prédio da prefeitura, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras: 1- Carlos Nereo Favale –ME** (ítens: 05-R$ 1,44, 08-R$ 3,77, 10-R$ 4,05); **2- Comercial Sponchiado Eireli/EPP/SS** (item: 16-R$ 29,50); **3- Correa-Rodrigues Materiais de Construção Ltda/ME** (itens: 03-R$ 2,97, 06-R$ 0,83, 09-R$ 1,48, 13-R$ 4,81, 14-R$ 3,21, 15-R$ 4,82, 17-R$ 539,99, 20-R$ 519,98, 23-R$ 125,38 e 24-R$ 78,00); **4- Giga Atacado- Eireli/Ltda** (itens 11-R$ 2,23, 12-R$ 4,19; 22-R$ 232,99 e 25-R$ 70,35); **5- Instalart Materiais Elétricos Ltda/ME** (itens: 01-R$ 24,00, 02-R$ 8,85, 04-R$ 1,98, 07-R$ 0,82, 18-R$ 495,00 e 26-R$ 15,00) e **6-Tiago Turchetto Pessotto EPP/SS** (itens: 19-R$ 879,00 e 21-R$ 345,00 **VALOR TOTAL:** R$ 27.972,40 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). **Data da homologação:** 19/10/2021.

Quaraí, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DCD3A0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 063/2021. **Data de Abertura:** 05/10/2021. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública em ruas e avenidas da cidade de Quaraí/Rs, sendo: varrição, pinturas de meios fios e cortes de grama dos canteiros. **Empresa Vencedora:** 1-Lummertz Transportes Eireli (item: 01- R$ 29.500,00) mensal. **Valor Total Anual**: R$ 354.000,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil reais). Data da homologação: 18/10/2021.

Quaraí, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DD2D7E40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 064/2021. **Data de Abertura:** 06/10/2021. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição produtos de fruteira e padaria, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1-Terezinha Martins de Vargas (itens: 31- R$ 10,75, 32-R$ 10,75, 33-R$ 12,15, 34-R$ 10,90, 35-R$ 10,80 e 36-R$ 10,75) e 2- TRL Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-ME (itens: 01-R$ 4,45, 02-R$ 2,65, 03-R$ 2,30, 04-R$ 23,40, 05-R$ 3,30, 06-R$ 2,88, 07-R$ 3,70, 08-R$ 2,78, 09-R$ 4,45, 10-R$ 4,50, 11-R$ 2,95, 12-R$ 2,80, 13-R$ 3,78, 14-R$ 4,50, 15-R$ 11,08, 16-R$ 4,50, 17-R$ 3,95, 18-R$ 4,95, 19-R$ 2,50, 20-R$ 4,15, 21-R$ 4,90, 22-R$ 6,85, 23-R$ 3,30, 24-R$ 8,80, 25-R$ 8,78, 26-R$ 5,15, 27-R$ 3,98, 28-R$ 2,15, 29-R$ 14,80 e 30-R$ 15,65). **Valor Total :** R$ 35.300,95 (Trinta e cinco mil, trezentos reais e noventa e cinco centavos reais).
Data da homologação: 13/10/2021.

Quaraí, 05 de outubro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A3730238

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 065/2021 - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 22/10/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Lar do Idoso, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado no anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 30/10/2021.

Quaraí, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4C46885A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 066/2021 - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 22/10/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para fins de aquisição de EPI covid 19, para a Secretaria de Assistência Social, nos programas do CRAS e CREAS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 30/10/2021.

Quaraí, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D79588CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 067/2021 - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 25/10/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de brinquedos para Pracinhas, dos bairros do Município de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 30/10/2021.

Quaraí, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5D0F6240

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 068/2021 - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 25/10/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) MOTOR RETIFICADO MERCEDEZ BENZ Zero KM 366, COM BOMBA E BICOS INJETORES, o qual será utilizado no caminhão caçamba Mercedez Benz 1214 placas ILG 3497 da SMOTI conforme Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** Oficina do Melão Ltda/ME . **Valor Total:** R$ 28.559,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais). **Data da Homologação:** 28/10/2021.

Quaraí, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C9EE698B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 069/2021. **Data de Abertura:** 26/10/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **Tintas para demarcação de trafego rodoviário**, as quais serão utilizadas pela da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 30/10/2021.

Quaraí, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8E358025

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços 004/2021. **Data de Abertura:** 18/10/2021. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma e adaptação de salas, do prédio localizado na Rua 15 de novembro, nº500, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, onde irá funcionar o novo Centro de Acolhimento e Desenvolvimento Integrado-CADI, totalizando uma área de 395,17m2 a ser reformada.
Licitação Deserta.

Quaraí/RS 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:13A10CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços 005/2021. **Data de Abertura:** 18/10/2021. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma do prédio localizado na rua Julio de Castilhos nº1013, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, onde irá funcionar a Unidade de Acolhimento Casa Raio de Luz, totalizando uma área de 117,34m2 a ser reformada.
Licitação Deserta.

Quaraí/RS 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:15339520

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 057/2020. **Data do Aditivo:** 01/10/2021. **Objeto**: Aditivo nº 01, ao contrato que tem como objeto, contratação de empresa para fornecimento de link de internet e manutenção da rede de dados urbana e escolas rurais do Município, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Valor Mensal:** R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais). PERÍODO: 12 (doze) meses. **Empresa Vencedora:** ANDRES REFATTE CHEGUHEN EIRELI.

Quaraí/RS, 06 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2A5D6156

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 079/2018. **Data do Aditivo:** 15/10/2021. **Objeto**: Aditivo nº03 prorrogação do contrato que tem como objeto, em fornecimento de licença de uso de software para gestão da saúde, com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento presencial na fase inicial de utilização do sistema **Empresa Contratada: Inovadora Sistemas de Gestão Ltda/Eireli. Valores: 1-** Locação e Manutenção mensal do sistema (R$ 6.200,00); 2- Valor do deslocamento diário para atendimento na sede do Município (R$ 220,00); 3- Valor hora técnica para customização de sistema para adequar as necessidades especificas do Município (R$ 195,00); 4- Valor hora trabalhada para atendimento ao cliente (R$ 150,00); **Período/Vigência**: 12(doze) meses.

Quaraí/RS, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B1C3C0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 086/2019. **Data do Aditivo:** 13/10/2021. **Objeto**: Aditivo 02, prorrogação do contrato para prestação de serviços de locação de Impressoras Multifuncionais por cópias/impressões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com fornecimento de suprimentos e folhas. **Empresa Contratada: Costa, Machado & Rodrigues Ltda.- ME. Valor da cópia:** R$ 0,18 (dezesseis centavos) **Período/Vigência**: 12(doze) meses.

Quaraí/RS, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7CEC08C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletronico Registro de Preços nº 027/2021. **Data do Aditivo:** 22/10/2021. **Objeto**: ADITIVO 02, ao contrato original que tem como objeto, a aquisição de gêneros alimentícios afim de serem destinados para a alimentação dos alunos pertencentes à rede municipal de ensino, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada: Terezinha Martins de Vargas. Valor Original: R$ 87.587,40 (oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Valor da Recomposição**: R$ 18.203,60 (dezoito mil, duzentos e três reais e sessenta centavos), **Valor com aditivo**: R$ 105.791,00 (cento e cinco mil, setecentos e noventa e um reais).

Quaraí/RS, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9E04B10F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 027/2021. **Data do Aditivo:** 22/10/2021. **Objeto**: ADITIVO 01, ao contrato original que tem como objeto, a aquisição de gêneros alimentícios afim de serem destinados para a alimentação dos alunos pertencentes à rede municipal de ensino, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada: Gustavo Brandão Ferreira. Valor Original: R$ 10.370,24 (dez mil, trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)**. **Valor da Recomposição**: R$ 2.592,56 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinqüenta e seis centavos), **Valor com aditivo**: R$ 12.962,80 (doze mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Quaraí/RS, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D61B6DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2019. Data da Prorrogação:** 07/10/2021, **Objeto:** Aditivo nº 02, prorrogação do contrato de prestação dos serviços na especialidade **ODONTOLOGIA – Serviço Ortodôntico e Prótese Dentária,** a fim de atender os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente. **Contratada:** Clínica Odontológica da Luz Ltda. **Prazo de Execução**: 12(doze) meses. **Valores: 1 -** Instalação de Aparelho Ortodôntico de estudo radiológico ortodôntico completo: R$ 226,58(duzentos e vinte e seis reais e cinqüenta e oito centavos), por aparelho; **2** – Manutenção de Aparelho Ortodôntico: R$ 94,75 (noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), mensais, por manutenção; **3** – Confecção de Prótese Dentária Total: R$ 432,57 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinqüenta e sete centavos), por prótese, incluindo material e mão de obra; **4** – Confecção de Prótese Dentária Parcial: R$ 514,96 (quinhentos e catorze reais e noventa e seis centavos), por prótese, incluindo material e mão de obra.

Quaraí, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BC60BD89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços de Auxilio na Organização e Condução do Campeonato Citadino de Futebol de Campo 2021, pelo período de 03 (três) meses, evento que será realizado no Estádio Municipal Aloisio Falcão pela Prefeitura de Quaraí através da Secretaria do Desporto e Lazer. **Empresa Contratada**: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO- SESC-RS. **Valor:** R$ 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais). **Data:** 20/10/2021.

Quaraí/RS, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0C50D45E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 044/2021. **Data do Aditivo:** 07/10/2021. **Objeto**: ADITIVO 02, ao contrato que tem como objeto, a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Quaraí/RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada: Luciano Machado Correa. Valor Original do roteiro: Item 4-Walter Osório/Boa União: R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos)**, **Valor da Recomposição**: R$ 0,20 (vinte centavos), **Valor com aditivo**: R$ 4,14 (quatro reais e catorze centavos), o Km rodado trabalhado e item 05-Walter Osório/Pai Passo: **Valor Original do roteiro:** R$ 3,50 (três reais e cinqüenta centavos), **Valor da Recomposição**: R$ 0,04 (quatro centavos), **Valor com aditivo:** R$ 3,54 (três reais e cinqüenta e quatro centavos), o km rodado.

Quaraí/RS, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:19C308CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 044/2021. **Data do Aditivo:** 21/10/2021. **Objeto**: ADITIVO 03, ao contrato que tem como objeto, a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Quaraí/RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada: Claiton Eloir Soares Ferrão.Valor Original do roteiro: item 9-Walter Osório/Querência:R$ 4,00 (quatro reais)** , **Valor da Recomposição**: R$ 0,01 (um centavo), **Valor com aditivo**: R$ 4,01 (quatro reais e um centavo).

Quaraí/RS, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5403C62C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 044/2021. **Data do Aditivo:** 25/10/2021. **Objeto**: ADITIVO 04, ao contrato que tem como objeto, a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Quaraí/RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**Empresa Contratada: Adão Jacinto Freitas Ferrão.Valor Original do roteiro: item 08-Walter Osório/Garupá:R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos)** , **Valor da Recomposição**: R$ 0,01 (um centavo), **Valor com aditivo**: R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), o Km rodado trabalhado.

Quaraí/RS, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3FE6D98C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 044/2021. **Data do Aditivo:** 27/10/2021. **Objeto**: **ADITIVO 06,** ao contrato que tem como objeto, a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Quaraí/RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada: Antonio Pedro Quevedo da Rosa. Valor Original do roteiro: item 07-Walter Osório/Vila da Preguiça:R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos)**, **Valor da Recomposição**: R$ 0,22 (vinte e dois centavos), **Valor com aditivo**: R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos), o km rodado trabalhado.

Quaraí/RS, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1C0A6CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 044/2021. **Data do Aditivo:** 27/10/2021. **Objeto**: ADITIVO 05, ao contrato que tem como objeto, a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Quaraí/RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**Empresa**

Contratada: Marinês Lopes da Rosa. Valor Original do roteiro: item 06-Walter Osório/Roteiro do 45:R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), **Valor da Recomposição**: R$ 0,05 (cinco centavos), o Km rodado. **Valor com aditivo**: R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), o km rodado trabalhado

Quaraí/RS, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:45A93FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de passagens para uso em transportecoletivo rodoviário por pacientes do Sistema Único de Saúde, em tratamento fora do domicílio (consultas, exames e procedimentos), que se dará mediante a emissão devaletransporte,conforme abaixo descrito:**Contratada:** PLANALTO TRANSPORTES LTDA. **Validade do Contrato**: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **Valores: 1-** 100 (cem) vale transporte-Quaraí/Porto Alegre e vice versa. **Valor Unit**. – R$ R$ 166,45 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). **Valor Total**: R$ 16.645,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Quaraí, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4E182F21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
Objeto: O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços na especialidade **OFTALMOLOGIA – serviços oftalmológicos,** a fim de atender os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratada:** SCHEUERMANN & SCHEUERMANN LTDA. (Centro Médico da Visão). **Validade do Contrato**: 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura. **Itens:** 1-R$ 98,50, 2-R$ 200,00, 3-R$ 135,00, 4-R$ 180,00, 5-R$ 419,00 e 6-R$ 1.554,00.

Quaraí, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0CF3FFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços nº 002/2021. **Data do Aditivo:** 29/10/2021. **Objeto**: Aditivo nº 16, recomposição do preço dos combustíveis e gás de cozinha. **Contratada:** Comércio de Combustíveis Fenic Ltda.**Valor original** : gás P 13 –R$ 74,00 (setenta e quatro reais**)** **Valor da Recomposição:** R$ 20,72 (vinte reais e setenta e dois centavos)**, Valor com a recomposição**: R$ 94,72 (noventa e quatro reais e setenta e dois centavos.**Valor Original:** Gasolina: R$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos) **Valor da Recomposição:** R$ 0,53 (cinquenta e três centavos). **Valor com a Recomposição:**R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos); **Valor Original**: Diesel Extra S10-R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos**), Valor da recomposição**: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), **Valor com a recomposição**: R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) o litro.

Quaraí/RS, 06 de outubro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A4AA37C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de Reforma e Ampliação do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Pimpolho, localizado na rua Dr. Acauan – Bairro Centro, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de 349,72m2 a ser ampliada.. **Data da Abertura: às 09h 00min do dia 24/11/2021.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D72304ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Serelepe localizada na rua Rua Nair Tourrucoô, esquina com a Rua Dr. Robertinho na Vila Olimpo, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de 59,14m2 a ser ampliada. **Data da Abertura: às 11h 00min do dia 24/11/2021.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B8DA3272

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletronico Registro de Preços nº 027/2021. **Data do Aditivo:** 29/10/2021. **Objeto**: ADITIVO 03, ao contrato original que tem como objeto, a aquisição de gêneros alimentícios afim de serem destinados para a alimentação dos alunos pertencentes à rede municipal de ensino, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada: Abastesul Distribuidora de Alimentos Eireli.Valor Original: R$ 86.323,70 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e três mil, reais e setenta centavos). Valor da Recomposição**: R$ 1.713,20 (hum mil, setecentos e treze reais e vinte centavos), **Valor com aditivo**: R$ 88.036,90 (oitenta e oito mil, trinta e seis reais e noventa centavos).

Quaraí/RS, 05 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FC3D8399

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de Retificação de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, a retificação do
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°45/2021. A fim de retificar o descritivo, quantidades e valor do item n° 31. Objeto:
Materiais de limpeza e utensílios. Ficando remarcada a sessão para o Dia 25.11.2021, às 9h, na plataforma
https://bll.org.br/. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:0520C4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°47/2021

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico n°47/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de medicina do trabalho,
envolvendo a realização de pericias médicas singulares e por junta. Dia 23 .11.2021, às 9h, na plataforma https://bll.org.br/.
Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:636273B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 47/2021 - PP 02/2021: SISTEMAS DE INFORMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 47/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2021**, no tipo menor preço. Objeto: Contratação de Sistemas de informática. Na data de **19 de novembro de 2021 – às 08 horas**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de novembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:78B94BCD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 48/2021 - TP 04/2021:REFORMA E PINTURA ESF ZÓZIMO RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que será licitado, através do Procedimento Licitatório n° 48/2021**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 04/2021**, no tipo menor preço GLOBAL,** Contratação de empresa especializada para executar serviços de REFORMA E PINTURA ESF ZÓZIMO RIBAS, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra**, na data de 22 de novembro de 2021, às 08 horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio**www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de novembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:45CF7B15

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 79/2021: SEGURO VEÍCULOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2021

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 79/2021, AQUISIÇÃO DE POP IT FIDGET TOYS (BRINQUEDOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: JORGE DANIEL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA – CNPJ: 02.187.917/0001-72,** perfazendo um total dispensado de **R$ 14.300,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de novembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:68DB3577

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 631/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença

Saúde de **10.10.2021 a 15.10.2021, 10** (dez) dias**,** à Servidora **PAMELA FREITAS DA ROSA,** Matrícula **3543-2**, Auxiliar de Saúde Bucal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7D74C5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 632/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde nos dias **19.10.2021 e 21.10.2021, 2** (dois) dias**,** à Servidora **MARINDIA PREVEDELLO CASARIN,** Matrícula **1184-3**, Odontólogo, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:01211175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 633/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** Portaria 627/2021 no que se refere **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 30% (trinta por cento), ao Servidor **GILMAR DE FREITAS ROSA,** Operário, Classe A, Padrão 2, a contar de **03.11.2021,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inicio do inciso I da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico, deixando de receber os 20 % de insalubridade por motivo de troca de atividade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:182D8FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 634/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **SONIA REGINA DA SILVA NUNES,** Matrícula **1863-5,** Servente Doméstica, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.12.2021 a 30.12.2021**, referente ao período aquisitivo de **08.03.2020 a 07.03.2021.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:93C8A164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 635/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LETICIA MOZZAQUATRO,** Matrícula **3183-6,** Farmacêutico, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **13.12.2021 a 01.01.2022**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **26.01.2020 a 25.01.2021.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EE91B439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 636/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **PAULO GILBERTO DUTRA DE OLIVEIRA** Matrícula **3286-7,** Pedreiro, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.12.2021 a 04.01.2022**, referente ao período aquisitivo de **07.03.2020 a 06.03.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:08D03F47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **15** de **Dezembro** de **2021** às 9horas, na sede Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Tomada de Preço nº 001/2021**- Processo Administrativo nº 7699/2021, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para **Serviço de Reforma e Revitalização da Praça das Nações – Sant´Ana do Livramento – RS**, Contrato de Repasse Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – Ministério do Turismo, para a Secretaria Municipal de Turismo.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 08 de Novembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:73EC4935

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 020/2017

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

42ºTermo Aditivo – de inclusão de valores
INEXIGIBILIDADE 020/2017
Processo Administrativo Nº 11275/2017
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia– Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários doSUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE INCENTIVO
1.Fica incluído o seguinte Incentivo Federal, conforme tabelas abaixo:

Classificação	**Parcela Única**	
Incentivo Federal para ações de Serviços Hospitalares	R$ 250.000,00	
Nº da Proposta	**Emenda**	**Valor R$**
36000388393202100	81000792	250.000,00
Total R$		**250.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0802.10.302.0235.3844.3339039 – 86442 – 4501 Outros Serviços de Terceiros – PJ.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 28 de outubro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4E69C20E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 114/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2021
OBJETO:Contratação de empresa para aquisição de termômetro digital infravermelho para o corpo humano - Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:
Cazaben Serviços e Soluções Ltda - ME – Porto Alegre - RS
Contrato Nº 114/2021(vigência até 31/12/2021)
Item: 01 -R$ 138,90; (Valor unitário)
Valor total: R$ 9.723,00

Data de Assinatura:26 de outubro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A3079055

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 084/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 035/2021
OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de rádios transceptor portáteis. Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.
EMPRESA CONTRATADA:
Paulo Roberto Nichele - ME - Canoas - RS
Contrato Nº 084/2021(vigência até 31/12/2021)
Itens: 01– R$ 1.869,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 9.345,00
Data de assinatura:11 de agosto de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:33537BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR -

Fica alterado o item 5.6.2 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº001/2021 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR -** Edital de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC para administração de plano de benefícios previdenciários complementares em favor dos Servidores Públicos do Município de Sant'Ana do Livramento, que passa a ter a seguinte redação:

"**5.6** Quanto a demais exigências
5.6.2 A Entidade deverá apresentar declaração de que envidará esforços, juntamente com o Ente Municipal, objetivando viabilizar a troca eletrônica das informações necessárias à operacionalidade do Plano de Benefícios da Previdência Complementar."

Sant'Ana do Livramento, 05 de novembro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B4E5102A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS nº 27/2021, Processo Administrativo nº 18066/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e manutenção e que forneça material e mão de obra, execução na antiga Estação Férrea – Estação do Conhecimento. Abertura: 24/11/2021, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/11/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:688F520F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2021 - COMPRA E VENDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

Extrato do Contrato Nº 293/2021 - Compra e Venda Do Pregão Eletrônico Nº 35/2021, que tem como objeto aquisição de câmara para conservação de vacinas, medicamentos, ontológicos, termolábeis, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratada a empresa HM LINCK – ME, no seguinte item e valor: Item 01, pelo valor de R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:40898BFB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 291/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

Extrato do Contrato 291/2021 do Pregão Eletrônico 038/2021, que tem como objeto equipamento para ampliação do tempo de armazenagem das imagens das câmeras de segurança dentro do Servidor instalado no Município, tendo como contratada a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, no seguinte item e valor: Item 001 Equipamento Para Ampliação de Tempo de Armazenagem, pelo valor de R$ 138.500,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:68036407

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 211/2021, 212/2021, 213/2021, 214/2021, 215/2021, 216/2021 E 217/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021

Extrato dos Contratos 211/2021, 212/2021, 213/2021, 214/2021, 215/2021, 216/2021 e 217/2021 do Pregão Eletrônico 25/2021, que tem como objeto Medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Registro de Preços, tendo como contratadas as empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, no seguinte item e valor: Item 002, pelo valor de R$ 0,80; ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no seguinte item e valor: Item 010, pelo valor de R$ 8,00; CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 003, pelo valor de R$ 22,90; Item 006, pelo valor de R$ 22,90; LIGIA MARIA CARNEIRO ME, no seguinte item e valor: Item 009, pelo valor de R$ 0,10; PRATTI DONADUZZI E CIA LTDA, no seguinte item e valor: Item 001, pelo valor de R$ 0,95; RCC DIST DE MEDI.CORRELATOS E PROD. MED HOSP. LTDA, no seguinte item e valor: Item 007, pelo valor de R$ 8,02; TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, no seguinte item e valor: Item 005, pelo valor de R$ 0,87.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:35E1FFDD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 285/2021 E 286/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 041 / 2021

Extrato dos Contratos 285/2021 e 286/2021 do Pregão Presencial 041 / 2021, que tem como objeto Registro De Preço De Material De Construção Para Banco De Materiais, tendo como contratadas as empresas: FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores: Item 002, pelo valor de R$ 11,79; Item 003, pelo valor de R$ 79,48; Item 005, pelo valor de R$ 2.500,00; Item 006, pelo valor de R$ 38,95; Item 007, pelo valor de R$ 112,30; Item 008, pelo valor de R$ 58,50; Item 009, pelo valor de R$ 60,95; TREMA COM DE MATERIAIS DE CONST. LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 28,05; Item 004, pelo valor de R$ 127,20; Item 010, pelo valor de R$ 1,31.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:57D0DAF2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 292/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

Extrato do Contrato 292/2021 do Pregão Presencial 037/2021, que tem como objeto Aquisição de Veículo tipo Microônibus para uso do CAPS II, tendo como contratada a empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, no seguinte item e valor: Item 001, MICROONIBUS, pelo valor de R$ 322.000,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5A511B9D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 002/2021 do Chamamento Público 002/2021, que tem como objeto a prestação dos serviços de internação do sexo feminino e masculino, maiores de 18 anos, que necessitem de tratamento em dependência de substancias psicoativas, álcool e outras drogas, usuárias do SUS e encaminhadas pela

Secretaria Municipal de Saúde, tendo como CREDENCIADO CENTRO DE REABILITAÇÃO E BENEFICIENTE EVANGÉLICO – SOS VIDA. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, pelo valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por paciente internado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:74DB5831

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 137/2019 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2019

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Gestão 137/2019 – Processo de Inexigibilidade 002/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de destinação final de Resíduos sólidos Urbanos (RSU) coletados no Município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa CRVR - RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 16/06/2021 a 16/06/2022. Fica também ajustado o reajuste no valor do contrato será realizado pela tabela de preços 2021 da contratada, onde o valor é R$131,00, em função do desconto de 5% fornecido pela empresa, o valor passará a ser de R$124,45 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) por tonelada disposta.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:483BB8C7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º. ADITIVO AO CONTRATO 241/2020 – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2020

Extrato do 1º. Aditivo ao Contrato 241/2020 – Edital de Pregão Presencial 035/2020, que tem como objeto a contratação de serviços de recolhimento, albergagem e assistência veterinária de animais de grande porte (EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E MUARES) abandonados ou recolhidos no município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa LISSARASSA & MACHADO LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 19/08/2021 a 19/08/2022. Fica também ajustado o reajuste dos valores contratuais em 16,92%, passando dos atuais R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) para R$ 403,37 (quatrocentos e três reais e trinta e sete centavos) referente ao recolhimento e dos atuais R$ 23,00 (vinte e três reais) para R$ 26,89 por diária de albergagem.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7356ECF1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 305/2021 – EDITAL DE DISPENSA 121/2021

Extrato do Contrato de Locação 305/2021 – Edital de Dispensa 121/2021, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de PATRICIA BARBOSA DE AGUIAR, tendo como Locador LUIS CARLOS MARQUES LEONHART. A locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 25/10/2021 e termino em 25/04/2022. O valor mensal da locação é de R$ 600,00 (seiscentos reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:146688B0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 307/2021 – EDITAL DE DISPENSA 123/2021

Extrato do Contrato de Locação 307/2021 – Edital de Dispensa 123/2021, que tem como objeto acomodação da equipe do Posto de Saúde do Bairro Aliança que passará por reforma e ampliação, tendo como Locadora EDI ESTANISLAVA GRUDKA. A locação é pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 1º/11/2021 e termino em 31/10/2022. O valor mensal da locação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pagáveis até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1F534F48

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 117/2021

Extrato da Dispensa de Licitação N° 117/2021, que tem como objeto Pagamento emergencial de serviço de manutenção realizada em rede elétrica interna ao Parque de Exposições Siegfried Ritter no dia 01/11/2021, tendo como contratada a empresa LUANA DA VEIGA BARELLA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Materiais diversos.	5.659,87	**5.659,87**
02	1	UN	Mão de obra.	1.960,00	**1.960,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:295EF158

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 125/2021

Extrato da Dispensa de Licitação N° 125/2021, que tem como objeto Prestação de serviços de realização do Campeonato Municipal de Futebol Sete modalidade livre e veteranos e voleibol livre conforme Termo de Cooperação, tendo como contratada a empresa SESC RS, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Prestação de serviços.	40.700,00	40.700,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7F8516ED

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2021

Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial nº. 055/2021 – Objeto: Registro de Preços de Aquisição de extintores e serviço de recarga. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 23/11/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:48CFC70E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2021

Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial nº. 056/2021 – Objeto: Registro de Preços de serviços de material de higiene para alunos da rede municipal. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 25/11/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:24F87D70

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2021

Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial nº. 057/2021 – Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de banners, placas, impressões digitais e criação de artes (para impressão em banners, adesivo, placas). Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 26/11/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:9C2DDEAC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021

Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial nº. 053/2021 – Objeto: Registro de Preços de areia, pedras e afins. . Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 24/11/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:9FF3A7F8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

Aviso de Licitação Edital de Pregão Eletrônico nº. 50/2021. Objeto: Registro de precos de material de sinalização viaria. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 08/11/2021 até às 08 horas do dia 18/11/2021, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 18/11/2021 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 99633-0733 ou 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:284ED358

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.459, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina "Rótula DeMolay", a Rótula existente entre a Av. Getúlio Vargas e a Av. Rio Grande do Sul.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º É denominada "Rótula DeMolay", a rótula existente entre a Avenida Getúlio Vargas e a Av. Rio Grande do Sul.

Art. 2º Fica autorizada a colocação de um monumento contendo o brasão da Ordem DeMolay e de uma placa explicativa sobre a organização.

Art. 3º Todas as despesas de colocação e manutenção do monumento e da placa explicativa, bem com da rótula correrão por conta da Ordem DeMolay.

Art. 4º O projeto de construção do monumento deverá ter a aprovação do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.486 de 29 de dezembro de 2010.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de outubro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:0EBBDF0D

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.460, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Altera-se a Lei Municipal 4.442 de 22 de setembro de 2021, a qual dispõe a estrutura organizacional da Administrativa Direta do Município de Santo Ângelo, instituindo a Política de Proteção e Bem-Estar Animal e criando a Coordenadoria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Altera-se o inciso II e acrescenta-se o inciso XI do art. 3º da Lei Municipal nº. 4.442 de de 22 de setembro de 2021, passando ter a seguinte redação:

"Art. 3º São ações previstas na Política de Proteção e Bem-Estar Animal:
(...)
II - fiscalizar denúncias relativas a maus-tratos, falta de higiene, ausência de domiciliamento, acúmulo de animais em residências, entre outras previstas nesta Lei, podendo o agente fiscal dar orientações ao proprietário e, conforme o caso, encaminhar as mesmas aos órgãos públicos responsáveis para providências cabíveis;
(...)
XI – Em caso de maus-tratos, identificado o agressor em flagrante de delito ser a situação encaminhada às autoridades competentes para aplicação da legislação federal, estadual e municipal pertinentes ao assunto."

Art. 2º Fica alterado o inciso VI do art. 4º da Lei Municipal nº. 4.442 de de 22 de setembro de 2021, que passa ter a seguinte redação:

"**Art. 4º** - Serão recolhidos animais:
(...)
VI - animais tutor, soltos nas vias públicas, urbanas ou rurais;"

Art. 3º Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº. 4.442 de de 22 de setembro de 2021, que passa ter a seguinte redação:

"**Art. 5º** Serão avaliados pelo médico veterinário com emissão de laudo, identificados com tatuagem ou microchip e cadastrados com informações do dia e local do recolhimento."

Art. 4º Acrescenta-se o inciso III do Art. 6º da Lei Municipal nº. 4.442 de de 22 de setembro de 2021, que passa ter a seguinte redação:

"**Art. 6º** Os animais recolhidos pela Coordenadoria de Proteção Animal, poderão sofrer as seguintes destinações:
(...)
III - devolução ao local de origem, no caso de animais comunitários recolhidos, nos termos da Lei Estadual nº.15.254/19;"

Art. 5º Revoga-se o inciso IV do Art. 6º da Lei Municipal nº. 4.442 de de 22 de setembro de 2021.

Art. 6º Ficam alterados os Artigos 7º, 8º e 9º da Lei Municipal nº. 4.442 de de 22 de setembro de 2021, que passam a ter as seguintes redações:

"**Art. 7º** Todos os animais recolhidos ao Canil Municipal serão, obrigatoriamente, esterilizados por procedimento cirúrgico.

Art. 8º Os animais recolhidos, não resgatados, somente poderão ser destinados à adoção depois de esterilizados por procedimento cirúrgico, desverminados, vacinados, identificados com tatuagem ou microchip, livres de quaisquer doenças e mediante liberação do médico veterinário.

Art. 9º Fica autorizado ao Município de Santo Ângelo a realizar a doação dos cavalos recolhidos, apreendidos e não resgatados pelo dono/tutor."

Art. 7º Altera-se o inciso IV do Art. 10 da Lei Municipal nº. 4.442 de de 22 de setembro de 2021, que passar ter a seguinte redação:

"**Art. 10** As adoções de animais serão realizadas mediante preenchimento e assinatura do Termo de Adoção, que conterá, no mínimo:
(...)
VI – ter capacidade estrutural para manter o animal livre de correntes, ou no mínimo com correntes de 5 metros, dentro de casa ou, em caso de manutenção nos pátios, sejam esses espaços devidamente seguros, a fim de evitar fugas e acidentes, além de abrigo adequado para dias de inverno e verão, e que possuam espaços devidamente seguros e abrigo adequado para o bem-estar do animal."

Art. 8º Fica alterado o Artigo 13 da Lei Municipal nº. 4.442 de de 22 de setembro de 2021, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 13. Os protetores voluntários individuais, ONGs, Associações e demais entidades de proteção animal poderão atuar como polos irradiadores de informação sobre a posse responsável de animais domésticos, combate ao crime de maus-tratos e promoção do bem-estar animal."

Art. 9º Acrescentam-se os Artigos 18, 19 e 20 na Lei Municipal nº. 4.442 de de 22 de setembro de 2021, tendo as seguintes redações:

"**Art. 18.** Firmar parcerias com a Secretaria de Educação para desenvolvimento de Projetos nas Escolas Municipais, que visem à educação dos jovens para o respeito e bem-estar animal e preservação animal.

Art. 19. será criado em lei posterior o Fundo Municipal dos Direitos dos Animais e o Conselho Gestor.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de outubro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:701A04CB

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.461, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o art. 6º da Lei Municipal nº. 4.386 de 23 de dezembro de 2020, a qual e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal 4.386 de 23 de dezembro de 2020, o qual passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 6º** (...)

I - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
II - 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ecônomico, Turismo e Inovação;
III - 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;
IV - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
V - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de outubro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:FA1693F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3.785, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Torna sem efeito nomeação de Professora Área I – Anos Iniciais aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar sem efeito, a nomeação da senhora **Karen Bettim Oliveira**, constante na Portaria Municipal n.º 3.586, de 15 de outubro de 2021, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Área I – Anos Iniciais**, uma vez que não houve início das atividades no prazo concedido para nomeação, conforme item 12.3 do Edital 01/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:132035C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 082/2021
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 179/2021
CONTRATADO: WILLIAN ROJAHN CNPJ: 34.300.606/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral georreferenciado - área de interesse localiza-se na Rua João Carlos Bemfica – ERS-474, Km 0+720m – Localidade de Veloso, neste Município.
VALOR TOTAL: R$ 3.400,00
PRAZO: 30 dias após a assinatura do contrato

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C7CB3E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 161/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 074/2021.
CONTRATADA: KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO , CNPJ: 34.971.229/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção da cobertura do Ginásio de Esportes Caetano Tedesco.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original que passa a ter a seguinte redação:
"1.2- DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo para execução do objeto será de 30 (trinta) dias após a assinatura da ordem de serviço."
CLÁUSULA SEGUNDA - Justifica-se este aditivo conforme solicitação contida no memorando nº 331/2021 – SECTE de 25 de outubro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:8A9561E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Após analisados todos os atos e adjudicado o item 01 referente a uma unidade de caminhão caçamba, conforme Convênio MAPA 890704/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a empresa MATTANA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 32.225.388/0001-15 ao valor final de R$ 352.200,00homologo o presente processo e autorizo a despesa para a empresa vencedora.
Santo Antônio da Patrulha, 05 de novembro de 2021

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:2F2DCEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 128/2021

Edital de notificação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contrato temporário.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, para o cargo de **Fiscal**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.798, de 25 de maio de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fiscal (40 h/s)	Kazumi Orita Filho	9.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, o candidato acima descrita permanecerá na listagem final

de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:52311565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 129/2021

Edital de notificação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contrato temporário.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, por tratar-se de substituição de licença gestante, para o cargo de **Professor Área I – Educação Infantil**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.789, de 11 de maio de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Educação Infantil (32 h/s)	Letícia dos Santos Geraldo	99.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, a candidata acima descrita permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:8DA4946B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 130/2021

Edital de notificação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contrato temporário.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, por tratar-se de substituir trabalho remoto, para o cargo de **Professor Área I – Educação Infantil**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.817, de 15 de junho de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Educação Infantil (32 h/s)	Valquíria Zeferino Germano da Silva	87.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, a candidata acima descrita permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:C8630357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 131/2021

Edital de notificação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contrato temporário.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, para o cargo de **Professor Área I – Educação Infantil**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.645, de 29 de janeiro de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Educação Infantil (24 h/s)	Lidiane Alves dos Santos	104.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, a candidata acima descrita permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:8081B4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 47/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Lais Ribeiro Pedroso	19 °
Administração	Luiz Eduardo da Costa Gomes Filho	20 °
Administração	Lara de Assis Rocha	21 °

Santo Antônio da Patrulha, 05 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:96C57F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 02/2021

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.899, de 25 de agosto de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor do Programa Criança Feliz (24 h/s)	Angelita Daniel Rodrigues Santos	2.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:E66F73AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2021
VALIDADE: 21/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2021 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviços de perícias médicas, com médico do trabalho, em virtude de atestados com cid diversos, superiores a 15 dias e serviços de juntas médicas (composta por dois médicos do trabalho),visando a readaptação ou delimitação de função ou aposentadoria por invalidez**, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para **contratação de empresa para prestação de serviços de perícias médicas, com médico do trabalho, em virtude de atestados com cid diversos, superiores a 15 dias e serviços de juntas médicas (composta por dois médicos do trabalho),visando a readaptação ou delimitação de função ou aposentadoria por invalidez**, conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor Unitário
01	700	UN	PERÍCIA MEDICA – com médico do trabalho, em virtude de atestados com cid diversos, superiores a 15 dias.	R$ 316,67
02	100	UN	JUNTA – médica (composta por dois médicos do trabalho), visando readaptação ou delimitação de função ou aposentadoria por invalidez.	R$ 981,00

Santo Antônio da Patrulha, 05 de novembro de 2021

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:C6A711B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 184/2021.
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º014/2021
CONTRATADA: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES, CNPJ: 36.957.673/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do PPCI das escolas municipais.
VALOR TOTAL: R$350.343,89.
PRAZO: Até 05 de novembro de 2022, a contar de 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:AA0EE3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.797, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 31/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 31/2021 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates de Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770; Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.766 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:808FE3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.800, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 32/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 32/2021 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates de Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770; Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.766 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:61C3AB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.803, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 33/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 33/2021 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates de Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770; Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.766 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:72B58088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.804, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 34/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 34/2021 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates de Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770; Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.766 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:07781156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 166/2019.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 033/2019.
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00.
OBJETO: Contratação dos Serviços de Imprensa Nacional
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos da Portaria IN/SG-PR nº 1, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOU Seção 1, de 14 de janeiro de 2021, que revogou a Portaria nº 256, de 28 de agosto de 2018, republicada no DOU Seção 1, de 21 de setembro de 2018 e na Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, que revogou a Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, publicada no DOU Seção 1, de 3 de outubro de 2018 e a Portaria nº 207, de 24 de outubro de 2019, publicada no DOU Seção 1, de 25 de outubro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 166/2019, por mais 12 (doze) meses a contar de 07 de novembro de 2021, conforme solicitado através do memorando nº. 818/2021 – SEMAF de 07 de outubro de 2021, encaminhado pelo memorando nº 1.336/21– DEC de 14 de outubro de 2021.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é estimado em **R$ 13.216,00 (treze mil, duzentos e dezesseis reais),** sendo o valor unitário R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), correspondente ao centímetro por coluna, conforme solicitado através do memorando nº. 818/2021 – SEMAF de 07 de outubro de 2021 e termo de pedido de compra nº 2021/1864 de 08 de outubro de 2021.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente deste termo aditivo correrá no exercício de 2021, à conta da seguinte classificação:
DOTAÇÃO: 2021/108 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.01.04.122.0003.2042 – Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.90.00.00.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
DOTAÇÃO: 2022 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se o crédito para sua cobertura.
CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e do Primeiro Termo Aditivo, não alteradas por este instrumento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Porto Alegre - RS.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9ED4BDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA 016/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com pedra de basalto irregular da Rua Francisco Borges de Lima – T3, Bairro Bom Princípio, neste município, referente ao Contrato de Repasse nº 893297/2019/MDR/CAIXA, com extensão de 290,00m de comprimento e largura de pista de rolamento de 9,00 m, iniciando a 348,00 m do entroncamento com a Rua Senador Alberto Pasqualini, dando continuidade aos trechos sob CR nº 870396, e estendendo-se em direção ao pórtico de entrada do Campus da FURG, chegando ao trecho de pavimento existente, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas, todos anexos ao edital licitatório. E adjudico o objeto deste certame, a empresa PSO-EXTRAÇÃO MINERAL PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ: 17.227.339/0001-28, com proposta de preços totalizando R$ 392.455,87, sendo R$ 274.719,11 referente a equipamentos e materiais e; R$ 117.736,76 referente a mão-de-obra.. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:8B3F1E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 84/2021 (Processo Administrativo nº 246/2021). **Objeto:** Contratação de seguros para o veículo Van Minibus Teto Alto com 17 + 1 Lugares, Mercedes Benz Sprinter 516S A3, placa JAZ2C17, pertencente à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 03 (três) meses. **EMPRESA:** GENTE SEGURADORA SA, (CNPJ nº 90.180.605/0001-02): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.215,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 05 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:39814781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 61/2021 (Processo Administrativo nº 247/2021). **Objeto:** Contratação da Instituição de Acolhimento RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO para acolhimento institucional dos protegidos A. M. S. consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5000913-56.2020.8.21.0123/RS, e L. N. C. B., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5001026-10.2020.8.21.0123/RS, ambos Comarca de Santo Augusto-RS. **EMPRESA:** RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO,

(CNPJ nº 28.787.245/0001-20): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 24.000,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 05 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:81C6C93B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 033/2020 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 033/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: Angel's Bosque Centro Terapêutico

Objeto: prestação de serviços por parte da CONTRATADA, oportunizando uma vaga que será ocupada pelo o Sr. Adriano de Matos, que necessita de internação e cuidados especiais, em cumprimento a ordem judicial, em cumprimento à ordem judicial do processo de Tutela Antecipada Antecedente Nº 5000763-63.2020.8.21.0127/RS.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 01 de outubro de 2022**, com amparo na cláusula quarta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: O preço mensal da vaga para acolhimento do Sr. Adriano de Matos, será reajustado conforme previsão contratual, passando para **R$ 4.688,99** (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), mais o valor do *BPC* do paciente.

São José do Ouro, RS, 01 de outubro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B1697C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 098/2017 - TERMO ADITIVO V

Extrato do Termo Aditivo V - Contrato Nº 098/2017

Locatário: Município de São José do Ouro
Locador Proprietário: Argenor Poletto

Objeto: Locação da parte inferior de uma casa de alvenaria, localizado na esquina da Rua Catarina Debastiani e Avenida Laurindo Centenaro, n.°480, Centro, no município de São José do Ouro, para funcionamento do almoxarifado central da merenda escolar do município de São José do Ouro/RS.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 14 de novembro de 2022**, com amparo na cláusula quarta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Conforme acerto entre as partes, o preço mensal será reajustado pela variação do IPCA-E/IBGE, passando para **R$ 1.295,49** (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) mensais, em conformidade com o parágrafo único, da cláusula segunda do instrumento contratual acima referido.

São José do Ouro, RS, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B23645DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

Processo Administrativo 088/2021
Objeto: Contratação de serviços profissionais de engenharia, para elaboração do projeto de abastecimento de água para a Comunidade Santo Isidoro (Linha Anta) e Capela São Paulo (Linha Bianchin), localizadas na área rural do Município de São José do Ouro.

Contratada: JUPIRA ALMEIDA
Engenheira Civil CREA RS 084834

Processo Homologado em 05 de novembro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B2B90660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021: Dia 29 de novembro de 2021, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site http://bllcompras.com, para aquisição de equipamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, com utilização de recursos da Emenda Nº 28580016, Proposta Nº 11862.9570001/20-001 do Ministério da Saúde.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 05 de novembro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:170A968A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2020 – TERMO ADITIVO Nº 049

Extrato do Termo Aditivo nº 049 – Contrato nº 037/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 6,446, para **R$ 6,613**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 06 de novembro de 2021.

São José do Ouro, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:05E3E055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1057/2021

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO 40690/2021
SERVIÇOS MÉDICOS PURE GAR LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1057/2021
CNPJ: 87.879.476/0001-08
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na Emergencia da Fundação, com plantão de 24 horas e 12 horas por dia, em qualquer dia da semana, até o limite de 1.860 horas mensais.
DO PRAZO: O prazo contratual será de 180 dias a contar de 10/10/2021
Do VALOR: O preço mensal para a execução de até 1.860 horas é de R$ 269.000,00, sendo R$ 150,00 o valor da hora;
GESTOR e FISCAL: Raquel Fantinel e Carla Muller, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a lei 8.666/1993.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:1737DB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.922

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de maio de 2020,** a servidora **LIEGE DOS SANTOS PAULA,** matrícula nº 85698, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 84.533 de 12 de maio de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Outubro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8DB21D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.981, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Observatório de Mudanças Climáticas de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a interdisciplinaridade do controle e monitoramento dos mecanismos geradores de emissões de gases de efeito estufa (GEE);

CONSIDERANDO a necessidade de formação de um Grupo de Trabalho multissetorial para acompanhar e subsidiar tecnicamente a elaboração e execução do Plano de Trabalho de elaboração do inventário de GEE;

CONSIDERANDO o reconhecimento, no Acordo de Paris, de governos locais como participantes fundamentais para acelerar ações transformadoras no contexto de enfrentamento às mudanças climáticas;

CONSIDERANDO a sensibilização da sociedade sobre o tema das mudanças climáticas;

CONSIDERANDO a centralização e difusão de informações sobre as emissões de gases de efeito estufa;

CONSIDERANDO a implantação da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável (ODS).

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criado o Observatório de Mudanças Climáticas de São Leopoldo (OMCLIM).

Art. 2º. O Observatório será integrado por representantes de Secretarias municipais, concessionárias de energia, instituições de ensino e pesquisa e entidades setoriais.

§ 1°. A participação das secretarias e autarquias se dará por livre adesão, excetuando-se SEMMAM, SEMUSP, SGG, SEMURB e SEMAE cuja participação é de caráter compulsório.

§ 2º. Os representantes das Secretarias serão indicados pelos respectivos secretários através de memorando interno.

§ 3º. A designação dos representantes de secretarias no presente Observatório será feita sem prejuízo das atribuições normais de cada servidor.

§ 4°. A indicação de representantes das concessionárias de energia, instituições de ensino e pesquisa e entidades setoriais se dará através de ofício encaminhado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMAM).

Art. 3º. A Coordenação Geral do Observatório de Mudanças Climáticas de São Leopoldo ficará a cargo da Secretaria municipal de Meio Ambiente (SEMMAM).

Art. 4º. São atribuições do OMCLIM:

I – Implementar estruturas institucionais;
II – Identificar e engajar atores relevantes ao processo de elaboração do inventário de emissões;
III – Realizar o levantamento de dados de atividades fontes de emissão de GEE;
IV – Calcular as emissões de GEE provenientes das atividades identificadas no município;
V – Otimizar, monitorar e relatar o progresso na elaboração do inventário emissões de forma regular;
VI – Relatar os resultados obtidos em plataformas públicas de reporte de dados climáticos;
VII – Elaborar estudos de viabilidade e projetos para geração de energia renovável;

Art. 5º. A publicação de resultados na forma de reporte e outros formatos de divulgação terá como frequência mínima uma publicação anual.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2021

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:079D47CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 583, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 26 de outubro a 03 de novembro de 2021 (09 dias), o servidor **RODRIGO SILVA MENEGUETTI,** matrícula nº 83417, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento da Educação, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **MÁRCIA ELISE OTTERBACH,**, matrícula nº 85200, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F025BA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 19.707, de 29 de outubro de 2021,

A U T O R I Z A
o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO,** matrículas nº 82506-9 e 84517-0**,** cargo: professora**,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de atividades da UNCME-RS, nas cidades de Canela - RS, no dia 27 de outubro de 2021 e Triunfo – RS, no dia 10 de novembro de 2021, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de outubro de 2021

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13EBD8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 18.756, de 19 de outubro de 2021,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **JORGE RICARDO DE ALMEIDA PONTES,** matrícula nº 84522, cargo: Professor de Educação Física, da Secretaria Municipal de Educação, das aulas nos turnos de manhã e tarde na EMEF Álvaro Luis Nunes, nos dias 26 e 27 de outubro de 2021, considerando que nestes dias há instruções do Curso de Proteção e Segurança de Dignitários, no Exército Brasileiro – Comando Militar do Sul e Escola de Serviço Penitenciário, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69F550E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.020

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 49/2019, de 19/07/2019, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 117.244, de 09 de julho de 2021 de acordo com solicitação formulada pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar as circunstâncias e responsabilidades em que nos dia 15/04/2019, ocorreu o atendimento a paciente "I.T.R." encaminhada pela UPA para atendimento de urgência, a qual chegou a Fundação com máscara laríngea, hipotensa e competindo com a ventilação mecânica. O médico Adriano Ponssoni, foi acionado para atendimento, orientando por telefone as condutas, afirmando que mais tarde avaliaria a paciente, porém, não realizou a avaliação, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1E64490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.021

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 52/2020, de 19/12/2020, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 117.562, de 27 de agosto de 2021 de acordo com solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Saúde, para apurar as circunstâncias e as responsabilidades quanto ao desaparecimento dos equipamentos odontológicos (Caneta de Alta Rotação/Micromotor Kavo) que estavam sendo utilizados no consultório odontológico da UBS Padre Orestes, conforme constante em Boletim de Ocorrência Policial n° 294233/2020/400010, da Delegacia Online – DOL da Polícia Civil/RS, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16B93D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.022

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 34/2021, de 17/08/2021, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 117.559, de 27 de agosto de 2021, no intuito de apurar solicitação formulada pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **ANADIR SILVA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 4152, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B5EFD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 96/2021

CONTRATADA: UNICONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. **–** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.486.771/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização para o Canil Municipal e sede da SEMPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA.
VALOR: R$6.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Órgão 21 – Secretaria Municipal de Proteção Animal, 21.02.04.122.0013.2262 – Manutenção da Secretária Municipal de Proteção Animal, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.82.00.00.00 - Serviços de Controle Ambiental- Recurso 0001.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:289F6282

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N°121/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 96/2021
CONTRATADO: UNICONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. – inscrita no CNPJ sob o nº: 11.486.771/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização para o Canil Municipal e sede da SEMPA
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo, sendo rescindido imediatamente, após nova contratação proveniente de processo licitatório, devidamente justificado e com a autorização do gestor da contratação
VALOR: R$6.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Órgão 21 – Secretaria Municipal de Proteção Animal, 21.02.04.122.0013.2262 – Manutenção da Secretária Municipal de Proteção Animal, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.82.00.00.00 - Serviços de Controle Ambiental- Recurso 0001
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5ADFA6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°30/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 12/2021
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, CNPJ n°: 89.161.475/0001-73
DO GESTOR: Inclui-se na Cláusula Sétima do contrato, a designação do GESTOR, o servidor Airton Vicente, matrícula 54.925, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 21/10/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B4CB9B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°130/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 147/2019
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E RECICLADORES DE SÃO LEOPOLDO MÃOS DADAS, CNPJ n°: 17.277.144/0001-92.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 12 de novembro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:92CCFAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 260/2020

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 do Município de São Leopoldo
CONTRATADO: ECOVILLA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n°: 28.859.010/0001-04
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Programa de Trabalho 22.02.18.452.0061.2145 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública,Dotação: 2021/2253, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 0001
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima do contrato para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Dirceu Meinke, matrícula

82.068, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde o dia 01/10/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0A0D89F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°105/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 280/2014
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - EPP **,** CNPJ n°: 93.850.881/0001-10
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula sétima do contrato para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Carolina Cerveira, matrícula nº 84.790, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 04 de janeiro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1D97B6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 27° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°280/2005

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 2924/2005
CONTRATADO: PLANTA & OBRA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n°: ° 91.043.877/0001-15
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima primeira do contrato, parágrafo primeiro, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula 82.060, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 04/10/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A8B2CDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10025/21

MODALIDADE: **Dispensa de Licitação 10017/2021**
CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA À SAÚDE - IDEAS, CNPJ: 24.006.302/0004-88.
DA RATIFICAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO: Por equívoco na soma dos itens constantes na proposta da contratada, retifica-se o valor global do contrato, previsto no item 3.1 da cláusula terceira, para fazer constar a redação que segue: "O valor global para contratação é de **R$756.044,82** (setecentos e cinquenta e seis mil. quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo o valor mensal de **R$252.014,94** (duzentos e cinquenta e dois mil quatorze reais e noventa e quatro centavos), que será pago após a apresentação da Nota Fiscal à **CONTRATANTE,** conforme procedimentos constantes na cláusula quarta".
DA RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO: Da mesma forma, retifica-se a cláusula primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, para fazer constar que o valor global correto para cálculo de acréscimo de valor é de **R$756.044,82** (setecentos e cinquenta e seis mil, quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), passando a redação da referida cláusula a ser a seguinte: "Acrescenta-se ao valor contratado de **R$756.044,82** (setecentos e cinquenta e seis mil, quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), o percentual de **24,794451%,** correspondente ao montante de **R$187.457,16** (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), referente à necessidade de contratação de mais profissionais (enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares administrativos), passando o valor estimado mensal, a partir de 15/07/2021, a ser de **R$314.500,67** (trezentos e quatorze mil, quinhentos reais e sessenta e sete centavos) e valor global de **R$943.501,98** (novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e um reais e noventa e oito centavos), conforme Informação contábil nº 073A/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:365E065F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 045/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 045/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018.

CONTRATADO: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS– CNPJ Nº: 19.819.470/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de rastreamento veicular e de gerenciamento de frota via satélite em 33 veículos de passeio, sendo 14 modelos KA da marca FORD e 17 modelos Oroch Duster da marca Renault, que compõe a Frota Oficial do SEMAE.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 12/11/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3713676C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº021

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº021/2021 que tem por OBJETO – **conserto de um caminhão lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **22 de novembro de 2021, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e

de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 05 de novembro de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:50D1F540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.161/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI Nº 4.161/2021, de 26 de outubro de 2021.

"DISPÕE SOBRE O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal de São Nicolau, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e em cumprimento ao artigo 16, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº 19/98, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC

Seção I
Da instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC

Art. 1º - É instituído, nos termos desta Lei, no âmbito do Município de São Nicolau, RS, para os seus servidores públicos titulares de cargo efetivo, segurados do Regime Próprio de Previdência – RPPS, vinculados ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo, o Regime de Previdência Complementar – RPC a que se referem os §§14, 15 e 16 do art. 40 e o art. 202 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata o *caput* é organizado de forma autônoma em relação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, apresenta caráter facultativo e será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios mantido por entidade de previdência complementar regularmente constituída e operando mediante autorização segundo as normas aprovadas pelo órgão regulador e fiscalizador, conforme a legislação federal aplicável.

Seção II
Dos conceitos

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – Patrocinador: o Município, compreendendo o Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e o Poder Legislativo;
II – Participante: o servidor público titular de cargo efetivo, segurado do Regime Próprio de Previdência – RPPS do Município, vinculado ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo, que aderir ao plano de benefícios de que trata esta Lei; e
III – Assistido: o participante, ou o seu beneficiário, em gozo de benefício de prestação continuada;
IV – Remuneração: é o vencimento do cargo efetivo, conforme fixado em lei, acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, excluídas aquelas de natureza indenizatória.

Seção III
Da aplicação do limite máximo estabelecido para os Benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS

Art. 3º - Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de que trata o art. 201 da Constituição Federal, às aposentadorias e às pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município aos servidores públicos titulares de cargo efetivo dele segurados e a seus dependentes que tenham ingressado no serviço público:
I – a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, independentemente de sua adesão ao plano de benefícios; e
II – até a vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, desde que, mediante prévia e expressa opção, adiram ao plano de benefícios.

Seção IV
Da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC

Art. 4º - O Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei terá vigência:
I – a partir da data de publicação da autorização, pelo órgão regulador e fiscalizador estabelecido na legislação federal pertinente, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios administrado por entidade fechada de previdência complementar; ou
II – a partir da vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Seção V
Da filiação dos servidores ao Regime de Previdência Complementar – RPC e da inscrição no plano de benefícios

Subseção I
Do servidor que vier a ingressar no serviço público a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC

Art. 5º - O servidor titular de cargo efetivo que vier a ingressar no serviço público a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC será a ele filiado mediante inscrição automática no plano de benefícios:
I – a partir da entrada em exercício no cargo, na hipótese da sua remuneração ser superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; ou
II – a partir da competência em que sua remuneração exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 1º É facultado ao servidor referido no *caput* manifestar a ausência de interesse em ser inscrito no plano de benefícios, sendo sua inércia, transcorridos 90 (noventa) dias após sua inscrição automática, reconhecida como aceitação tácita.

§ 2º - Havendo a manifestação da ausência de interesse, na forma e prazo do § 1º, fica assegurado o direito à restituição integral do valor das contribuições vertidas pelo participante e pelo patrocinador, no prazo de 90 (noventa) dias, atualizado conforme o regulamento.

§ 3º - A hipótese do § 2º não constitui resgate.

§ 4º - Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento da sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

§ 5º - Após o decurso do prazo previsto no § 1º, o cancelamento da inscrição constituirá resgate, nos termos do regulamento.

Subseção II
Do servidor que tenha ingressado no serviço público até a data anterior à vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC

Art. 6º - O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público até a data anterior à vigência do Regime de

Previdência Complementar – RPC poderá a ele se filiar mediante prévia e expressa opção pela adesão ao plano de benefícios:
I – no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC, na hipótese da sua remuneração, nessa data, ser superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; ou
II – no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do primeiro dia da competência subsequente àquele em que sua remuneração exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§1º - O exercício da opção pela filiação ao Regime de Previdência Complementar – RPC, conforme o *caput* e na forma dos incisos I e II:
I – é irrevogável e irretratável, não sendo devida pelo patrocinador qualquer restituição decorrente de eventual valor de contribuição previdenciária que tenha incidido sobre a parcela da remuneração de contribuição superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no período anterior à filiação ao Regime de Previdência Complementar – RPC.
II – garante o direito à contrapartida do patrocinador; e
III – sujeita os benefícios que forem concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no art. 3º desta Lei, mesmo no caso de exercício do direito previsto no § 2º deste artigo.

§ 2º - A previsão do inciso I do §1º não prejudica o direito do participante requerer, a qualquer tempo, o cancelamento da sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios, conforme previsto nos §§ 4º e 5º do art. 5º.

Subseção III
Do servidor com remuneração inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS

Art. 7º - Independentemente da sua data de ingresso no serviço público, o servidor titular de cargo efetivo com remuneração inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS poderá a qualquer tempo se filiar ao Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, mediante a adesão ao plano de benefícios, hipótese em que fica vedada a contrapartida do patrocinador.

§ 1º - A base de cálculo para a contribuição do servidor sujeito às condições do *caput* será definida no regulamento.

§2º - Acaso a remuneração do servidor de que trata este artigo vier a exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS aplicar-se-á o disposto no inciso II do art. 5º e no inciso II do art. 6º desta Lei, conforme o caso, assim como seus consectários.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I
Das regras gerais

Art. 8º - Observada a legislação federal pertinente, o plano de benefícios deverá ser descrito em regulamento e oferecido, obrigatoriamente, nos termos desta Lei, a todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo no Município, vinculados ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo.

Art. 9º - O plano de benefícios será estruturado na modalidade de contribuição definida, nos termos do §15 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O financiamento do plano de benefícios seguirá o que for definido no plano de custeio, que estabelecerá os percentuais de contribuição necessários à constituição das reservas garantidoras dos benefícios, dos fundos e das provisões, e à cobertura das demais despesas administrativas, observada a legislação federal aplicável.

Art. 10 - Os requisitos para aquisição, manutenção e perda da qualidade de participante e de assistido, assim como os requisitos de elegibilidade e a forma de concessão, cálculo e pagamento dos benefícios, deverão constar do regulamento do plano de benefícios, observada a legislação federal respectiva.

Seção II
Dos benefícios

Art. 11 - Os benefícios programados, definidos no plano de benefícios, terão seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º - O plano de benefícios de que trata o *caput* deverá prever benefícios não programados que:
I – assegurem ao menos os decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º - Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º, o plano de benefícios poderá prever a contratação de cobertura adicional de riscos junto à sociedade seguradora, desde que mediante custeio específico.

§ 3º - O plano de que trata o *caput* poderá prever cobertura por sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção III
Do patrocinador

Art. 12 - O Município, assim compreendido o Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e o Poder Legislativo, é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal, que poderá delegar, expressamente, esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* compreende poderes para:
I – a celebração de convênio de adesão e suas alterações;
II – a retirada de patrocínio;
III – a transferência de gerenciamento;
IV – a manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 13 - Deverão estar previstas no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, ou nos instrumentos jurídicos equivalentes, cláusulas que estabeleçam, no mínimo:
I – a inexistência de solidariedade do Município, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios e entidades de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas, nos casos de atraso no envio de informações cadastrais referentes aos participantes e assistidos, assim como de pagamentos ou repasses contribuições definidas;
III – a reversão à cota individual do participante a que se referir, do valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo Patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições;
IV – em caso de aporte financeiro, a ser realizado pelo patrocinador, a indicação do valor correspondente e das regras aplicáveis;
V – os parâmetros para retirada de patrocínio ou rescisão contratual, assim como para a transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios;
VI – a obrigação da entidade de previdência complementar em informar, aos patrocinadores vinculados ao plano de benefícios, sobre

o não pagamento ou repasse de contribuições, assim como de quaisquer outras obrigações, em prazo superior a noventa dias, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção IV
Dos participantes

Art. 14 - Pode se inscrever como participante do plano de benefícios, observadas as disposições desta Lei, todo o servidor público titular de cargo efetivo no Município, vinculado ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo.

Art. 15 - Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante:
I – regularmente cedido, nos termos da legislação municipal que regula o instituto;
II – afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – que optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º - O regulamento do plano de benefícios estabelecerá as regras para a manutenção do custeio, observada a legislação aplicável.

§ 2º - Nas hipóteses de cedência, mesmo nos casos em que venha a ocorrer com ônus para o cessionário, caberá ao patrocinador providenciar no recolhimento das contribuições ao plano de benefícios, conforme o regulamento.

§ 3º - Nos afastamentos ou licenças sem prejuízo da remuneração, participante e patrocinador arcarão com suas respectivas contribuições ao plano de benefícios.

Seção V
Das contribuições

Art. 16 - As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a parcela da remuneração de contribuição que exceder ao valor máximo fixado para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, observados os limites previstos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º - O conceito de remuneração de contribuição é o definido na legislação municipal que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§2º - Fica ressalvada da regra do caput o disposto no art. 7º, §1º, desta Lei.

Art. 17 - Nos termos do regulamento do plano de benefícios caberá ao participante a definição de sua alíquota de contribuição.

Parágrafo único. Além da contribuição normal, o regulamento do plano de benefícios poderá prever:
I – alíquotas de contribuição adicional para o participante, de caráter opcional, sem contrapartida do patrocinador;
II – possibilidade de aporte eventual de recursos pelo participante, a qualquer tempo, a título de contribuição facultativa, sem contrapartida do patrocinador.

Art. 18 - A alíquota de contribuição do patrocinador será igual à do participante, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios, não podendo exceder a 7,5% (sete vírgula cinco por cento].

Art. 19 - O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais do participante que atenda, concomitantemente, às seguintes condições:
I – seja filiado ao Regime de Previdência Complementar – RPC e tenha aderido ao plano de benefícios, nos termos desta Lei; e
II – cuja remuneração exceda o limite máximo fixado para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, observados os limites previstos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O participante que não se enquadre nas condições previstas nos incisos I e II do *caput* não terá direito à contrapartida do patrocinador.

Art. 20 - O Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e o Poder Legislativo, conforme a respectiva vinculação funcional do participante, são responsáveis pelo repasse das contribuições devidas pelo patrocinador e das contribuições descontadas dos participantes, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º - As contribuições do patrocinador ao plano de benefícios serão realizadas com recursos do orçamento dos órgãos e entidades correspondentes conforme a respectiva vinculação funcional do participante.

§ 2º - Estarão sujeitas à atualização monetária e demais reflexos moratórios previstos no convênio, regulamento e no plano de benefícios, as contribuições recolhidas em atraso, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável.

§ 3º - Será considerado inadimplente o Município na hipótese de não cumprimento das obrigações previstas no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios por quaisquer dos Poderes, incluídas suas autarquias e fundações.

Art. 21 - A entidade de previdência complementar responsável pela administração do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e do patrocinador.

CAPÍTULO III
DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 22 - A escolha da entidade de previdência complementar responsável pela administração do plano de benefícios será precedida de processo seletivo, observados os princípios da impessoalidade, publicidade e transparência, contemplando requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão do plano.

§ 1º - A formalização da relação jurídica com a entidade selecionada nos termos do caput deste artigo, se dará através de convênio de adesão, nos termos da legislação aplicável, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º - O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios, desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput*.

CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 23 - O Poder Executivo instituirá Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC.

§ 1º Compete ao Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC:
I – acompanhar a gestão do plano de benefícios;
II – acompanhar os resultados do plano de benefícios;
III – recomendar a transferência da gestão do plano de benefícios;
IV – manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano de benefícios, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento, na forma do *caput*.

§ 2º - O Poder Executivo fica autorizado, alternativamente à instituição de Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, conforme exigência do *caput*, a delegar, mediante decreto, as competências definidas no §1º a órgão ou

conselho já devidamente instituído no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

Art. 24 - O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, se instituído, será composto por 04 (quatro) membros, designados por ato do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Cabe ao Chefe do Poder Executivo a escolha de 02 (dois) membros, necessariamente servidores públicos Municipais e preferencialmente participantes do Regime de Previdência Complementar – RPC.

§ 2º - Cabe aos participantes, em assembleia, a escolha de 02 (dois) membros, necessariamente participantes do Regime de Previdência Complementar – RPC.

§ 3º - Os membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC deverão ter formação superior completa, e atender a requisitos técnicos mínimos e experiência profissional.

§ 4º - Cabe ao Chefe do Poder Executivo a indicação do Presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§ 5º - Os membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

§ 6º - Serão definidas em decreto as demais condições de funcionamento do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, aí incluída a definição dos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional referidos no § 3º.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - Lei específica poderá dispor acerca de medidas de compensação como forma de incentivo para que os servidores de que trata o art. 6º desta Lei optem pela sua filiação ao Regime de Previdência Complementar – RPC mediante a adesão ao plano de benefícios.
Parágrafo único. Dar-se-á preferência para atingir o objetivo referido no *caput*, sempre considerando a avaliação técnica da viabilidade e dos impactos da medida, ao aporte extraordinário pelo patrocinador, como forma de potencializar a capitalização individual dos servidores que optarem pela migração.

Art. 26 - Fica o patrocinador autorizado a promover, se for o caso, aporte inicial ao plano de benefícios, a título de adiantamento de contribuições futuras, o qual deverá ser compensado ou restituído conforme regras que deverão constar de forma expressa no convênio de adesão.

Parágrafo único. O suporte orçamentário para a medida deverá ser providenciado, se necessário, mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 27 - A instituição do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC de que trata o *caput* do art. 23 desta Lei, ou a delegação prevista pelo seu § 2º, deverá ocorrer em até 180 dias contados da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC.

Art. 28 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em São Nicolau/RS, vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um (26/10/2021).

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal da Administração Adjunto Interino

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:6A2828AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 085 /2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais na data de 24 de dezembro e 31 de dezembro de 2021, com manutenção dos serviços essenciais em regime de sobreaviso a ser estabelecido pelas respectivas repartições.

Parágrafo único. As horas de trabalho referentes ao ponto facultativo definido no caput deste artigo serão compensadas durante as festividades em comemoração da Semana de Aniversário do Município, que ocorrerá no mês de março do exercício seguinte.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria Municipal da Administração que, em face da compensação prevista no parágrafo único do artigo 2º deste Decreto, não seja remunerado o labor extraordinário executado pelos servidores.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:33242271

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DOS CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021

Contrato n° 115/2021. Período 2021, Vigência: 05/10/2021 até 31/12/2021, Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 095/2021, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de até 330

unidades (coletas) de exames laboratoriais (PSA TOTAL), em atendimento a Campanha Novembro Azul – Prevenção do câncer de Próstata. Contratada: empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO ROQUE S/C LTDA, CNPJ n° 04.847.657/0001-40. Valor: R$ 5.445,00.

Contrato n° 116/2021. Período 2021, Vigência: 06/10/2021 até 31/12/2021, Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Chamada Pública nº 02/2021, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratada: empresa LUCAS VITORIO SBABO FARDO - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 323.219.619.0001/88. Valor: R$ 2.750,00.

Contrato n° 117/2021. Período 2021, Vigência: 06/10/2021 até 31/12/2021, Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Chamada Pública nº 02/2021, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratada: empresa MARCIA REGINA PESSALI GRIEGER, portadora do CPF/MF nº 507.402.960-00. Valor: R$ 4.169,00.

Contrato n° 118/2021. Período 2021, Vigência: 08/10/2021 até 20/10/2021, Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 096/2021, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para capacitação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Servidores do Departamento Municipal de Meio Ambiente. Contratada: BIOAMBIQ ASSESSORIA TECNICA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.340.401/0001-44. Valor: R$ 1.800,00.

Contrato n° 119/2021. Período 2021, Vigência: 11/10/2021 até 31/03/2022, Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 097/2021, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para elaboração do processo de escolha complementar para conselheiros tutelares e atividade docente com prova de conhecimento especifico – ECA e legislação complementar. Contratada: VALMOR ANTONIO BECKER - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.859.822/0001-49. Valor: R$ 6.000,00.

Contrato n° 120/2021. Período 2021, Vigência: 13/10/2021 até 31/12/2021, Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2021, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O presente tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios junto ao programa de alimentação escolar das escolas do município, Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Marcolin e Escola Municipal de Educação Infantil Espaço Crescer. Contratada: FRUTEIRA GRIEGER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.648.558/0001-00. Valor: R$ 6.958,00.

Contrato n° 121/2021. Período 2021, Vigência: 13/10/2021 até 31/12/2021, Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2021, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O presente tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios junto ao programa de alimentação escolar das escolas do município, Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Marcolin e Escola Municipal de Educação Infantil Espaço Crescer. Contratada: GILMAR BENEDETTI EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.885.434/0001-35. Valor: R$ 34.328,80.

Contrato n° 123/2021. Período 2021, Vigência: 22/10/2021 até 31/12/2021, Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 099/2021, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O presente processo tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços visando apoio na infraestrutura rural, num total de até 70 (setenta) horas. Contratada: BAGGIO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS E ESCAVAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.514.545/0001-96. Valor: R$ 11.900,00.

Contrato n° 124/2021. Período 2021, Vigência: 29/10/2021 até 31/12/2021, Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 101/2021, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na contratação de Empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para execução de 360 (trezentos e sessenta) metros de sargeta em concreto STC 04, na Rua Brasil no Distrito de Santa Bárbara. Contratada: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.277.170/0001-01. Valor: R$ 19.080,00.

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:CC2D1D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 339/2021

INEXIGIBILIDADE 07/2021
Contrato Nº 339/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município. Valor: R$2.880,00 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ n°03.725.725/0001-35.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 – SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/Atividade: 2,013 Adm e Manut SMA
3390 39 00 00 000 – Outros serv de terceiros PJ (Cod Acesso 69)

São Valério do Sul – RS, 05 de novembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:54684B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município.
Base Legal: Art 25, II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ n°03.725.725/0001-35.

Valor: R$2.880,00 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

São Valério do Sul, RS, 05 de novembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:AF16D3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2021

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico RP Nº 060/2021, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado para os prédios da Administração Pública. **Dia 19/11/2021 às 10h00min.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.
VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F04F58AF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Aditivo nº. 12 ao Contrato n.º: 149/2012; **Empresa: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial e esgoto sanitário no Loteamento Colina Verde e na Av. Waldomimo Rodrigues Machado e revitalização da APP do Loteamento Colina Verde, obra PAC II". **Cláusula Primeira:** O contrato será reajustado em R$ 465.673,27, sendo que desse valor R$ 301.004,93 são referentes a serviços já medidos e pagos e R$ 164.668,33 são referentes a serviços ainda não pagos. Para o cálculo dos valores de reajuste referente ao período de setembro de 2012 a agosto de 2017 foi utilizado o IGP-M e para o período de setembro de 2017 a agosto de 2018 foi utilizado o IPCA. Cláusula Segunda: O valor de R$ 301.004,93, constante na cláusula primeira será pago em 10 parcelas mensais conforme Ata de reunião realizada em 22/04/2021. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 008/2012. **Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 116/2018**; **Empresa: COPIADORAS ASTÓRIA LTDA. Objeto**: Prestação de serviço de impressão (outsourcing), com fornecimento de copiadora multifuncional monocromática pequeno porte A4, manutenção preventiva e/ou corretiva, com substituição de peças, componentes, mão de obra especializada, fornecimento de insumos (exceto papel), software de gestão de impressão para cópias/impressões monocromáticas". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 13/06/2021. **Cláusula Segunda:** Será mantido o valor contratual (R$ 8.531,34), devido à dispensa de concessão do reajuste anual de preços mediante acordo celebrado pelas partes. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 05/2017. **Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 150/2018**; **Empresa: COPIADORAS ASTÓRIA LTDA. Objeto**: Prestação de serviço de impressão (outsourcing), com fornecimento de copiadora multifuncional monocromática pequeno porte A4, manutenção preventiva e/ou corretiva, com substituição de peças, componentes, mão de obra especializada, fornecimento de insumos (exceto papel), software de gestão de impressão para cópias/impressões monocromáticas". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 13/06/2021. **Cláusula Segunda:** Será mantido o valor contratual (R$ 2.132,84), devido à dispensa de concessão do reajuste anual de preços mediante acordo celebrado pelas partes. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 05/2017. **Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 162/2018**; **Empresa: COPIADORAS ASTÓRIA LTDA. Objeto**: Prestação de serviço de impressão (outsourcing), com fornecimento de copiadora multifuncional monocromática pequeno porte A4, manutenção preventiva e/ou corretiva, com substituição de peças, componentes, mão de obra especializada, fornecimento de insumos (exceto papel), software de gestão de impressão para cópias/impressões monocromáticas". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 02/08/2021. **Cláusula Segunda:** Será mantido o valor contratual (R$ 4.325,40), devido à dispensa de concessão do reajuste anual de preços mediante acordo celebrado pelas partes. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 05/2017. **Aditivo n.º: 01 ao Contrato nº. 111/2021; Empresa: ATACADÃO RS – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA; Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. **Cláusula Primeira:** O item nº 33 (óleo de soja) do Contrato terá reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, resultando no valor atualizado de R$ 8,52. **Cláusula Segunda:** A revisão aplica-se aos saldos do contrato de 3.423 unidades de óleo de soja refinado, no montante de R$ 29.163,96 e também aos saldos complementares referentes ao pagamento de diferenças do valor do óleo que foi entregue e pago no valor unitário de R$ 7,40, perfazendo o valor de R$ 3.446,24. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 39/2020. **ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO n.º: 146/2020; Empresa: FORNARI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto:** Contratação de Empresa para obra de reforma do Centro Obstétrico – HMGV com recursos oriundos do Ministério da Saúde através do Contrato de Repasse nº 836028/2016, Operação 1034374-73. **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 180 dias, a contar de 26/04/2021. **Modalidade:** Dispensa nº. 20/2020. **Aditivo nº. 01 ao Contrato 82/2021; Empresa: CALMED DISTRIB. E SERV. TÉCNICOS EIRELI. Objeto: "**Aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal – esb, que foram implantadas no município nas equipes de estratégia saúde da família". **Cláusula Primeira**: Fica alterada a cláusula 14 (Da Fiscalização e Gestão do Contrato) subitem nº. 14.2. Da Fiscalização, restando o quadro geral de Fiscalização: **Fiscal:** Núbia Barbosa Eleutério Duarte, Técnica Enfermagem da Família, matrícula 7490. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 49/2020. **Aditivo nº. 01 a Ata Registro de Preço n.º: 20/2021**; **Empresa: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: "**Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, dispensados via Farmácia Municipal". **Cláusula Primeira**: O item nº 54 – DICLOFENACO SÓDICO 25 MG /ML INJETÁVEL terá seu valor revisado, passando de R$ 0,495 para R$ 0,7878, o que representa um acréscimo de 59,15%, nos termos da alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n°. 61/2020. **Aditivo nº. 08 ao Contrato n.º: 133/2014**; **Empresa: LUIS CARLOS BALBINOT. Objeto: "**Locação de um prédio comercial, localizado na Rua São Luis, nº. 63, Bairro Centro, Sapucaia do Sul, destinado a instalação do CAPS I (Centro de Acolhimento Psicossocial Infantil). **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2021**. **Cláusula Segunda:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor locatício mensal de R$ 4.266,66. **Modalidade:** Dispensa de Licitação**. Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 140/2019**; **Empresa: ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS. Objeto: "**Locação de um imóvel, localizado na Rua Acre, nº. 313, esquina com a Rua Rio de Janeiro, Sapucaia do Sul, destinado a instalação da Farmácia Municipal e do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2021**. **Cláusula Segunda:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor locatício mensal de R$ 11.880,00. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 17/2019. **Aditivo nº. 01 a Ata Registro de Preço n.º: 31/2021**; **Empresa: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSP. LTDA. Objeto: "**Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica,

dispensados via Farmácia Municipal". **Cláusula Primeira**: O item nº 34 – MICONAZOL CREME VAGINAL 2%, Bisnaga 80 G terá seu valor revisado, passando de R$ 4,65 para R$ 5,65, o que representa um acréscimo de 21,5%, nos termos da alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n°. 63/2020. **Aditivo n.º: 03 ao Contrato 128/2020; Empresa: MADIFE EIRELI; Objeto: "**Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza conservação e higienização de bens móveis e imóveis". **Cláusula Primeira:** O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 8,849558%, o que corresponde a quantia de 10 funcionários (auxiliar de limpeza) 40 horas. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 23/2020. **Aditivo n.º: 04 ao Contrato 128/2020; Empresa: MADIFE EIRELI; Objeto: "**Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza conservação e higienização de bens móveis e imóveis". **Cláusula Primeira:** O valor contratual terá um reequilíbrio econômico-financeiro de 12,7957% sobre o atual valor, resultando no valor mensal atualizado de R$ 3.331,13 por auxiliar de limpeza, nos termos do compromisso firmado pelo município com o Ministério Público do Trabalho em 21 de setembro de 2021, conforme Ata de audiência acostada na fl. 06/07 do EA nº. 18623/2021, a fim de que a empresa incorpore o grau máximo de insalubridade (40%) a partir de julho de 2021, a todos os trabalhadores da contratada que atendem ao município contratante. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 23/2020. **Aditivo n.º: 05 ao Contrato 128/2020; Empresa: MADIFE EIRELI; Objeto: "**Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza conservação e higienização de bens móveis e imóveis". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 21/10/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 23/2020. **Aditivo n.º: 01 ao Contrato 139/2020; Empresa: CLEBER DORNELES FALEIRO; Objeto: "**Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, instalação, desinstalação e reinstalação de equipamentos elétrico-eletrônicos e equipamentos de cozinha, em atendimento as necessidades da Secretaria de Gestão Pública, Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 07/10/2021. **Cláusula Segunda:** Será mantido o valor contratual (R$ 729.240,00), devido a dispensa de concessão do reajuste anual de preços mediante acordo celebrado pelas partes. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 09/2020. **Aditivo nº. 05 ao Contrato n.º: 139/2016**; **Empresa: ANSELMO RIBEIRO FRANCESCHI. Objeto: "**Locação de um prédio comercial, localizado na Rua João Sperb Dias, nº. 198, Sapucaia do Sul, destinado a instalação da UBS São Caetano. **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado **por mais 06 (seis) meses, a contar de 23/08/2021**. **Cláusula Segunda:** O valor contratual será reajustado em 28,571%, conforme negociado pelas partes, em manifestação do locador, resultando num valor mensal de R$ 900,00. **Modalidade:** Dispensa de Licitação**.**

Sapucaia do Sul, 04 de Novembro de 2021

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:15EBA5FB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2021. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 14991/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 041/2021 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual locação e recarga de cilindros de oxigênio medicinal para toda a rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul.Empresa vencedora:AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: 00.331.788/0027-58, para o lote 01.

ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 05 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:503188C4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2021. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: Dia 23/11/2021 às 14h00min - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:090F4F00

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2021. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico, na data e horário que segue:Dia 22/11/2021 às 14h00min PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2021, cujo objeto é aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal – ESB, que foram implantadas no município nas equipes de estratégia saúde da família, no período da competência de outubro de 2009 até maio de 2020, com base nas portarias GM/MS 3614/2019 E GM/MS 3073/2020 . O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sapucaiadosul.rs.gov.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B6344BD2

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2021. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 8797/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES

Nº. 018/2021 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para os órgãos da administração pública de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras:BIANCA RICACHESKI RAUBER, CNPJ: 28.584.842/0002-38, para os itens 01, 57, 69, 119, 142, 143, 158, 159 e 160.DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIOS LTDA, CNPJ: 03.696.188/0001-42, para os itens 02, 010, 013, 014, 019, 30, 31, 32, 36, 37, 51, 52, 53, 56, 61, 62, 63, 68, 70, 71, 77, 78, 79, 81, 84, 85, 93, 101, 102, 106, 107, 111, 113, 114, 116, 117, 121, 125, 126, 134, 144 e 145.DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, CNPJ: 31.709.675/0001-38, para o item 154.E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ: 39.700.820/0001-21, para o item 026.FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI – EPP, CNPJ: 13.674.709/0001-14, para os itens 04, 46, 47, 54, 55, 66, 67, 80, 86, 92, 118, 123, 129, 131, 132, 140, 141, 150 e 153.J.P CAVEDON SOARES ME, CNPJ: 10.925.677/0001-94, para os itens 60, 65, 88, 127, 155, 156 e 157.JULIANO MEINSCHEIN EIRELI, CNPJ: 38.613.730/0001-30, para os itens 05, 06, 38, 39, 48, 58, 59, 64, 75, 82, 83, 87, 94, 109, 110, 115, 124, 135 e 151.PC DIAS E OLIVEIRA LTDA EPP, CNPJ: 04.609.906/0001-69, para os itens 09, 15, 16, 17, 89, 90, 91 e 133.PORTO ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 42.572.060/0001-29, para os itens 03, 08, 12, 20, 27, 28, 29, 33, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 72, 73, 74, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 112, 120, 130, 136, 137, 138, 139, 146, 147, 148, 149 e 152.TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 37.801.348/0001-98, para os itens 11, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 35, 49, 50, 104, 105, 108, 122 e 128.TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 24.291.879/0001-36, para os itens 07, 76 e 161.
ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 05 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:74549820

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

AVISO REAGENDAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que está REAGENDANDO o Edital de Chamada Pública 02/2021, com sessão pública para o dia 29/11/2021 às 14h, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE – CARNES. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E4F46D9C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 124768 - PERP nº 0220/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CADEIRA DE OTORRINO) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 22/11/2021, às 13h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 08 de novembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:DE4B4987

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 124829 - PERP nº 0221/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAIS DE OTORRINOLARINGOLOGIA) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 23/11/2021, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 08 de novembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:57200E8A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA LICITAÇÃO: PROCESSO: 125382 DL: 0551.001/2021 Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedores: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151) R$ 522,00, DISTRICENTER DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA (04183656000148) R$ 59.814,00, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198) R$ 95.806,00, VALOR TOTAL: R$ 156.142,00.

Sapucaia do Sul, 6 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7C9E12CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).
OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	LISIELE DA SILVA DE SOUZA

Sapucaia do Sul, 08 de novembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:5C9D96AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4.254/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de fardamentos esportivos personalizados para as EMEF's com a empresa Carlos Francisco da Silva Abreu.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Novembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:127F6F5C

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4.242/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de mão de obra para limpeza e pintura de meio fio nas ruas do município, com a empresa Prestadora de Serviço de Construção Civil Santos e Drunn LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Novembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3232D22E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 053/2017
PROCESSO N°: 9112/2017
MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 010/2017, Inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria jurídica para o RPPS.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de Dezembro de 2021; Alteração da Cláusula Primeira – item 1.3 – Da Fiscalização.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ROSANA SEGER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/10/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:F2290587

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 053/2017
PROCESSO N°: 9112/2017
MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 010/2017, Inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria jurídica para o RPPS.
OBJETO DO ADITIVO: Reajuste dos valores contratados pelo índice IPCA (IBGE), a contar do dia 01/12/2021, para R$ 4.328,77 (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ROSANA SEGER

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/10/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:22017AB9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 092/2021

Processo nº: 5190/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de julgamento: Menor preço unitário, POR ITEM
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública: 22 de novembro de 2021, às 9 horas
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo e disputa: ABERTO e FECHADO

Objeto: Aquisição de **dois VEÍCULOS DE PASSEIO** que nunca tenham sido utilizados, possuindo quilometragem que caracterize essa situação, para as UBSs - Unidades Básicas de Saúde Hepitacio Fernandes da Silva e Santa Cruz, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de reaproveitamento do saldo da Proposta de Emenda Parlamentar n° 11940.346000/1190-01**,** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

O Edital estará disponível, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* ou, diretamente, no página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão,* através do link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou ainda, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e através do e-mail: compras02@taquara.rs.gov.br

Taquara, 05 de novembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B35B2821

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

Abertura: 14 horas do dia 24 de novembro de 2021
Tipo: Menor preço GLOBAL
Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para **REFORMA e AMPLIAÇÃO da EMEI Vovó Domênica**, sito a Rua Celeste Domingos de Souza, s/n, bairro Medianeira, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma, que constituem Anexos deste Edital.
Data limite para cadastramento de empresas: dia 19 de novembro de 2021.

O Edital e a Minuta do Contrato estarão disponíveis, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* ou, diretamente, na página do TCE-RS – LicitaCon *Cidadão* – link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 e através do e-mail: compras02@taquara.rs.gov.br

Taquara, 05 de novembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4A64F4DF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

Abertura: 15 horas e 30 minutos do dia 24 de novembro de 2021
Tipo: Menor preço GLOBAL
Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de **AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO frontal da Usina de Lixo**, na ERS 239 - localidade de Moquém, com área de 20m², tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma, que constituem Anexos deste Edital.
Data limite para cadastramento de empresas: dia 19 de novembro de 2021.

O Edital e a Minuta do Contrato estarão disponíveis, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* ou, diretamente, na página do TCE-RS – LicitaCon *Cidadão* – link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 e através do e-mail: compras02@taquara.rs.gov.br

Taquara, 05 de novembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:77A7120D

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021 - EFPC

O **Município de Taquara/RS** torna pública a abertura do Processo de Seleção para contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC. Interessadas em apresentar propostas para à Administração poderão enviar a documentação **até às 17 horas e 30 minutos do dia 18/11/2021**. O Edital de Seleção encontra-se disponível na página da Prefeitura Municipal de Taquara/RS, através do link https://bit.ly/editaldeselecaoefpctaquara. Informações através do e-mail: compras02@taquara.rs.gov.br

Taquara, 04 de novembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:81E5A3DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação PREGÃO nº 45/2021, forma Eletrônica, tipo menor preço por item, para formação de ata de registro de preços, através do www.bllcompras.com. A sessão pública será realizada no site no dia 19 de novembro de 2021, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 45/2021
Processo Licitatório Nº 116/2021 –

Finalidade: Formação de Ata de Registro de Preços

Data da Sessão: 19/11/2021
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início do recebimento das propostas dia 08/11/2021, às 15:00 horas.

Fim do recebimento das propostas dia 19/11/2021, às 8:00 horas. Todos os Horários serão em conformidade ao de Brasília.

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais permanentes destinados a manutenção do ensino nas escolas municipais.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 8 de novembro de 2.021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:958D42A7

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Aviso de Retificação ao Edital

Pregão Eletrônico nº 42/2021
Processo Licitatório nº 111/2021

Data de realização 22/11/2021
Hora: 9h – Horário de Brasília

O Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, torna público RETIFICAÇÃO ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2021 do Processo Licitatório 111/2021, por objeto a "Contratação de Empresa para o fornecimento de material asfáltico, e, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivonº 3.986/07 e aplicação subsidiáriada Lei Federal nº 8.666/93.

Altera o Item 9.11 – Qualificação Técnica, passando a exigir a apresentação de Autorização da Agência Nacional de Petróleo – ANP, bem como a apresentação de capacidade técnica.

Assim, informa que o inteiro teor encontra-se publicado no site do Município, endereço https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ /licitações, bem com na plataforma de reaização do pregão eletrônico, www.bllcompras.com.

Diante da retificação e em atenção à Lei Federal nº 10.520/02 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, prorroga-se a data do Pregão Eletrônico nº 42/2021, Processo Licitatório 111/2021, **para a data de 22 de novembro de 2.021, às 9h.**

As demais informações permanecem inalteradas, conforme previsto no Art. 21, § 4°, da Lei n° 8.666/93.

Tenente Portela/RS, 8 de novembro de 2.021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:EE74FFD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Cleusa do Nascimento Goulart
Objeto: Compra de itens para a galeria do centro administrativo.
Valor: R$ 17.490,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa reais
Vigência: 60(sessenta) dias
Data de assinatura: 03 de novembro de 2021

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:2549B1B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.701, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 36.923,56 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 36.923,56 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – CULTURA, DESPORTO E TURISMO
13.392.0054.2035 – Programa de Incentivo Emergencial Lei Aldir Blanc... R$ 36.923,56
3.3.3.90.31.00.000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras ....R$ 36.923,56
TOTAL ……..…… **R$ 36.923,56**
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta lei, é indicada a redução na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – CULTURA, DESPORTO E TURISMO
13.392.0054.2035 – Programa de Incentivo Emergencial Lei Aldir Blanc..... R$ 36.923,56
3.3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (43) ……..……R$ 36.923,56

TOTAL ……....……..……. **R$ 36.923,56**
Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de novembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:BEF259BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.702, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE AÇÕES DO TURISMO DE TRAVESSEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Ações do Turismo de Travesseiro, constante no anexo único, parte integrante desta Lei, como instrumento de planejamento, definindo ações, projetos e estratégias para o desenvolvimento do setor, visando à melhoria das condições de vida de sua população e obedece aos princípios constitucionais da livre iniciativa e do desenvolvimento econômico, social, político e cultural, justo e sustentável.

Art. 2º O Plano Municipal de Turismo de Travesseiro será reavaliado a cada 03 (três) anos de forma participativa, devendo o resultado ser submetido à apreciação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 04 de novembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:58EE5C18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.703, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar chamamento público para o CREDENCIAMENTO e posterior formalização de adesão e termo de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na confecção de próteses dentárias, através da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a efetuar chamamento público para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços na confecção de Próteses Dentárias, através da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, nos termos da Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, e da Portaria nº 3.168, de 09 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. De acordo com o disposto na Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, a quantidade será de 20 unidades por mês, até o limite de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º Para atender a finalidade desta Lei, o Poder Executivo contratará os serviços das pessoas físicas ou pessoas jurídicas credenciadas.

Art. 3º Ficam estipulados os valores dos serviços de acordo os tipos de próteses que seguem:
I - Prótese Total (superior ou inferior) - confecção de placas com roletes, montagem dos dentes e acrilização - R$ 292,00 (duzentos e novena e dois reais);

II – Prótese Total, com tela fundida – R$ 310,00 (trezentos e dez reais);

III - Prótese Parcial Removível (superior ou inferior) - confecção da armação metálica de cromo cobalto, montagem dos dentes e acrilização - R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais);

IV - Prótese Parcial Acrílica (superior ou inferior) - confecção de placas com roletes, montagem e acrilização – R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais);

V – Reembasamento de Próstese – R$ 101,00 (cento e um reais).

Art. 4º O pagamento do serviço será efetuado diretamente à pessoa prestadora, mediante a entrega das próteses e a apresentação de documento fiscal, mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor unitário constante no art. 3º desta Lei, de acordo com o tipo.

Art. 5º O credenciamento atenderá os princípios gerais da publicidade oficial do Município e as normas contratuais vigentes, observado o disposto nesta Lei e, especialmente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 6º O prazo contratual do credenciamento será de um (01) ano, prorrogável por iguais períodos, até o limite de quarenta e oito (48) meses.

Art. 7º A cobertura das despesas decorrentes desta Lei será suportada por dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 8º – Fica revogada a Lei Nº 1.592, de 19 de maio de 2020.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 04 de novembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C84B72B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.971/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre um crédito especial no valor de R$ 36.923,56 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.701, de 04 de novembro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ no valor de R$ 36.923,56 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – CULTURA, DESPORTO E TURISMO
13.392.0054.2035 – Programa de Incentivo Emergencial Lei Aldir Blanc .....R$ 36.923,56

3.3.3.90.31.00.000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras... R$ 36.923,56

TOTAL ……..……..…….……. **R$ 36.923,56**
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicada a redução na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – CULTURA, DESPORTO E TURISMO

13.392.0054.2035 – Programa de Incentivo Emergencial Lei Aldir Blanc .....R$ 36.923,56

3.3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (43) ……..……..…… R$ 36.923,56
TOTAL ……..……..……. **R$ 36.923,56**
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de novembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:57A79036

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.972/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta a retomada do ensino presencial obrigatório nos estabelecimentos de ensino da Educação Básica das redes públicas e privada no âmbito do Município de Travesseiro, conforme autorizado pelo Decreto Estadual nº 56.171 de 29 de outubro de 2021, a contar de 08/11/2021, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 56.171 de 29 de outubro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica restabelecido, *a contar do dia 08 de novembro de 2021*, o ensino presencial obrigatório na Educação Básica das redes públicas e privada, inclusive para a realização de avaliações a serem aplicadas no horário normal definido para as aulas.

Parágrafo único. Somente poderá permanecer no regime híbrido ou virtual os alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado, não possam retornar integralmente ou parcialmente ao regime presencial.

Art. 2º As atividades presenciais de ensino, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças e a adolescentes de que trata o artigo 1º deste Decreto devem observar:

I - as condições e medidas estabelecidas em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Estadual da Educação;

II - o estabelecimento de Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), de conformidade com as normas estabelecidas em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Estadual da Educação, no qual conste:

a) a indicação do serviço de saúde de referência para encaminhamento de casos suspeitos ou pessoas sintomáticas;

b) comprovação da criação de um Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Local);

c) a comprovação do preenchimento de Formulário de Prevenção à COVID-19 nas Atividades Educacionais, conforme as normas estabelecidas pela Secretaria Estadual da Saúde;

d) a observância dos protocolos gerais obrigatórios e dos protocolos de atividade obrigatórios, de que trata o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, e suas alterações; e

e) a observância às normas estabelecidas, no âmbito de suas competências, pelo Município.

§1º - A organização das turmas, das salas de aula e dos demais espaços físicos das instituições de ensino, assim como a higienização e a desinfecção de materiais, de superfícies e de ambientes deverão seguir as medidas previstas em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Estadual da Educação, bem como as orientações do COE-Municipal e Secretaria Municipal da Saúde.

§2º - O controle sanitário das instituições de ensino será realizado conforme o respectivo Plano de Contingência e Formulário de Prevenção à COVID-19 nas Atividades Educacionais, cabendo ao Estado e ao Município a definição dos critérios de fiscalização das instalações das instituições de ensino sob sua responsabilidade.

§3º - O transporte escolar observará o disposto em normativa própria, em especial as definidas pelo COE/SES-RS.

Art. 3º A instituição de ensino que necessitar adotar o revezamento dos estudantes em razão da necessidade de observância do distanciamento mínimo previsto para o espaço físico do ambiente escolar deverão assegurar a oferta do ensino remoto naqueles dias e horários em que os estudantes não estiverem presencialmente na escola.

Art. 4º Aplica-se o disposto neste Decreto, o funcionamento em tempo integral da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Ensino Fundamental Pedro Pretto, nos termos da Lei Municipal nº 884, de 05 de maio de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 08 de novembro de 2021, ficando revogado o Decreto Municipal nº 1.964/2021, de 1º de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 05 de novembro de 2021.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal.

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CC5B8271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do **Edital de Pregão Presencial para registro de preços nº 065/2021. Objeto:** Aquisição de material escolar. **Motivo:** alteração da descrição dos itens 17 e 18 do anexo I – Termo de Referência e inclusão dos anexos 7, 8 e 9. **Nova Sessão Pública:** 13h do dia 19/11/2021. PUBLICAÇÃO do **Edital de Pregão Presencial nº 068/2021**. **Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para serviços de manutenção e conserto de pneus da frota municipal. **Sessão Pública:** 13h do dia 22/11/2021. **Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2021. Objeto:** Aquisição de um trator agrícola através de recurso federal e livre. **Sessão Pública:** 13h do dia 19/11/2021. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:A2885360

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.890

D E C R E T O Nº 2.890/2021

FIXA O CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E REMATRÍCULA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do art. 11, da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso VIII do art. 7º e Inciso IV do art. 10, da Lei nº 1824 de 23 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV do art. 13, da Lei nº 1827, de 23 de outubro de 2003; e
CONSIDERANDO a solicitação através do Memorando nº 545/2021-SME, de 03 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o calendário para inscrição, matrícula e rematrícula dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, conforme segue:

I – A inscrição, matrícula e rematrícula serão no período de 16 de novembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021, e ocorrerá diretamente nas dependências das escolas municipais.

II – Para matrícula na Educação Infantil deverão ser observados os seguintes critérios quanto à idade:

a) Pré Nível 1: quatro anos completos até 31 de março de 2022;

b)Pré Nível 2: cinco anos completos até 31 de março de 2022.

III – Para ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, o aluno deverá ter seis anos completos até 31 de março de 2022.

IV – Para a inscrição do Ensino Médio:
a)O aluno deverá ter o Ensino Fundamental completo até 31 de dezembro de 2021.
b)Será realizada somente inscrição, posteriormente será efetivada a matrícula de acordo com o número de vagas.

V – Para a rematrícula do Ensino Médio Integrado (curso em Extinção):
a)O aluno deverá ter o 3º ano do Ensino Médio Integrado completo até dia 31 de dezembro de 2021.

VI – Para matrícula dos Cursos Técnicos:
a)O aluno deverá ter concluído o Ensino Médio até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único – O aluno que completar seis anos de idade em data posterior à definida no Inciso III deverá ser matriculado no Pré Nível 2.

Art. 2º - Documentos necessários para inscrição e matrícula:

I – Educação Infantil
a) Certidão de Nascimento ou RG do aluno (cópia e original);
b) CPF do aluno (cópia e original) – obrigatório;
c) Documento de Identidade com foto e CPF do responsável legal (cópia e original) - obrigatório;
d) Comprovante de residência do responsável legal (cópia e original);
e) Cópia do cartão do bolsa família (caso possua o benefício);
f) Atestado ou cópia da Carteira de Saúde que demonstre que o aluno está em dia com a vacinação;
g) 1 foto 3x4;
h) Cópia do Cartão do SUS.

II – Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA)
a) Certidão de Nascimento ou RG do aluno (cópia e original);
b) CPF do aluno (cópia e original) - obrigatório;
c) Documento de Identidade com foto e CPF do responsável legal (cópia e original) - obrigatório;
d) Comprovante de residência do responsável legal (cópia e original);
e) Cópia do cartão do bolsa família (caso tenha o benefício);
f) Atestado ou cópia da Carteira de Saúde que demonstre que o aluno está em dia com a vacinação;
g) 1 foto 3x4;
h) Cópia do Cartão do SUS.

III – Ensino Médio
a)Certidão de Nascimento ou RG do aluno (cópia e original);
b)CPF do aluno (cópia e original) - obrigatório;
c)Documento de Identidade com foto e CPF do responsável legal (cópia e original) - obrigatório;
d)Comprovante de residência do responsável legal (cópia e original);
e)Cópia do cartão do bolsa família (caso tenha o benefício);
f)Atestado ou cópia da Carteira de Saúde que demonstre que o aluno está em dia com a vacinação;
g)1 foto 3x4;
h)Cópia do Cartão do SUS.
i)Declaração que está cursando o 9º ano e/ou histórico escolar.

IV – Ensino Médio Integrado (curso em extinção)
a)Não haverá matrículas novas, somente rematrícula.

V – Cursos Técnicos em Química e Segurança do Trabalho
a) Certidão de Nascimento ou RG do aluno (cópia e original);
b) CPF do aluno (cópia e original) - obrigatório;
c) Documento de Identidade com foto e CPF do responsável legal (cópia e original) - obrigatório;
d) Comprovante de residência do responsável legal (cópia e original);

e) Cópia do cartão do bolsa família (caso tenha o benefício);
f) Atestado ou cópia da Carteira de Saúde que demonstre que o aluno está em dia com a vacinação;
g) 1 foto 3x4;
h) Cópia do Cartão do SUS;
i) Declaração que está cursando o 3º ano do Ensino Médio e/ou histórico escolar.

Art. 3º - A rematrícula é assegurada ao aluno desde que haja confirmação pelo responsável legal ou pelo próprio educando, quando maior de idade, diretamente no estabelecimento de ensino nas datas indicadas no artigo 1º, inciso I.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 03 de novembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:6D731DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO AUTOMOTOR TEMÁTICO PARA O NATAL ESTRELA GUIA.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 19 de novembro de 2021, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:67F9ABA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA ADITIVADA) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de novembro de 2021, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:03EFFD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 786/2021
Dispensa de licitação n° 505/2021
Contrato n° 162/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto do contrato: Contratação que celebram o Município de Triunfo e o SESC RS, para a realização do evento denominado ***"Projeto Uai, Tchê"***, com Show Projeto Uai, Tchê! e Vídeo produzido sobre Triunfo e personagens da cidade, no dia 15 de dezembro de 2021, no Teatro União (Estúdio de gravação), em Trunfo, RS, com posterior transmissão nas redes sociais em 22 de dezembro de 2021 (conforme proposta de fls. 04 a 09 do processo licitatório). **Prazo de vigência:** O contrato vigerá a partir da data de assinatura, encerrando-se no dia 24 de janeiro de 2022, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado mediante termo aditivo contratual. **Valor total do contrato:** Pela execução do objeto descrito, o contratante pagará à contratada o valor bruto e certo de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**,** conforme planilha anexa à fl. 08 do processo licitatório, com todos os detalhes definidos na proposta de fls. 04 a 09 do processo licitatório.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2A6A8B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 786/2021
Dispensa de licitação n° 505/2021
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e do Parecer Jurídico, realizou a contratação do SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33, para realização do evento denominado *"Projeto Uai, Tchê"*, com Show Projeto Uai, Tchê! e Vídeo produzido sobre Triunfo e personagens da cidade, no dia 15 de dezembro de 2021, no Teatro União (Estúdio de gravação), em Triunfo, RS, com posterior transmissão nas redes sociais em 22 de dezembro de 2021 (conforme proposta de fls. 04 a 09 do processo licitatório), no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DCB1EF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 687/2021
Tomada de Preços n° 14/2021
Contrato n° 161/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ewerem Pavimentações Ltda
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para instalação de estrutura para caixa d'água de 3.000 litros na Unidade Básica de Saúde do Barreto, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 01 (um) mês.
Valor total do contrato: R$ 22.773,75 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:72E18F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de novembro de 2021 ao dia 10 de novembro de 2021, para fins de aquisição de material elétrico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1599/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria; de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8666B04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 1363/2020
Pregão Presencial n° 77/2020
Contrato n° 63/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Colaço Transportes e Turismo Ltda – ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Locação de veículo tipo Micro-ônibus com motorista, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade mínima de 16 ocupantes, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada, disponibilidade do veículo durante o dia (horário de expediente), conforme descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira do contrato.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, a contar de 31 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, ou até atingir a quilometragem contratada, o que ocorrer antes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n° 497/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:97AAE9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 1247/2019
Inexigibilidade de licitação n° 73/2019
Contrato n° 204/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Dalberto Treinamentos Educacionais Eireli – ME
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Contratação de licença de uso de aplicativo de gestão municipal – SIGEMEC. Certificado de registro no INPI sob nº BR512019002315-3, para até 04 (quatro) usuários da Secretaria Municipal de Educação de Triunfo, bem como, orientações técnicas e precisas, em tempo real, sobre o planejamento de ações educacionais, execução de programas e prestações.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14 de novembro de 2021, com previsão de encerramento em 13 de novembro de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação que é a gestora do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2385A922

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 690/2021
Pregão Presencial n° 92/2021
Contrato n° 160/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Objeto do contrato: Aquisição de 02 autoclaves 21L, 3 bandejas, tensão Bivolt automática (127v e 220v), com registro conforme portaria do Inmetro n° 225 de 29/05/2014, para serem instaladas na Unidade Básica de Saúde da Tieta, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5CA2EDCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4338 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 4288 de 21 de julho de 2021, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.288 de 21 julho de 2021, que passa a ser:

"**Art. 2º** Para efeitos desta lei, considera-se uniforme escolar o conjunto de vestuário e **fardamento da Escola Cívico Militar, fornecidos** gratuitamente, pela Administração Municipal, a todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:82A18863

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4336 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a conceder anistia das penalidades e remissão das taxas de fiscalização de entidades filantrópicas, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Concede-se anistia das penalidades incidentes por mora (multa, juros e correção monetária) no recolhimento de taxas de fiscalização e taxa de fiscalização sanitária, às entidades filantrópicas, recreativas, esportivas, religiosas e hospitalares sem fins lucrativos, retroativamente e até a publicação da presente Lei Complementar.

Art. 2º Concede-se remissão no recolhimento de taxas de fiscalização e taxa de fiscalização sanitária, às entidades filantrópicas, recreativas, esportivas, religiosas e hospitalares sem fins lucrativos, retroativamente e até a publicação da presente Lei Complementar.

Art. 3º Concede-se anistia das penalidades incidentes por descumprimento de obrigação acessória de Declaração Eletrônica de ISS (DEISS), às entidades filantrópicas, recreativas, esportivas, religiosas e hospitalares sem fins lucrativos, retroativamente e até a publicação da presente Lei Complementar.

Art. 4º Ficam dispensadas da entrega da Declaração Eletrônica de ISS as associações e entidades filantrópicas sem contabilidade própria.

Art. 5º Acrescenta-se o parágrafo único no Art. 247 da Lei Complementar Municipal nº 3.645/14 com a seguinte redação:

Art. 247º (...)
Parágrafo único: Ficam isentas do recolhimento de taxas de fiscalização as entidades filantrópicas, recreativas, esportivas, religiosas e hospitalares sem fins lucrativos.

Art. 6º Acrescenta-se o §4º no Art. 273 da Lei Complementar Municipal nº 3.645/14 com a seguinte redação:

Art. 273º (...)
§ 4º Ficam isentas do recolhimento de taxa de fiscalização sanitária as entidades filantrópicas, recreativas, esportivas, religiosas e hospitalares sem fins lucrativos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FFFC783E

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4337 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4238 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com a finalidade de inclusão de despesas à Lei 4238, de 28/12/2020 – Lei

Orçamentária Anual para o exercício 2021, com recursos do Salário Educação.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 01 – Coordenadoria Pedagógica/Ensino Regular – MDE
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0082 – Ensino Fundamental
Atividade: 2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do MDE

Natureza da Despesa:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 130.000,00
Fonte de Recursos: 1021 – Salário Educação

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na fonte de recursos 1021 – Salário Educação, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9E5C9E4D

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6224 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 4337 de 04 de novembro de 2021, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4238 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com a finalidade de inclusão de despesas à Lei 4238, de 28/12/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021, com recursos do Salário Educação.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 01 – Coordenadoria Pedagógica/Ensino Regular – MDE
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0082 – Ensino Fundamental
Atividade: 2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do MDE

Natureza da Despesa:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 130.000,00
Fonte de Recursos: 1021 – Salário Educação

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na fonte de recursos 1021 – Salário Educação, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:50E14290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.414 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021
APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: APLICAR a pena de **DEMISSÃO** a servidora **Sr.ª. LIZIANE ABREU DA SILVA, Matrícula nº 4253-6** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a contar do dia 31.10.2021, conforme término do aviso prévio, com base na Lei 3320/12, artigos 213, inciso II, constando em sua ficha funcional e Memorando 114/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 05 (Cinco) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FEC8063A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°038/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 038/2021.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores, notebooks, ar condicionados, tablets, nobreaks, impressoras e transformadores, para as Secretarias de Administração, Agricultura e Saúde. Conforme descrição nos anexos do Edital.
Abertura dia 19/11/2021, às 14h, na Prefeitura.
Editais disponíveis no Site:www.tupandi.rs.gov.br.
Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:D76A97A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.976 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 2.976 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Inclui §1º ao artigo 9º da Lei Nº 2.964, de 09 de setembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º O artigo 9º da Lei Nº 2.964 de 09 de setembro de 2021, passa a vigorar acrescido do §1º, com a seguinte redação:

(...)

§1º População de baixa renda para fins de classificação da Reurb é a com renda familiar de 02 salários mínimos nacional vigente.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:F4448EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.975 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 2.975 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Desafeta área de destinação de passagem não edificável, sobre o Lote Urbano Nº 04 da Quadra Nº 147 do Loteamento Yeté.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica desafetada da destinação de passagem não edificável, a área de 3,00 (três) metros de largura por 26,00 (vinte e seis) metros de comprimento do Lote Urbano Nº 04 da Quadra Nº 147 do Loteamento Yeté, matriculada sob nº 8.013, no Ofício dos Registros Públicos de Tuparendi, passando a se constituir como lote edificável.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:391D1B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 214/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
Contrato n° 214/2021
Contratada: Andreara dos Reis de Souza
Objeto: Contrato na função de Médico
Vigência: 03.11.2021 a 02.11.2022
Base Legal: processo seletivo edital nº 14/2021 e Lei Municipal N° 2.971/2021.

Tuparendi (RS), 05 de novembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:BC2B586E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2020 - EXTRATO DO EDITAL 018/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2020 - EXTRATO DO EDITAL 018/2021
O Município de Venâncio Aires/RS TORNA PÚBLICA a homologação final do certame. O edital completo encontra-se disponível para consulta no órgão de imprensa oficial do município, site www.venancioaires.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. Jarbas Daniel da Rosa, Prefeito Municipal. Objetiva Concursos, 30 anos de serviço com seriedade e ética.

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:71E24E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 274, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

EDITAL Nº 274, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Comunicações Internas nºs 7044, 16746 e 17810/2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para as funções públicas elencadas, e nos termos do Editais nºs 127/2021-011, 167/2021-014 e 270/2021-020, FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

AGENTE ESCOLAR
MANOELA ECKERT KLAFKE 19º

MOTORISTA
CARLOS FRANCISCO RIPPLINGER 12º

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
BRUNA CEZAR BOEHM 6º
ANDRE SILVEIRA 7º
IRENE MATTOS PLENTZ 8º
GABRIELA MORAES 9º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
ANDRESSA REGINA ASSMANN 6º
CARLA INES RABUSCKE WEBER 7º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 05 de novembro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:470DAD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 275, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

EDITAL N° 275, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Convoca para contratação temporária candidato para a função pública de Fiscal do Meio Ambiente.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº 12792/2021, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA o candidato abaixo relacionado, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:

I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a)Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b)Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c)Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública;
d)Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.

II – o candidato convocado se apresentem para admissão:

FISCAL DO MEIO AMBIENTE
IPORÃ DA SILVA HAESER - 9º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 05 de novembro de 2021

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:094D64E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital de Concorrência nº 05/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando o valor previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, no montante de R$ 22.674,60 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o disposto no §3º da Cláusula Nona do instrumento contratual, bem como, com base nas disposições do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 27/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C6E8B467

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 66/2021, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço global, de empresa para execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde do Município de Venâncio Aires, por um período emergencial de 60 (sessenta) dias. Credor: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Valor estimado: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 066/2021 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, de empresa para execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de Serviços de Saúde do Município de Venâncio Aires. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.2051 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Vigência: A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, a contar de 03/11/2021. Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por litro. Data da Ass: 28/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C873DD82

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SMI PRIME CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 12/2017. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente, até 16/10/2022, com base nas Cláusula Segunda do instrumento contratual, bem como nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8CD2E0CA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de rebritador móvel. A abertura das propostas será no dia 23/11/2021, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5BE2035B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de cadeiras odontológicas. A abertura das propostas será no dia 24/11/2021, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:961FFDE8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 037/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 10/12/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de serviços de manutenção da frota leve. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7FE80B13

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 038/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 13/12/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de material de construção e ferramentas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:451C967C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019. Arrendatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Arrendador: ORNÉLIO MANOEL DORR. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 050/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 19/11/2022, conforme a Cláusula Quinta do instrumento contratual, como também nos moldes do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 27/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:20BCDF48

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: R. J. RUDIGER. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 51/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo seu prazo por 60 (sessenta) dias, respectivamente até 11/12/2021, de acordo com o §3º da Cláusula Segunda do instrumento contratual. Assinatura: 07/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4F55CFD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018 com a empresa MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, para prestação de serviço de locação e suporte do sistema de informação do Poder Legislativo do município de Xangri-Lá.

Fundamento: Art. 57, Inc IV da Lei nº 8666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 01/11/2021 A 31/10/2022
Valor: R$ 53.349,48
Dotação Orçamentária
01 – Câmara Municipal de Vereadores
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
33.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ

Xangri-Lá, 31 de outubro de 2021.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:3957A7B0

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020 com a empresa SYLTEC

SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME, para prestação de forma contínua dos serviços de copeiragem, limpeza, higienização e conservação das áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Xangri-Lá.

Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 01/11/2021 a 31/10/2022.
Valor: R$ 122.304,36
Dotação Orçamentária
01 – Câmara Municipal de Vereadores
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.37.00.00.00.00 – Limpeza e Conservação

Xangri-Lá, 03 de novembro de 2021.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:EACD5C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 333/2021 NOMEAÇÃO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 333 DE 05 NOVEMBRO DE2021.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeitodo Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conformeodispostono Art,57, inc. XI daLeiOrgânica Municipal,FAZ SABER que ficao candidatoabaixo relacionado convocadoa enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00hs, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS	
Classificação	Concursado
5º	ELOISA FRANCISCO FERNANDES

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII- Exame Citopatológico (para mulheres);
VIII- Avaliação Oftalmológica;
IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHN
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D45DD9DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 334/2021 NOMEAÇÃO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 334, DE 05 NOVEMBRO DE2021.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeitodo Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conformeodispostono Art,57, inc. XI daLeiOrgânica Municipal,FAZ SABER que ficao candidatoabaixo relacionado convocadoa enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00hs, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA	
Classificação	Concursado
4º	RICARDO SORIO DE CARVALHO

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII- Exame Citopatológico (para mulheres);
VIII- Avaliação Oftalmológica;
IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHN
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8F60A392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2021 NOMEAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 005/2021

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, **NOTIFICA** os Permissionários dos Quiosques da Praça Antônio José Zeferino, localizado em Rainha do Mar, conforme solicitado no processo online nº 11315/2021, para que apresentem suas permissões, tais como inscrição municipal e concessão do uso dos Quiosques.
Fica estipulado o prazo de 15(quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital, para que os responsáveis apresentem as documentações citadas acima.

Xangri-Lá, 29 de outubro de 2021.

CRISTOVÃO WOLF RIBEIRO
Secretário de Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D3B707CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

Objeto: Registro de Preços visando a futura contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de Cozinheiros, Auxiliares de Cozinha e de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestação de serviços nas repartições públicas do Município de Alvorada., conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

NEULEX LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 10.871.561/0001-10				
LOTE 01 - MÃO DE OBRA				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	COZINHEIRO	SERV	12	R$ 301.890,00
02	AUXILIAR DE COZINHEIRO	SERV	12	R$ 279.990,00
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SERV	12	R$ 663.790,00
04	SUPERVISOR	SERV	12	R$ 5.979,98
TOTAL DO LOTE PARA OS 12 MESES				R$ 15.019.799,76

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 05 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 08 de novembro de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:E4A52BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60
Objeto Contratação de Empresa Especializada para atividade pedagógica, atendendo ao 18ª Projeto da Feira do Livro 2021, destinado aos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais da rede municipal de educação. Pensando no cenário pandêmico em que estamos ainda inseridos, e que talvez se estenda pelo restante do ano de 2021, a 18ª Feira do Livro também assume um caráter virtual, utilizando-se das tecnologias e ambientes virtuais para desenvolver as atividades pedagógicas, culturais e de entretenimento.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	ATIVIDADE PEDAGÓGICA Exibição de forma remota no dia 24/11/2021 do espetáculo "Um príncipe Chamado Exupéy: Exupéry é um jovem e destemido aviador. Ele e seus amigos, que juntos formam "os cavaleiros do céu", enfrentam o mar, o céu e o ar; a noite, o deserto, as montanhas e as tempestades para cumprir seu ofício: transportar o correio aéreo. Essa vida de perigo, mistério e aventura inspira Exupéry a começar a escrever sua obra. Espetáculo de teatro de animação inspirado na vida do escritor francês Antoine de Saint-Exupéry, entre 1926 e 1944, quando antes de ter-se tornado conhecido mundialmente por seu romance "O Pequeno Príncipe", Saint-Exupéry trabalhou para a Companhia de Correio Aéreo Aéropostale. E um bate-papo ao vivo com os artistas para a Feira do Livro de Alvorada/RS. Carga Horária: 65 min	SERV	1	R$1.800,00	R$1.800,00

Valor total R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Contratado: **COMPANHIA MUTUA TEATRO E ANIMAÇÃO**

Alvorada, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:D9C52134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 139, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 56.526,12** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 56.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 26,12**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 56.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 500,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 26,12.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 5 DE novembro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 139/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
333	2.030	339039	0001	500,00	332	2.030	339032	0001	A8.04
292	2.031	339039	0031	20.000,00	729	0.004	333041	0001	A7
291	2.031	339039	1014	9.000,00	824	2.019	339039	1014	A7
291	2.031	339039	1014	7.000,00	825	2.023	339039	1014	A7
744	2.098	339030	0001	20.000,00	864	2.120	319113	0031	A7
Total				**56.500,00**					

Crédito Adicional					Origem do Recurso		Amparo
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	
870	2.048	339030	1114	26,12	1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	1114	A8.06
Total				**26,12**			

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Excesso por RV	
Amparo	Valor		RV	Valor

A7	56.000,00	Onera	1114	26,12
A8.04	500,00	Elemento		-
A8.06	26,12	Excesso		-
Total	**56.526,12**		**Total**	**26,12**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 56.526,12** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 56.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 26,12**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 56.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 500,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 26,12.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 5 DE novembro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 139/2021

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**				**Amparo**
					Redução				
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**	
333	2.030	339039	0001	500,00	332	2.030	339032	0001	A8.04
292	2.031	339039	0031	20.000,00	729	0.004	333041	0001	A7
291	2.031	339039	1014	9.000,00	824	2.019	339039	1014	A7
291	2.031	339039	1014	7.000,00	825	2.023	339039	1014	A7
744	2.098	339030	0001	20.000,00	864	2.120	319113	0031	A7
Total				**56.500,00**					

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**		**Amparo**
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Receita**	**RV**	
870	2.048	339030	1114	26,12	1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	1114	A8.06
Total				**26,12**			

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**	**Excesso por RV**	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**
A7	56.000,00	Onera	1114	26,12
A8.04	500,00	Elemento		-
A8.06	26,12	Excesso		-
Total	**56.526,12**		**Total**	**26,12**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F0F00B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 140, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.030, de 4 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 51.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 51.000,00**, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 5 DE novembro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 140/2021

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**	
					Excesso de Arrecadação	
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Receita**	**RV**
922	1.527	339030	0040	30.000,00	1.7.1.8.99.1.1.08.00.00	0040
923	1.527	339039	0040	21.000,00	1.7.1.8.99.1.1.08.00.00	0040
Total				**51.000,00**		

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:76C8509E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 141, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.031, de 4 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 104.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 24.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 80.000,00**, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 5 DE novembro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 141/2021

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**			
					Redução			
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**
924	1.528	339030	0001	12.000,00	789	0.009	319113	0001
925	1.528	339039	0001	12.000,00	789	0.009	319113	0001
Total				**24.000,00**				

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**	
					Excesso de Arrecadação	
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Receita**	**RV**
926	1.528	339030	1028	40.000,00	1.7.2.8.10.9.1.11.00.00	1028
927	1.528	339039	1028	40.000,00	1.7.2.8.10.9.1.11.00.00	1028
Total				**80.000,00**		

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4C5074D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 142, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.032, de 4 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 10.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 10.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 5 DE novembro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 142/2021

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**			
					Redução			
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**
928	2.093	449052	0001	10.000,00	789	0.009	319113	0001
Total				**10.000,00**				

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:EA75F49B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 020/2017

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

43ºTermo Aditivo – de inclusão de valores
INEXIGIBILIDADE 020/2017
Processo AdministrativoNº 11275/2017
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia– Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários doSUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA
1.A cláusula 6.1.3. passa a vigar com a redação e tabela conforme abaixo:
*"**6.1.3.** Serão repassados mensalmente ao hospital contratado os incentivos estaduais abaixo relacionados:"*

Incentivos Estaduais	**Valor a partir de junho de 2022 - R$**	**Valor Ano R$**
Porta de Entrada	100.000,00	1.200.000,00
Ambulatório Clinico	70.000,00	840.000,00
Ambulatório de Especialidade	70.000,00	840.000,00
Ambulatório de Especialidade Prioritárias	73.150,00	877.800,00
Maternidade (nº de Partos)	50.975,83	611.710,00
Leitos UTI e UCI	116.666,67	1.400.000,00
Total R$		**5.769.510,00**

Valor mensal atual, conforme anexo III								
Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022
R$ 316.551,65	R$ 334.800,64	R$ 353.049,62	R$ 371.298,60	R$ 389.547,59	R$ 407.796,57	R$ 426.045,55	R$ 444.294,53	R$ 462.543,52

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 29 de outubro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3B321A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.687, DE 05 DE NOVEMBRO 2021.

Altera itens constantes no Anexo I do Decreto nº 9657/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Estadual Nº. 56.171, de 29 de outubro de 2021, estabelece as normas aplicáveis aos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Sant'Ana do Livramento, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavirus - Covid – 19.

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera itens constantes do Anexo I do Decreto nº 9.657 de 06 de outubro de 2021, que "*Altera o Anexo I do Decreto 9.499/2021 que estabelece as medidas e protocolos de distanciamento e enfrentamento ao Covid-19*", alterado pelo Decreto nº 9.681/21.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 05 de novembro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	HORÁRIO	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis
Educação	**Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)**	85	**06h à 00h**	Portaria SES-SEDUC nº 01/2021 Distanciamento mínimo de 1 metro entre classes, carteiras ou similares Transporte escolar conforme Portaria SES-SEDUC nº 01/2021 **Decreto Estadual nº 56.171/21**	Fica estabelecido o ensino presencial obrigatório na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA , inclusive para a realização de avaliações a serem aplicadas no horário normal definido para as aulas, assegurada, contudo, para todos os efeitos, a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial; As instituições de ensino que adotarem o revezamento dos estudantes em razão da necessidade de observância do distanciamento mínimo previsto para o espaço físico escolar deverão assegurar a oferta de ensino remoto naqueles dias e horários em que os estudantes não estiverem presencialmente na escola; A organização das turmas, das salas de aula e dos demais espaços físicos das instituições de ensino, assim como a higienização e a desinfecção de materiais, de superfícies e de ambientes deverão seguir as medidas previstas em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e no Plano de Contingência de cada educandário, devidamente aprovado pelo COE Municipal.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DC376860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 042 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 042 / 2021, que tem como objeto o registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de Materiais Ambulatoriais, para o Município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratadas as seguintes empresas:
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
012	L	500.00	Álcool Iodado 0,1%	VICPHARMA	12,25000

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
006	Frasco	1.000	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL LITRO	FARMAX - AMARAL	3, 90000
024	Unidade	2.000	CATETER NASAL PARA OXIGENIO ADULTO	BIOSANI	0,50000
026	Unidade	800.00	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENIO INFANTIL	BIOSANI	1,00000
036	Unidade	5.000	ELETRODO DESCARTAVEL	MAXICOR	0,29000
043	Unidade	25.000	ESPÁTULA CERVICAL	THEOTO	0,07000
055	Unidade	400.00	FIO SUTURA MONONYLON N°5 C/ AG	TECHNOFIO-ACE	1,40000
091	Unidade	40.000	SERINGA DESC. 1 ML LUER SLIP	SR	0,17000
093	Unidade	30.000	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	SR	0,17000

ANDRE DA SILVA FERREIRA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
088	Unidade	15.000	PROPÉ PROTETOR PARA CALÇADOS	FARMATEX	0,11000

BIOBASE IND. E COMÉRCIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
038	Unidade	6.000	EQUIPO MACROGOTAS C/ FLASH BALL	BIOBASE	0,98000
097	Unidade	20.000	SONDA URETRAL N° 8	BIOBASE	0,42000
098	Unidade	15.000	SONDA URETRAL N° 10	BIOBASE	0,43000
099	Unidade	40.000	SONDA URETRAL N° 12	BIOBASE	0,42000
100	Unidade	15.000	SONDA URETRAL N° 14	BIOBASE	0,44000
109	Unidade	10.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	BIOBASE	0,47000
110	Unidade	6.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	BIOBASE	0,48000
111	Unidade	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	BIOBASE	0,48000
112	Unidade	4.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	BIOBASE	0,50000
113	Unidade	2.000	SONDA NASOGASTRIGA LONGA N° 16	BIOBASE	0,70000
114	Unidade	2.000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18	BIOBASE	0,75000

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
010	Unidade	30.000	AGULHA 13 X 0,45	DESCARPACK	0,09000

COMERCIAL MONTANNA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
083	Unidade	20.000	MASCARA FACIAL TIPO PFF2 – SEM VÁLVULA	KIDY	0,86000

DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
001	Unidade	40.000	ABAIXADOR DE LÍNGUA	THEUTO	0,04000
011	L	6.000	ÁLCOOL ETÍLICO 70° GL	ARARAS	5,32000
120	Unidade	10.000	TOUCA DESCARTAVEL	VEBENE	0,07400

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
025	Unidade	1.500	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO ADULTO	MEDSONDA	0,87000

FACIOLI E FACIOLI COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
123	PAC	1.500	LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 70 CM X 50 M	PAPEL LENÇOL	8,15000

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
007	Unidade	12.000	AGULHA 40 X 12	WILTEX	0,10000
061	PAC	4.000	GAZE CORTADA 500 UN COMPRESSA 10X 10 13 FIOS	ERIMAR	41,88000

INCOTERM INDUSTRIA DE TERMÔMETROS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
118	Unidade	200.00	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL (descrição do item 26 do pregão presencial n° 102/2012).	PROPRIA	10,45000

L A DALLA PORTA JUNIOR, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
018	Unidade	600.00	CATETER ENDOVENOSO – ABOCATH N° 14	MEDIX	0,72000
020	Unidade	600.00	CATETER ENDOVENOSO – ABOCATH N° 18	TKL	0,73200
021	Unidade	5.000	CATETER ENDOVENOSO – ABOCATH N° 20	MEDIX	0,72000
022	Unidade	7.000	CATETER ENDOVENOSO – ABOCATH N° 22	MEDIX	0,72000
028	Unidade	4.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,77000
031	L	180.00	CLOREXIDINA 2% 1.000ML	VIC PHARMA	17,60000
034	Unidade	2.000	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ ASA E AGULHA N° 21 (SCALP)	MEDIX	0,24000
035	Unidade	3.000	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAV. BUTTERFLY N° 23 (SCALP)	MEDIX	0,24000
040	Unidade	4.000	EQUIPO POLIFIX DUAS VIAS COM CLAMP	WILTEX	0,76800
044	Unidade	3.000	ESPÉCULO VAGINAL N°1 DESCARTÁVEL	CRAL	0,80200

045	Unidade	6.000	ESPÉCULO VAGINAL N°2 DESCARTÁVEL	CRAL	0,84200
046	Unidade	3.000	ESPÉCULO VAGINAL N°3 DESCARTÁVEL	CRAL	0,93200
062	Unidade	1.500	GAZE ROLO 13 FIOS/ CM2 91M	MDA	44,50000
063	Unidade	1.500	GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	3,15000
067	Unidade	6.000	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA 26 X 76MM ESPESSURA 1 A 2MM	WILTEX	0,10700
084	Unidade	30.000	PAPEL CREPADO 30CM X 30CM	HOSPLEX	0,10900
086	Unidade	30.00	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	POLLITEX	88,90000
087	Unidade	30.00	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50CM X 100M	POLLITEX	120,96000
090	Unidade	40.000	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA FIXA 8MM X 0,30MM (ESCALA 2 EM 2 UNID.)	MEDIX	0,28800
116	Unidade	1.500	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	3,96000
117	FR	800.00	MANITOL 20% 250ML	FRESENIUS	5,00000

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
003	Unidade	18.000	ATADURA CREPE 10CM	NEVE	0,40600
015	Unidade	10.000	AVENTAL DESCARTÁVEL (tnt, gramatura 30, manga longa)	ANADONA	2,25000
017	Unidade	8.000	CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSAS CIRÚRGICAS) ESTÉRIL 45CM X 50CM	AMERICA	0,96000
042	RL	2.000	ESPARADRAPO 50MM X 4,5M	MISSNER	4,22000
056	RL	1.500	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	MASTERFIX	2,75000
057	Unidade	4.000	FITA MICROPORE 25MM X 10M	WILTEX	2,16000
058	RL	2.000	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	MASTERFIX	3,25000
060	Unidade	8.000	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	BIOBASE	0,80000
092	Unidade	25.000	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML	SR	0,14000
094	Unidade	18.000	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML	SR	0,29000
095	Unidade	15.000	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML	SR	0,46000

MEDICAL TECH COM. E REPRES. COM. DE EQUIP. MEDICOS, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
004	Unidade	18.000	ATADURA CREPE 15CM	ERIMAX SOFT	0,59400
005	Unidade	18.000	ATADURA CREPE 20CM	ERIMAX SOFT	0,78700
013	RL	800.00	ALGODÃO 500G	NATHY	10,38000
014	PO	1.000	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO PLÁSTICA (BICO RETO PLASTICO 250ML)	JPROLAB	3,20000
016	Unidade	1.000	BOLSA COLETORA DE DIURESE DE SISTEMA FECHADO 2 litros	MEDIX BRASIL	3,95000
019	Unidade	600.00	CATETER ENDOVENOSO – ABOCATH N° 16	MEDIX BRASIL	0,81000
023	Unidade	7.000	CATETER ENDOVENOSO – ABOCATH N° 24	MEDIX BRASIL	0,82000
037	Unidade	10.000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	1,08000
041	Unidade	25.000	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL	KOLPLAST	0,206000
047	ENV	300.00	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N° 2,0 C/ AGULHA N° 2,5	SHALON	3,52000
048	ENV	400.00	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N° 3,0 C/ AGULHA N° 2,5	SHALON	3,52000
050	Unidade	300.00	FIO SUTURA DE SEDA 2.0 COM AGULHA 2,0 CM	SHALON	1,87000
052	Unidade	300.00	FIO SUTURA MONONYLON N°2 C/ AG. CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM	SHALON	1,33000
053	Unidade	3.000	FIO SUTURA MONONYLON N°3 C/ AG. CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM	SHALON	1,34000
054	Unidade	2.500	FIO SUTURA MONONYLON N°4 C/ AGULHA CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM	SHALON	1,34000
059	Unidade	200.00	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	CRALPLAST	6,31900
064	Unidade	800.00	LÂMINA CIRURGICA AC ESTERELIZADA N° 11	MEDIX BRASIL	0,28000
065	Unidade	500.00	LÂMINA CIRURGICA AC ESTERELIZADA N° 15	MEDIX BRASIL	0,28000
066	Unidade	1.000	LÂMINA CIRURGICA AC ESTERELIZADA N° 24	MEDIX BRASIL	0,29000
079	RL	400.00	MALHA TUBULAR 10CM	PROLARFIX	8,40000
080	Unidade	60.000	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL	PREVEMAX	0,11800
081	Unidade	200.00	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO ADULTA	PROTEC	9,99000
082	Unidade	150.00	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO	PROTEC	9,99000
085	Unidade	200.00	PAPEL CREPADO 50CM X 50CM	HOSPFLEX	146,56900
101	Unidade	400.00	SONDA FOLEY 02 VIAS 5CC N° 14	DESCARPACK	2,90000
102	Unidade	500.00	SONDA FOLLEY 02 VIAS 5CC N° 16	DESCARPACK	2,89000
103	Unidade	500.00	SONDA FOLLEY 2V N. 18 30CC	DESCARPACK	2,90000
104	Unidade	400.00	SONDA FOLLEY 02 VIAS 30CC N° 20	DESCARPACK	2,90000
105	Unidade	400.00	SONDA FOLLEY 02 VIAS 30CC N° 22	DESCARPACK	2,90000
115	Unidade	600.00	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20	BIOBASE	1,20000
121	M	200.00	TUBO LÁTEX 15M N° 201	LEMGRUBER	29,90000

MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
008	Unidade	70.000	AGULHA 25 X 7	CIRURGICA FERNANDES	0,09000
009	Unidade	20.000	AGULHA 25 X 8	EASYWAY LABOR	0,09000
032	Unidade	2.000	COLETOR DE PÉRFURO – CORTANTE 13 LITROS	LUVIX BOX	5,30000
069	PAR	30.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PP	FRONTINENSE LATEX BR	0,21000
070	Unidade	80.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P (7,0)	FRONTINESE LATEX BR	0,21000
071	Unidade	130.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M (7,5)	FRONTINESE LATEX BR	0,21000
072	Unidade	70.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G (8,0)	FRONTINENSE LATEX BR	0,21000
073	Unidade	1.000	LUVA ESTÉRIL N° 6,5	NEW HAND ROBISA LATE	0,99000
074	PAR	2.000	LUVA ESTÉRIL (N° 7,0)	NEW HAND ROBISA LATE	0,99000
075	PAR	2.000	LUVA ESTÉRIL (N° 7,5)	NEW HAND ROBISA LATE	0,99000
076	PAR	2.000	LUVA ESTÉRIL (N° 8,0)	NEW HAND ROBISA LATE	0,99000

MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$

002	Unidade	150.00	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%	ALLOXY	39,90000

METROMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
068	Unidade	10.000	LUVA DESCARTÁVEL POLIETILENO TRANSPARENTE	LUPLAST	0,15000

NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
033	Unidade	3.000	COMPRESSA ALGODONADA 10CM X 15CM ESTÉRIL (APÓSITO)	NEVE	0,79000
039	Unidade	4.000	EQUIPO MICROGOTAS	BIOSANI	1,19000

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
119	Unidade	2.000	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ	CEPALAB	0,53000

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
027	Unidade	5.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	2,39000
049	ENV	300.00	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N° 4,0 C/ AGULHA N° 2,5	BIOLINE	3,90000
051	Unidade	300.00	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/ AG. N° 2,5	BIOLINE	4,00000
077	PAR	1.500	LUVA ESTÉRIL N° 8,5	LEMGRUBER	1,00000
106	Unidade	100.00	SONDA FOLEY 03 VIAS N° 18	MEDIX	4,90000
107	Unidade	100.00	SONDA FOLEY 03 VIAS N° 20	MEDIX	4,71650
108	Unidade	100.0	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 22	MEDIX	4,60260
122	M	300.00	TUBO DE SILICONE PARA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 15M N° 203	MEDICONE	124,00000

S B PROTEÇÃO HOSPITALAR IND. E COMERCIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
078	Unidade	1.500	MACACÃO IMPERMEÁVEL	SB PROTEÇÃO HOSPITAL	17,00000

STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
029	Unidade	5.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	3,10000
030	Unidade	2.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1.000ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	5,25000
089	Unidade	600.00	RINGER COM LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	3,89000

WEL DISTR DE MEDIC E PRODUTOS P SAÚDE LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
096	Frasco	300.00	SOLUÇÃO IODO AQUOSA C/ 1% IODO ATIVO (PVPI) 100ML	VIC PHARMA	5,00000

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:283607CE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 261/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

Extrato do Contrato 261/2021 do Pregão Eletrônico 030/2021 que tem como objeto o Registro de Preços válido por 01 ano, para aquisição de Peças de Reposição dos Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedor PORTO, ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.463.475/0001-75, nos seguintes itens e valores:

Item	**Previsão consumo/ ano**	**Objeto**	**Preço unitário R$**
01	10	ABRAÇADEIRA 15MM	3,00
02	20	ABRAÇADEIRA 9MM 13-19 1/2A3/4	3,00
03	20	ABRAÇADEIRA 9MM 8-10 5/16X3/8	3,00
04	5	ADAPTADOR ACOPLADOR MANGUEIRA PNEUMÁTICA	120,00
05	5	ALTO FALANTE	36,00
06	10	ANEL DE VEDAÇÃO DIGITALE 21 LITROS	320,00
07	2	ANEL DE VEDAÇÃO SILICONE VITALI 12 AZUL 70A75 SHOR	159,00
08	2	ANEL DE VEDAÇÃO SILICONE VITALI 21 AZUL 70A75 SHOR	186,00
09	12	ANEL INTEGRAL PISTÃO S45/S60	255,90
10	20	ANGULO COM MOLA COMPLETO	14,00
11	3	ATUADOR LINEAR ASSENTO - SENSOR HALL 40901008442	1.527,60
12	3	ATUADOR LINEAR ENCOSTO - SENSOR HALL 40901008441	1.732,50
13	20	AUSCULTADOR UNISSON	12,00
14	5	BATERIA LITHIUM CR1220	15,00

15	5	BATERIA SELADA 12V 2,3AH CH. ACIDO UP-1223	70,00
16	5	BATERIA SELADA 12V 5AH CH. ACIDO UP-1250	58,00
17	3	BLOCO VÁLVULA SOLENÓIDE NF BIVOLT CÓD. 65 STERMAX	501,00
18	1	BOBINA DA SOLENOIDE 220V 60HZ DELTRAMED	383,40
19	10	BOBINA SOLENÓIDE NF BIVOLT STERMAX	250,50
20	10	BORRACHA SUGADOR SALIVA 6,50MM UNIVERSAL ADAP	28,00
21	20	BOTAO PEDAL CADEIRA G8 CÓD. 30365004756	6,50
22	50	BRAÇADEIRA ADULTO NYLON FECHO METAL	36,00
23	50	BRAÇADEIRA ADULTO NYLON FECHO VELCRO	28,00
24	10	BRAÇADEIRA OBESO NYLON C/MANGUITO PA.MED	72,00
25	5	BUCHA DENTADA P/CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO	39,00
26	15	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PLUG 10AH 3,0MT 3X 0,75MM	45,00
27	15	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PLUG 20AH 3X2,5MM 3,0MT	60,00
28	5	CABO DO ULTRASSOM KONDENTECH	456,00
29	10	CABO ESPIRAL 3M 4 VIAS CONECTOR MODULAR MEDPEJ	96,00
30	50	CABO ESTÉREO	8,00
31	3	CABO PACIENTE ECG 10 VIAS P/ ELETROCARDIÓGRAFO	528,00
32	12	CAMISA CILINDRO COMPRESSOR CÓD.20300054723	159,80
33	5	CANETA DE ULTRASSOM KONDORTECH (ORIGINAL)	1.079,00
34	2	CANETA ULTRASSOM JETLAXIS SONIC SCHUSTER	885,00
35	2	CAPA COMPLETA PROTETORA VCA/VCD	205,20
36	2	CAPA FRONTAL PROTETORA REFLETOR DENTEMED	160,00
37	2	CAPA INTEGRAL CANETA EMITTER C	289,90
38	10	CAPACITOR ELETROLÍTICO 430-516UF 110V	85,00
39	5	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 250VCA	65,00
40	3	CARENAGEM PLÁSTICA DA TAMPA 12/20 AH CÓD. 173	106,00
41	3	CARENAGEM PLÁSTICA DA TAMPA 30/40/60 AH CÓD.174 ST	234,00
42	2	CARENAGEM PROTEÇÃO DA HELICE 830.0185-2	140,00
43	6	CARVÃO JG P/ MOTOR ELÉTRICO 220V	48,00
44	5	CHAVE GERAL P/AUTOCLAVE CÓD. 446	48,30
45	10	CHAVE MICRO SWITCH KW15GW-B C/HASTE	14,00
46	2	CHICOTE CMD. DO PEDAL CAD. C/SENSOR CÓD. 26662-246	30,00
47	2	CHICOTE COMANDO PEDAL CAD C/SENSOR 31000002543	28,00
48	2	CHICOTE COMANDO PEDAL PAD EQ CÓD. 31000002546	55,00
49	2	CHICOTE COMANDO PLACA PAD EQ CÓD.31000002632	16,00
50	2	CHICOTE ENC LIGAÇAO SENSOR HALL CAD G8 30300054411	24,40
51	2	CILINDRO CSA-7,8 (ALUMINIO INJETADO) SCHULZ	228,00
52	5	CIRCUITO ELETRÔNICO VT12/21 CRISTIFOLI	944,00
53	12	CJ CABEÇA C.A. FX110 C/REF. PB	478,00
54	1	CJ CABEÇOTE REFLETOR SIRIUS G8 SENSOR 3 LEDS	1.570,00
55	2	CJ CANETA JT BICARB NOVO JET SONIC CÓD.40997001399	620,00
56	10	CJ DISJUNTOR MONOFASICO 16A METALTEX	56,00
57	10	CJ FILTRO SEPARADOR DETRITOS III MONT 300051590	39,50
58	2	CJ HASTE/VALV INT EQ HLX CHIPBLOWER 40904005024	359,00
59	2	CJ HASTE/VALV INT EQ HLX FULL CHIPBLOWER GNATUS	281,00
60	3	CJ MOLAS BALANÇO PARA AMALGATECH	60,00
61	6	CJ SELO SEGURANÇA VT/VTP SHORE PINO VERM E ANTIVAC	80,00
62	1	CJ SERINGA TRÍPLICE II C/MANG(1,40)CÓD.40994004630	466,00
63	10	CJ TAMPA ALTA ROTAÇÃO PB GNATUS CÓD.906000096	109,90
64	20	CJ TERMINAL TRIPLO BORDEN 32 CÓD.300052400	156,50
65	6	CONECTOR BATERIA 9V	12,00
66	6	CONECTOR DB15 FEMEA 90 GRAUS SOLDA PLACA	20,00
67	10	CONEXAO COTOVELO CAB CILINDRO COMPRESSOR	16,00
68	10	CONEXAO DE INTERLIGAÇÃO P/ DIAMETRO 3,3 A 3,5MM	16,00
69	10	CONEXAO EM T P/ MANGUEIRA 3,3MM A 3,5MM 3 LADOS	27,20
70	10	CONEXAO EM T P/MANGUEIRA 1,6MM X 1,6MM	28,00
71	10	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO CÓD. 31000002662	9,00
72	3	CONEXAO ESPIGAO 3/4 UNIDADE AUXILIAR ODONTOLOGICA	104,00
73	3	CONEXÃO ESPIGAO UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA	115,00
74	6	CONEXÃO MANGUEIRA ESPAGUETE TAMPA RESERV. PET PALL	9,00
75	20	CONEXAO NIPLE DE REDUÇÃO 1/2 X 1/4	32,00
76	5	CONJ. MANIPULO STERMAX 02 PONTAS C/BRAÇO PRETO	128,00
77	5	CONJ. MANIPULO TRAPEZOIDAL STERMAX NOVO	156,00
78	1	CONJ. TRANSMISSÃO DIANT. C.C. INTRA MOD. 02	205,80
79	2	CONJUNTO ENCANAMENTO INFERIOR 220V SERCON AHMC 5	530,00
80	2	CONTROLADOR DE TEMPER. PID RELE EST. SOLIDO 40A	376,00
81	3	CONTROLADOR DIGITAL LCD CÓD. 804	1.000,40
82	1	CONTROLADOR MICROC. PALLAS 7F CAD. SINCRONIZADA	716,00
83	1	CONTROLADOR PALLAS 7F PEDAL CAD. SINCRONIZADA	436,00
84	5	COOLER 12V	36,00
85	10	CORPO SUCTOR II S/REGULAGEM CÓD. 40902003298	19,00
86	3	COTOVELO MACHO/FEMEA CURTO 90 ROSCA 1/8 NPT 449	30,00
87	1	CUBA DE 30AH STERMAX CÓD. 144 C/GUARNIÇÃO	972,00
88	1	CUBA DE 40LTS CÓD. 188 STERMAX C/GUARNIÇÃO	1.200,00
89	20	DIAFRAGMA (MEMBRANA) ADULTO P/ ESTETOSCÓPIO	5,00
90	5	DISPOSITIVO INTEGRAL DE ENTRADA AR S45/S60	134,00
91	10	EIXO PRINCIPAL CONTRA ANGULO IMPL FX200/FX110 DENTFLEX	102,00
92	10	EIXO TRANSMISSÃO INTERMED. CA FX110/FX200 DENTFLEX	209,20
93	10	EMENDA LATÃO 6MM	18,00
94	10	EMENDA TE P/MANG 5/16	20,00
95	12	ENTRADA AGUA CUSPIDEIRA ROSQUEADA CÓD. 30365001940	13,40
96	2	FECHO DA PORTA VT12/21 LTS CRISTOFOLI G-7	86,00
97	50	FILTRO DA RESISTÊNCIA DO DESTILADOR CRISTOFOLI	30,00
98	2	FILTRO DE LINHA D`AGUA JATO BICARB. SCHUSTER	140,00
99	2	FILTRO DO DRENO AUTOCLAVE SERCON	134,00
100	20	FILTRO DO SUGADOR KAVO COD. 10052043	67,00
101	6	FILTRO ENTRADA DE AR COMPRESSOR 1/4	120,00
102	3	FILTRO ESPECTRO AZUL KONDENTECH	184,00
103	2	FILTRO INTEGRAL LUZ AZUL EM L1/L2 SCHUSTER	277,00

104	20	FITA PROTETORA ADESIVA 0,13 X 16MM (TEFLON)	24,00
105	20	FITA PROTETORA COM RESISTENCIA 3X750MM	36,00
106	2	FONTE ALIM REFL LED SENS C/2 TERM MACHO 300053732	304,00
107	25	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1AH 12V	45,00
108	6	GUARNIÇÃO / ANEL DE VEDAÇÃO AUTOCLAVE SERCON 21 LT	244,00
109	10	GUARNIÇÃO ARO TB GNATUS CÓD. 30300051826	12,00
110	100	INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN TEST	6,00
111	50	INDICADOR QUÍMICO EMULADOR TST CLASSE 6 BROWNE	8,00
112	40	INJETOR MONTADO DO SUGADOR KAVO 30010770	85,00
113	50	INTEGRADOR SPS PASTILHA CLASSE 5	5,00
114	10	INTERRUPTOR TÉRMICO 8A 220V COD. 21000000260	14,30
115	6	JAQUETA INTEGRAL CILINDRO S45/S60	296,00
116	10	JUNTA TAMPA SPRAY ARO GNATUS CÓD.40606000299	6,10
117	4	KIT BIELA COMPLETO P/ COMPRESSOR DELTRAMED	548,00
118	6	KIT CJ ELETRONICO PEÇA DE MAO FOTOMAX 20300053209	553,60
119	1	KIT PLACA ATUALIZAÇÃO COM REFLETOR LED DENTEMED	2.229,00
120	2	KIT RESISTÊNCIA VT/VTP 21 220V	300,00
121	10	KIT ROTOR ALTA ROTAÇÃO FG KAVO COMPATIVEL	318,00
122	5	KIT ROTOR ARO FG (TURBINA) GNATUS CÓD.15996000049	658,00
123	15	KIT ROTOR ARO PB GNATUS CÓD. 15996000048	652,00
124	3	KIT TERMOSTATO LAMINADO VT/VTP CRISTOFOLI	268,00
125	10	LÂMPADA DICROICA 12V X 75W PINO CHATO FOTOP.	86,00
126	10	LÂMPADA DICRÓICA 24V 250W	65,00
127	15	LAMPADA H3 12V X 55W	45,00
128	5	LÂMPADA HALÓG 12V 75W P/ FOTO KONDENTECH	269,00
129	5	LÂMPADA HALOG. 12V 75W DICRÓICA GU5.3 FOTO SCHUSTE	178,00
130	20	LAMPADA LED LARINGOSCÓPIO 2,5V ROSCA GROSSA K129	49,00
131	3	LÂMPADA LED PARA FOCO CLINICO 220V	45,00
132	20	LAMPADA P/ OTOSCÓPIO L-07	54,00
133	5	LED 5W P/ FOTOPOLIMERIZADOR ORTUS LEDLUX I	232,00
134	5	LED P/FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A	266,00
135	6	LENTE CABEÇOTE REFLET LED BRANCO CÓD. 30300055087	239,00
136	50	MANGUEIRA TRIPLA 3 FUROS GNATUS CÓD. 30361000530	39,00
137	50	MANGUEIRA AR/AGUA 1/4´´ 300LBS HPR	24,00
138	6	MANGUEIRA C/ REVEST. METALICO COMPRESSOR	344,00
139	2	MANGUEIRA DO SUGADOR KLASSIS (9,5 VENTURI)	365,20
140	50	MANGUEIRA PU 3,20 X 0,80 AZUL	2,00
141	50	MANGUEIRA PU 4,75 X 0,80 AZUL	2,50
142	100	MANGUEIRA PU 6,00 X 1,00 AZUL	3,50
143	100	MANGUEIRA PU 8,00 1,25 AZUL	5,00
144	20	MANGUEIRA PVC 16MM CINZA 30361000788	51,00
145	20	MANGUEIRA PVC 8,2MMX4,8MM CINZA COD. 30361000789	28,00
146	10	MANGUEIRA PVC CINZA 10,20 X 7,00MM SUGADOR PALLAS	48,00
147	6	MANGUEIRA SUGADOR C/ FILTRO+PONTEIRA CZ BASIC KAVO	316,00
148	120	MANGUITO ADULTO LATEX 2V	21,00
149	10	MANGUITO OBESO LATEX 2V	32,00
150	2	MANIPULO BAQUELITE AUTOCLAVE SERCON AHMC5	654,00
151	10	MANÔMETRO ANERÓIDE DE PA	55,00
152	15	MICROVENTILADOR 50X50	39,80
153	50	OLIVAS SILICONE PARA ESTETOSCOPIO (PAR)	3,00
154	3	PCI CADEIRA SYN G1/G2 NEW 41000001058	368,00
155	2	PCI CADEIRA SYNCRUS GL INOVA NEW PAD 40300052015	389,00
156	2	PCI CADEIRA SYNCRUS POP-SH GNATUS COD. 40601001208	592,00
157	2	PCI CONTROLE II RX 70E CÓD. 40608001871	605,00
158	2	PCI FONTE I RX 70E CÓD. 40608001870	710,00
159	5	PCI FOTO OPTILIGHT LD MAX CÓD. 303000051069	786,00
160	2	PCI JET SONIC I CÓD. 40607002581	284,00
161	5	PEDAL DE ACIONAMENTO SCALER JET	299,00
162	2	PEDAL PALLAS 11F CAD. ODONT. PRAGRAMAVEL	978,70
163	5	PEDAL PROGRES. INJETADO EQUIPO GNATUS 40904003880	369,70
164	100	PERA SIMPLES DE BORRACHA	9,00
165	10	PERFIL ESPONJOSO 17,8X14MM-BORRACHA	35,00
166	50	PILHA ALCALINA 9V ELGIN LR61	29,00
167	10	PILHA LITHIUM TIPO BOTÃO CR-2032	5,00
168	60	PILHA MÉDIA ALCALINA C LR14 ELGIN	17,50
169	60	PILHA PALITO ALCALINA AAA ELGIN	5,00
170	60	PILHA PEQUENA ALCALINA AA ELGIN	5,00
171	20	PINO BANANA PRESSÃO 10A 4MM LONGO 1561	12,00
172	6	PLACA CI BALANÇA BALMAK ELP25BB	640,00
173	6	PLACA CIRCUITO 220V P/AUTOCLAVE DIGITALE	1.534,00
174	3	PLACA CIRCUITO IMPRESSO TEMP/FONTE EMITTER A	344,00
175	3	PLACA DE COMANDO 220V SERCON AHMC 21LT C/RESERV	1.935,00
176	2	PLACA DE ULTRASSOM DIGITAL (P0004) ORTUS	252,00
177	2	PLACA DO DISPLAY DF4000D MEDPEJ	312,00
178	2	PLACA FONTE CMD AMALGATECH	196,00
179	4	PLATO INTEGRAL BIELA S45/S60	142,00
180	3	PONTA FIBRA C/PROT.+ ANEIS FOTOMAX CÓD.30300052862	411,00
181	6	PONTEIRA DE FIBRA OPTICA LED-6/LED-5 KONDENTECH	362,00
182	6	PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA PARA PISTOLA CL-K50	380,00
183	12	PRESSOSTATO 80/120 LBS 4 VIAS C/ALAVANCA	152,00
184	10	PROTETOR OCULAR EMITTER A	67,00
185	10	PROTETOR OCULAR EMITTER L1-L2 SCHUSTER	58,00
186	10	PROTETOR TÉRMICO / SOBRECARGA S-45	63,00
187	20	REGISTRO 1/4´´ DE DRENAGEM/SAIDA DE AR	85,00
188	15	REGISTRO DE ÁGUA SCALER JET KONDORTECH	282,00
189	6	REGISTRO DE AR - ÁGUA UA/EC/EA/EM PALLAS	130,00
190	3	REGISTRO DE FLUXO 2S EL CHANF. LH ORTUS	117,00
191	5	RELE CRISTAL 220V - 604308 200 STERMAX CÓD. 9	188,00
192	10	RESERVATÓRIO BIO SYSTEM 800ML CÓD. 30365002860	42,00

193	10	RESERVATÓRIO DE ÁGUA 1000ML SDS CÓD. 30365004620	40,00
194	6	RESISTENCIA 220V P/AUTOCLAVE DIGITALE	326,00
195	5	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE 12 LITROS 220V 800W CÓD.538	129,00
196	12	RESISTÊNCIA C/SUPORTE P/DESTILADOR 220V CRISTÓFOLI	456,00
197	12	RESISTENCIA CERAMICA PASTILHA SELADORA	122,00
198	2	RESISTENCIA CRISTOFOLI VT/VTP 12L 220V	120,00
199	2	RESISTENCIA CRISTOFOLI VT/VTP 21L 220V	120,00
200	10	RESISTÊNCIA DE 20/60/75LT 220W CÓD. 70 1000W	132,00
201	20	RESISTÊNCIA DE 30/40 LT 220V CÓD. 190 1400W	146,00
202	5	RESISTÊNCIA ISOCELES SERCON AHMC 21LT 220V 1000W	489,00
203	10	RESISTENCIA MEIA CANA 220V 1200W AHMC21 SERCON	372,00
204	36	ROLAMENTO CER. II 6,35X3,175X2,7788MM 31000000652	136,00
205	40	ROLAMENTO PARA CONTRA ANGULO DENTFLEX	92,00
206	10	SENSOR DE OXIMETRIA SPO2 ADULTO / NEONATAL	325,00
207	12	SENSOR DE PORTA MICRO SWITCH P/AUTOCLAVE SERCON	117,00
208	6	SENSOR DE TEMPERATURA (TERMOSTATO) DE PROTEÇÃO	156,00
209	6	SENSOR DE TEMPERATURA (TERMOSTATO) DE PULGA	158,00
210	15	SENSOR DE TEMPERATURA P/AUTOCLAVE SERCON AHMC5/10	332,50
211	6	SENSOR DE TEMPERATURA VT12/21 MPR.00322	276,00
212	5	SERINGA TRÍPLICE KAVO UNIK	649,00
213	15	SERINGA TRIPLICE REDONDA ALUMINIO DABI/GNATUS	293,00
214	10	SERINGA TRÍPLICE STANDARD GNATUS CÓD. 15047400001	519,00
215	5	SINALEIRO LED STERMAX	34,00
216	25	SUGADOR SALIVA S/REG LAT DABI/GNATUS ALUM C/BORRAC	144,00
217	12	SUPORTE DE PONTAS CINZA EQUIPO/UNID AUXILIAR PALLA	32,00
218	12	SUPORTE DE PONTAS DENTEMED	90,00
219	10	SUPORTE PACK BATERIAS	20,00
220	5	SUPORTE PONTAS E SERINGA TRIPLICE DENTEMED	90,00
221	40	SUPORTE PONTAS II ARO EQ SYN LS CINZA 40904005012	190,00
222	10	SUPORTE PONTAS II SERINGA CINZA GNATUS 31000001647	24,00
223	1	SUPORTE SUPERIOR RESISTENCIA VT 12 L COM G-8	113,00
224	6	TAMPA DA CABEÇA CONTRA ANGULO DENTFLEX	58,00
225	2	TAMPA DO CABEÇOTE COMPLETA P/COMPRESSOR SCHULZ	172,00
226	3	TAMPA DO CONTRA ANGULO - DENTFLEX	47,80
227	3	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA SERCON AHMC	399,00
228	6	TAMPA DO RESERVATÓRIO PET CART EC/TRC PALLAS	58,00
229	2	TAMPA SUPERIOR VIBRAMAT SCHUSTER	174,00
230	6	TECLADO DE MEMBRANA DIGITALE	192,50
231	10	TEE P/MANG. 2,7 X 2,7 X 2,7 X 3,4MM 30300046580	34,40
232	10	TEE P/MANG. 3,4 X 3,4 X 2,7MM CÓD. 40300047130	26,80
233	6	TERMOPAR - TIPO J DIN P/AUTOCLAVE STERMAX CÓD.169	154,00
234	10	TERMOSTATO 134C SERCON AS-13	124,00
235	5	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE DIGITALE H40	298,00
236	12	TOMADA AC-006 TIPO 8	7,40
237	2	TRAFO INTEGRAL FOTOPOLIMERIZADOR EM L1-L2	440,00
238	2	TRANSDUTOR FETAL 2MHZ DF-7000/7001 C/ CABO ESPIRAL	462,00
239	10	TRANSDUTOR FETAL COM PLACA	199,00
240	2	VALV. INT. EQ. PEDAL CHIP BLOWER LASER GNATUS	138,90
241	24	VALVULA ANTI VACUO COMPLETA MOD. NOVO DIGITALE	156,00
242	6	VALVULA CONTROLE DE PONTAS CÓD. 30300055337	174,00
243	2	VALVULA DANFOSS AUTOCLAVES 12/21 LTS G-2	466,00
244	20	VALVULA DE RETENÇÃO (16 BAR) COMPRESSOR	84,70
245	12	VALVULA DE SEGURANÇA DIGITALE	135,00
246	50	VALVULA DIANTEIRA LATAO CROMADO	12,00
247	2	VALVULA INTEGRAL ENTRADA S45/S60	67,00
248	2	VALVULA INTEGRAL SAIDA S45/S60	67,00
249	5	VALVULA PILOTO DIRECIONAL DAS PONTAS UA/EC/EA/EM	108,00
250	20	VÁLVULA SAIDA VAPOR C/ BOBINA SOLEN. 220V DIGITALE	243,00
251	6	VALVULA SUPORTE DE PONTAS DENTEMED	88,00
252	2	VIDRO OPT MULTIF II IMP. REFLETOR CÓD 30302500193	262,00
253	10	VISOR P/MANÔMETRO DE P.A.	6,00
254	10	CAPACITOR 220V 60HZ 25UF COMPRESSOR	119,00
255	20	CAPACITOR 220V 60HZ 40UF 450W COMPRESSOR	141,00
256	10	CILINDRO ANODIZADO 69X63,8X24,5 COMP DELTRAMED	242,00
257	10	CJ REPARO (EIXO PRINICIPAL E INTERMEDIARIO) DENTFLEX	397,40
258	30	CJ SEGURANÇA STERMAX (VALV/TEE,COPO,FIXADOR)	168,00
259	5	COBERTURA DO RALO CÓD. 30365003190	31,80
260	20	CONEXAO NIPLE DUPLO 3/4 SEXTAVADO	36,00
261	5	CONJ. ENCANAMENTO COBRE C/VALV E BOBINA 220V SERCON	722,00
262	20	ELEMENTO FILTRANTE ENTRADA DE AR	62,00
263	5	ENGATE RAPIDO FEMEA 1/4* 294PB04 30300042380	246,30
264	5	ENGATE RAPIDO MACHO 1/4* 294PB04 30300042370	148,40
265	5	FILTRO REG / UMIDADE CJ ODONTOLÓGICO 4 PEÇAS MINI CO-1200	620,00
266	25	FILTRO REG/UMID ODONTO 1/4 BSP POL C/ PROT E MAN 0,2 A 8BAR	166,40
267	5	FILTRO REG/UMID ODONTO MÉDIO COM MANOMETRO WERK	946,00
268	10	GAXETA 49 X 69 X 1,0 COMPRESSOR DELTRA	180,00
269	20	MANGUEIRA SVE SANFONADA 1.3/4 120CM GNAT 30361000745	52,70
270	3	PCI CAD SYNC GL INOVA NEW PAD - SH 40601001210	596,00
271	10	PCI CADEIRA SYNCRUS G1/G2 - S200 NEW SAEVO-GNATUS	586,00
272	3	PCI CADEIRA SYNCRUS G3/G4 41000000946	760,00
273	3	PCI CADEIRA SYNCRUS G8 40601001098	754,00
274	5	PCI INTERMEDIARIA CADEIRA P1/P231000002477	1.134,00
275	10	PLACA CI BALANÇA WELMY	228,00
276	3	PLACA DE COMANDO 220V SERCON AHMC 21LT S/RESERV	1.691,00
277	2	PLACA PRINCIPAL BALANÇA BALMAK BKH 200F	1.224,00
278	3	RESERVATÓRIO DE AGUA C/ SERPERTINA E NIPLES SERCON	1.198,00
279	15	SUPORTE DE CANETAS ULTRAS/BICARB KONDENTECH	56,00
280	24	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE STERMAX	135,00
281	5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24VDC 1AH SCALER JET	340,00

282	20	MANGUEIRA DUPLA 6,3 X 3,3MM CÓD.30361000391	30,60
283	10	BRAÇADEIRA ADULTO PNI 1/2V PARA MONITOR	115,00
284	10	EXTENSOR P/BRAÇADEIRA PNI 1/2V MONITOR ENGATE RAPIDO	276,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:14DCE477

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 185/2021, 186/2021, 187/2021, 188/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 11 / 2021

Extrato dos Contratos 185/2021, 186/2021, 187/2021, 188/2021 do Pregão Eletrônico 11 / 2021, que tem como objeto Registro de preços de uniformes, tendo como contratadas as empresas:

ALELISE CONFECÇOES EIRELI - EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
05	800 un	Camiseta em poliviscose Azul Royal, gola em "v", brasão do Município bordado.	Própria	16,95
09	300 un	Casaco em nylon com forro, zíper e bolsos e bordado do brasão do Município, frontal. Tecido resistente a chuva, impermeável, cor azul escuro.	Exim	87,60
10	600 un	Jaleco branco em tecido leve, manga curta, com bordado do brasão do Município, bolso frontal e fechamento com botões.	Exim	29,90
12	800 un	Camiseta em poliviscose na cor Azul Royal, gola em "v", brasão do Município impresso.	Própria	12,95
13	600 un	Camisa manga longa em tecido tricoline com elastano, cores Azul Royal e azul claro, detalhes na gola e nos punhos e bordado do brasão do Município na parte frontal, conforme modelo padrão – (modelo masculino e feminino).	Doptex	47,95
15	500 un	Avental ajustável em tecido de algodão na cor Azul Royal, com impressão.	Doptex	14,25

ALTO VALE UNIFORMES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
05	800 un	Camiseta em poliviscose Azul Royal, gola em "v", brasão do Município bordado.	Própria	16,95
09	300 un	Casaco em nylon com forro, zíper e bolsos e bordado do brasão do Município, frontal. Tecido resistente a chuva, impermeável, cor azul escuro.	Exim	87,60
10	600 un	Jaleco branco em tecido leve, manga curta, com bordado do brasão do Município, bolso frontal e fechamento com botões.	Exim	29,90
12	800 un	Camiseta em poliviscose na cor Azul Royal, gola em "v", brasão do Município impresso.	Própria	12,95
13	600 un	Camisa manga longa em tecido tricoline com elastano, cores Azul Royal e azul claro, detalhes na gola e nos punhos e bordado do brasão do Município na parte frontal, conforme modelo padrão – (modelo masculino e feminino).	Doptex	47,95
15	500 un	Avental ajustável em tecido de algodão na cor Azul Royal, com impressão.	Doptex	14,25

CLAUDIA V THOMAS DE MELLO EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
07	600 un	Jaleco manga curta em sarja leve tipo Sol a Sol, cores laranja e azul, impressão no bolso e botões (conforme modelo padrão).	Vestho	35,50
08	600 un	Jaleco manga longa em sarja leve tipo Sol a Sol, cores laranja e azul, impressão no bolso e botões (conforme modelo padrão).	Vestho	38,00
11	600 un	Jaleco branco em tecido leve, manga longa, com bordado do brasão do Município, bolso frontal e fechamento com botões.	Vestho	37,00

PETTER UNIFORMES EIRELI –ME

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	600 un	Calça para uniforme em sarja resistente tipo Sol a Sol, cor Azul Royal, com elástico, passa cinta, bolsos na frente, atrás e nas laterais da perna e faixa sinalizadora alaranjada nas pernas (conforme modelo padrão).	Petter uniformes	37,95
02	400 un	Calça para uniforme em sarja resistente tipo Sol a Sol, cor Azul Royal, modelo masculino e feminino, com faixa sinalizadora alaranjada.	Petter uniformes	37,45
03	600 un	Camisa manga longa em sarja leve tipo Sol a Sol, nas cores azul e laranja, impressão no bolso em duas cores e faixa sinalizadora (conforme modelo padrão).	Petter uniformes	38,95
04	600 un	Camisa manga curta em sarja leve tipo Sol a Sol, nas cores azul e laranja, impressão no bolso em duas cores e faixa sinalizadora (conforme modelo padrão).	Petter uniformes	36,95
06	600 un	Macacão em sarjaresistente tipo Sol a Sol, cor Azul Royal, para serviços de oficina, impressão do brasão do Município e bolsos.	Petter uniformes	73,75

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E2E895D4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 308/2021, 309/2021, 310/2021 E 311/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 042 / 2021

Extrato dos Contratos 308/2021, 309/2021, 310/2021 e 311/2021 do Pregão Presencial 042 / 2021, que tem como objeto Serviços de Locação de Gerador, Palco, Banheiros Químicos,Disciplinadores e Tendas, tendo como contratadas as seguintes empresas:
DMV ENGENHARIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
013	1.000	Gerador de energia elétrica de 100 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com mínimo 25 metros cada, botão de emergência, proteção no painel anti-respingo, regulador eletrônico de velocidade, tanque de combustível tipo lastro com capacidade mínima de 100 litros de óleo diesel. Para eventos com duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas. No valor deverá estar incluído o combustível, transporte ate o local do evento e operador para o mesmo. O valor deverá ser cobrado à hora de funcionamento e disponibilidade.	409,000

JACK EMERSON RIBEIRO PITALUGA EVENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$

001	2.000	Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m Fabricados em Ferro Tubular para serem usadas no Isolamento, Proteção e Contenção de pessoas em Shows, Festas e Eventos Públicos e ou Privados com Cerca Móvel Separadora onde se faz necessário Organizar Filas de maneira rápida e com Segurança. O serviço incluirá mão de obra para montagem e ART do técnico responsável. Locação diária – evento de 24 horas.	34,00000
002	1000	Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m Fabricados em Ferro Tubular para serem usadas no Isolamento, Proteção e Contenção de pessoas em Shows, Festas e Eventos Públicos e ou Privados com Cerca Móvel Separadora onde se faz necessário Organizar Filas de maneira rápida e com Segurança. O serviço incluirá mão de obra para montagem e ART do técnico responsável. Locação por trinta dias.	110,00000

M D R DONADELL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
003	3000m²	Locação de palco. Locação com montagem e desmontagem de palco com tablado em estrutura metálica galvanizada com piso de chapa de compensado naval, e estrutura de aço reforçado com elevação e regulagem de altura (altura máxima de 2metros), escada lateral antiderrapante e com corrimão e revestimento em carpete na cor preta. O serviço incluirá mão de obra para montagem e ART do técnico responsável.	68, 50000
004	200	Banheiros Químicos Serviços de locação de banheiros químicos do tipo (Masculino), versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, com ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa deverá ser responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral (mínimo de 01 vez ao dia), pela sua guarda, durante os eventos, diária mínima de 24 horas.	400, 0000
005	100	Banheiros Químicos Serviços de locação de banheiros químicos do tipo (Masculino), versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, com ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa deverá ser responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral (mínimo de 01 vez ao dia), pela sua guarda, durante os eventos, período de 30 dias	3.100,00000
006	200	Banheiros Químicos Serviços de locação de banheiros químicos do tipo (Feminino), versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa deverá ser responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral (mínimo de 01 vez ao dia), pela sua guarda, diária mínima de 24 horas.	400, 00000
007	100	Banheiros Químicos Serviços de locação de banheiros químicos do tipo (Feminino), versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa deverá ser responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral limpeza regular, pela sua guarda, locação pelo período de 30 dias.	3.100,00000
008	50	Banheiros Químicos Serviços de locação de banheiros químicos do tipo “Portadores de Necessidades Especiais”, versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa deverá ser responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral (mínimo de 01 vez ao dia), pela sua guarda, diária mínima de 24 horas.	800, 00000
009	30	Tenda tipo pirâmides de tamanho mínimo de 05 X 05 metros: Locação com montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmides, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura,com pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca, locação pelo período de 24 horas.	2.000,00000
010	30	Tenda tipo pirâmides de tamanho mínimo de 05 X 05 metros: Locação com montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmides, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura,com pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca, locação pelo período de 30 dias.	4.000,00000

STANISCUASKI MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
011	30	Tenda tipo pirâmides de tamanho mínimo de 10 x 10 metros: Locação com montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmides, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, com pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca,diária mínima de 24 horas.	3.760,00000
012	30	Tenda tipo pirâmides de tamanho mínimo de 10 x 10 metros: Locação com montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmides, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, com pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca,diária mínima de 30 dias.	8.162,00000

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D2BACBD6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 267/2021, 268/2021 E 269/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 032 / 2021

Extrato dos Contratos 267/2021, 268/2021 e 269/2021 do Pregão Presencial 032 / 2021, que tem como objeto registro de preços de madeiras e pregos, tendo como contratadas as empresas:
J L MADALOZZO DA ROSA & CIA.LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	M	4.000	Prancha madeira bruta eucalipto 10 cm espessura x 30cm de largura	Mad. Zolher	26,90
02	UN	30	Prancha madeira pinus plainado 4 lados 10 cm espessura x 30 cm de largura x 3m comp	Mad. Zolher	124,50
04	UN	1.000	Tutor de madeira eucalipto 4CMX4CMX2M	Mad Zolher	3,02
05	UN	1.000	Palanque de madeira eucalipto 10CMX10CMX2M	Mad Zolher	17,12
07	KG	500	Prego 26 X 84, com cabeça	Gerdau	24,29

JAIME SCHERER THOMAS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
03	un	3.000	Tutor de madeira 2CMX2CMX2M	Ludwig	1,28

TREMA COM DE MATERIAIS DE CONST. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
006	M	2.000	VIGA DE MADEIRA EUCALIPTO 30 X 30M	ZOHLER	82,90

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4BFE56C6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 234/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

Extrato do Contrato 234/2021 do Pregão Presencial 029/2021, que tem como objeto o registro de preços para prestação de serviços veterinários de cães resgatados pelo Setor de Bem Estar Animal, tendo como empresa Vencedora, DEISE C DA SILVA ME, nos itens e valores descritos abaixo:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
01	200	CONSULTA GENERALISTA EM HORÁRIO COMERCIAL (8 -12H/ 13:30 – 18H) P	95,00
02	200	CONSULTA GENERALISTA EM HORÁRIO COMERCIAL (8 -12H/ 13:30 – 18H) M	95,00
03	200	CONSULTA Plantão DAS 12H ÁS 13:30H E DAS 18 ÁS 24H e 24h ás 08h Sábados domingos e feriados G	237,00
04	200	CONSULTA Plantão DAS 12H ÁS 13:30H E DAS 18 ÁS 24H e 24h ás 08h , Sábados domingos e feriados P	237,00
05	200	CONSULTA Plantão DAS 12H ÁS 13:30H E DAS 18 ÁS 24H e 24h ás 08h Sábados domingos e feriados M	237,00
06	200	CONSULTA GENERALISTA EM HORÁRIO COMERCIAL (8 -12H/ 13:30 – 18H) G	95,00
07	200	HEMOGRAMA	60,00
08	200	URÉIA	23,75
09	200	PESQUISA DE HEMATOZOÁRIOS	30,00
10	200	CITOLOGIA /EXAMES DIRETOS	40,00
11	200	RASPADO DE PELE/PESQUISA DE ÁCAROS E FUNGOS	40,00
12	200	"IMPRINTING"/BAAF	40,00
13	200	PARVOVIROSE/CORONAVIROSE	80,00
14	200	CINOMOSE/TESTES	70,00
15	200	FIV/FELV/TESTES	110,00
16	200	RADIOLOGIA	150,00
17	200	ULTRASSOM	180,00
18	200	NTERNAÇÃO DIAS DA SEMANA	90,00
19	200	INTERNAÇÃOFINAIS DE SEMANA/FERIADOS	110,00
20	200	ENVIO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO	15,00
21	200	EUTANÁSIA p	150,00
22	200	EUTANÁSIA M	197,50
23	200	EUTANÁSIA G	240,00
24	200	SEDAÇÃO P	102,50
25	200	SEDAÇÃO M	125,00
26	200	SEDAÇÃO G	152,50
27	200	CURATIVO / LIMPEZA DE FERIMENTOS	50,00
28	200	VACINA POLIVALENTE NACIONAL	35,00
29	200	VACINA ANTIRRÁBICA NACIONAL	35,00
30	200	ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR P	350,00
31	200	ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR G	566,66
32	200	ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR M	550,00
33	200	MASTECTOMIA/NODULECTOMIA/CASTRAÇÃO P	600,00
34	200	MASTECTOMIA/NODULECTOMIA/CASTRAÇÃO M	800,00
35	200	MASTECTOMIA/NODULECTOMIA/CASTRAÇÃO G	983,00
36	200	OSTEOSSÍNTESE MANDIBULAR P	500,00
37	200	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO PÉLVICO P	600,00
38	200	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO PÉLVICO M	790,00
39	200	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO PÉLVICO G	800,00
40	200	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO TORÁCICO P	700,00
41	200	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO TORÁCICO M	890,00
42	200	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO TORÁCICO G	950,00
43	200	CIRURGIA REPARADORA/ RECONSTRUTIVA/ SUTURA DE FERIMENTOS P	300,00
44	200	CIRURGIA REPARADORA/ RECONSTRUTIVA/ SUTURA DE FERIMENTOS M	440,00
45	200	CIRURGIA REPARADORA/ RECONSTRUTIVA/ SUTURA DE FERIMENTOS G	530,00
46	200	CESARIANA P	750,00
47	200	CESARIANA M	820,00
48	200	CESARIANA G	930,00
49	200	CISTOTOMIA P	650,00
50	200	CISTOTOMIA M	750,00
51	200	CISTOTOMIA G	850,00
52	200	EVISCERAÇÃO P	600,00
53	200	EVISCERAÇÃO M	700,00
54	200	EVISCERAÇÃO G	800,00
55	200	CESÁRIA PLANTÃO P	1.080,00
56	200	CESÁRIA PLANTÃO M	1.200,00
57	200	CESÁRIA PLANTÃO G	1.400,00
58	200	EVISCERAÇÃO PLANTÃO P	900,00
59	200	EVISCERAÇÃO PLANTÃO M	1.050,00
60	200	EVISCERAÇÃO PLANTÃO G	1.233,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:ECD3F4A6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 264/2021 E 265/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 034 / 2021

Extrato dos Contratos 264/2021 e 265/2021 do Pregão Presencial 034 / 2021, que tem como objeto Registro de preços de material de construção e outros, tendo como contratadas as empresas: FABRICIO FERAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid Med	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	15.000	Unid	Tijolo maciço comum 22x10x5cm de primeira qualidade	cristal	0,79
03	20	Unid	Coluna pronta soldada 8 mm x 7cmx14 cm estribo 4.2 mm comprimento 6 m	arcelor	203,50
04	50	unid	Treliça h8 6.0 x 4.2 x 4.2mm 6 metros	arcelor	88,00
07	10.000	unid	Abraçadeira plástica rabo de rato 2,5cm x200mm na cor branca	kala	1,15
08	3.000	unid	Abraçadeira plástica rabo de rato 7,6mm x550mm na cor branca	kala	1,70
09	10.000	unid	Abraçadeira plástica rabo de rato 14cm x3,6mm na cor branca	kala	6,75

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA – ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid Med	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	500	unid	Lages de concreto com malha de ferro de no mínimo 4.2mm, espessura mínima da laje 3 cm	almeida	45,00
05	2.500	unid	Abraçadeira plástica rabo de rato 54cm x12,5mm na cor branca	dtools	7,00
11	100	unid	Dobradiça metálica cilíndrica soldável 5/8”	dtone	5,82
12	50	unid	Trinco papagaio para portão 3”	dtone	9,15

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D1D83630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 075- 2021 REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2021
O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1.000,00	KG	CARNE BOVINA DE 2° SEM OSSO PALETA	PALETA	R$ 31,99	Comercial 3letras Ltda
item 002	500,00	KG	FRANGO RESFRIADO SEM TEMPERO	LANGUIRU	R$ 12,20	Comercial 3letras Ltda
item 003	600,00	PAC	ARROZ BRANCO TIPO I EMBALAGEM 1 KG	URBANO	R$ 4,49	Comercial 3letras Ltda
item 004	200,00	UN	OLEO DE SOJA 900 ML	COCAMAR E VIOLETA	R$ 8,59	Comercial 3letras Ltda
item 005	400,00	KG	FEIJAO PRETO TIPO I	SERRA URUGUAI	R$ 7,59	Comercial 3letras Ltda
item 006	250,00	KG	BOLACHAO/BISCOITAO EMBALAGEM 1 KG BOLACHÃO		R$ 7,89	Comercial 3letras Ltda
item 007	200,00	KG	CEBOLA		R$ 2,89	Comercial 3letras Ltda
item 008	100,00	PAC	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM 1 KG	ALTO ALEGRE	R$ 4,69	Comercial 3letras Ltda
item 009	100,00	UN	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 350 GR	ODERICH	R$ 2,45	Comercial 3letras Ltda
item 010	300,00	UN	MASSA COM OVOS ESPAGUETE EMBALAGEM 500 GR	GERMANI	R$ 3,19	Comercial 3letras Ltda
item 011	300,00	KG	BATATA INGLESA		R$ 4,19	Comercial 3letras Ltda
item 012	50,00	UN	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO EMBALAGEM 500 GRAMAS	CABOCLO	R$ 11,79	Comercial 3letras Ltda
item 013	80,00	UN	SAL FINO EMBALAGEM 1 KG	CBS	R$ 1,49	Comercial 3letras Ltda
item 014	50,00	KG	TOMATE LONGA VIDA	LONGA VIDA	R$ 6,45	Comercial 3letras Ltda
item 015	60,00	KG	MORANGA CABUTIA	CABUTIA	R$ 2,99	Comercial 3letras Ltda
item 016	70,00	KG	REPOLHO VERDE		R$ 3,19	Comercial 3letras Ltda
item 017	50,00	KG	BATATA DOCE		R$ 3,89	Comercial 3letras Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:EAB03E97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no memorando 171, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

R E S O L V E

Substituir na portaria nº 112.829, de 18 de dezembro de 2019, membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- CMPIR**, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 8.954, de 1ª de abril de 2019, que Dispõe sobre a alteração da Lei do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, renomeando os demais na forma abaixo relacionada:

I -REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

	TITULAR	SUPLENTE
1	**Adriângela Cabral da Silva** Órgão Gestor da Política de Direitos Humanos - SEDHU	**Daniel Passaglia Júnior** Órgão Gestor da Política de Direitos Humanos - SEDHU
2	**Carlos Eduardo Ferreira** Órgão Gestor da Política de Cultura e Relações Internacionais - SECULT	**Michel Bordin** Órgão Gestor da Política de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC
3	**Suelen Aires Gonçalves** Órgão Gestor da Política para Mulheres – SEPOM	**Eliane Maria Silvestre de Vargas** Órgão Gestor da Política de Habitação - SEMHAB
4	**Carlos Alexandre Fonseca Pereira** Órgão Gestor da Política de Educação - SMED	**Sabrina Costa dos Santos** Órgão Gestor da Política de Meio Ambiente - SEMMAM
5	**Tiane Alves da Silva** Órgão Gestor da Política de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP	**Karla Fabiane Santos da Silva** Órgão Gestor da Política de Orçamento Participativo - SEMOP
6	**Simone Beatriz Brum** Órgão Gestor da Política de Saúde - SEMSAD	**Aline Marques** Órgão Gesto da Fundação Hospital Centenário - FHC
7	**Nilmara Regina Mathias de Oliveira Dias** Órgão Gestor da Política de Assistência Social - SDS	**Luis Felipe Melo** Órgão Gestor da Política do Serviço Municipal de Água e Esgotos - **SEMAE**

II-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

	TITULAR	SUPLENTE
1	**Tiago Maia Oliveira** ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA ISAURA MAIA	---
2	**Pablo Dalavera** UNIDADE PRETA	**Vitor Thieffer Dalavera Alba**
3	**Tamires Dias** BATACLÃ	---
4	**Marta Regina Montenegro Correa** FÓRUM DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	---
5	**Elisabeth Santos Natel** NÚCLEO DE ESTUDOS AFRPOBRASILEIROS E INDÍGENAS NEABI UNISINOS	**Adevanir Aparecida**
6	**Letícia Cidade** ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO AMMEP	---

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A7450CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.980, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara bens inservíveis que farão parte de Leilão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam declarados como bens inservíveis, tornando-se bens de uso dominical, os que constam no Ofício da comissão de avaliação de bens de leilão, datado de 12 de agosto de 2019, na forma de lotes abaixo relacionados:

Lote	Veículo	Placa	Ano /Modelo	Renavam	Valor Mínimo (R$)
01	Caminhão Mercedes Benz/L 1318	IDI8298	1989/1989	579220010	R$5.000,00
02	Fiat Siena Fire Flex 1.0	IMM5088	2005/2005	855509082	R$500,00
03	VW / GOL 16 V POWER	IKO4873	2002/2002	778772829	R$500,00
04	Caminhão Carroceria aberta	IDX4151	1987/1987	577336207	R$3.000,00
05	Caminhão Basculante MERCEDES-BENS/LK 1513	IEI6064	1985/1985	579079309	R$8.000,00
06	GM / Corsa Classic Spirit	INT9096	2006/2007	916567087	R$500,00
07	Motocicleta HONDA XR 250 TORNADO	INF0048	2006/2006	889260214	R$200,00
08	Motocicleta HONDA XR 250 TORNADO	INF0036	2006/2006	889257965	R$200,00
09	Motocicleta HONDA CG TITAN 125 KS	ILD5659	2003/2003	802446868	R$200,00
10	Motocicleta Honda / XRE 300 (Parcialmente Desmontada).	IUG1372	2012/2012	532939255	R$100,00
11	FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUG9089	2013/2013	533787734	R$400,00
12	FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUG9087	2013/2013	533783941	R$400,00
13	FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUG9086	2013/2013	533782708	R$400,00
14	FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUG9091	2013/2013	534300669	R$400,00
15	Ambulância FIAT / DOBLO CARGO	IMA7350	2004/2004	835947378	R$8.000,00
16	Sucatas Mistas de Móveis Escolares/ Móveis de Escritório e Diversos Eletro Eletrônicos - DA PREFEITURA.				R$600,00
17	Sucatas Diversas de Informática - DA PREFEITURA				R$ 300,00
18	SEMAE - GOL 1.6 POWER TOTAL FLEX 4P	IMX0820	2005	874331013	R$2.000,00
19	SEMAE - GOL 1.6 POWER TOTAL FLEX 4P	INU1565	207	917035577	R$2.200,00
20	SEMAE - GOL 1.6 POWER TOTAL FLEX 4P	INU1574	2007	917034856	R$2.000,00
21	SEMAE - SAVEIRO 1.6 TOTAL FLEX	INU1540	2007	917033868	R$2.800,00
22	SEMAE - SUCATA KOMBI STANDARD 1.6 MI.	IMW4344	2005	873114957	R$300,00
23	SEMAE - SUCATA KOMBI STANDARD 1.6 MI.	IMV9804	2005	872450570	R$350,00
24	SEMAE - SUCATA KOMBI STANDARD 1.6 MI.	IMV9808	2005	872450830	R$350,00
25	SEMAE - SUCATA KOMBI	IQB8880	2009	164376860	R$350,00
26	KOMBI	IQC0874	2009	164376860	R$2.000,00
27	UNO MILLE ECONOMY	IQC8428	2009	165821825	R$1.000,00
28	UNO MILLE ECONOMY	IRE6851	2010	251799360	R$1.000,00
29	RETROESCAVADEIRA CASE MA 580 L	ILG8707	2013	564529567	R$15.000,00

30	SEMAE – KOMBI TOTAL FLEX	IQB8898	2009	164050140	R$ 2.500,00
31	Sucatas Mistas (estrutura metálica de camas hospitalares, equipamentos de informática, equipamentos médicos) - HOSPITAL CENTENÁRIO.				R$200,00
32	Ford Fiesta Street gasolina	ILH2959	2003/2003	808176994	R$300,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA2DB343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 143/2021

EDITAL Nº 164, DE 05 DE 05 NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 143/2021, para contratação temporária de profissionais.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Portaria nº 463/2021 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº 143/2021, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que segue:
1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – Fica homologada a classificação FINAL, dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo, aberto conforme Edital nº 143/2021 de contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

VISITADOR DO PIM
APROVADOS:

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	SIMONE VIEIRA RIBEIRO	007.350.160-38	80
2°	SANDRA MÁRA FERREIRA LEMES	613.968.930-91	75
3°	PRISCILLA BRAGA SCISLESKI	016.809.130-50	70
4°	ANELISE DOS SANTOS	013.069.200-00	65
5°	DIOVANI MATOS DA SILVA	032.314.050-50	65
6°	JAQUELINE TRESPACH BOFF	028.337.520-59	65
7°	CÁTIA LUANA DA SILVA	014.164.870-85	60
8°	ANDRESSA JUSTIN DA SILVEIRA	026.363.940-10	60
9°	TATIANE KRAUSEN BRUSCH DE SOUZA	029.463.960-88	60
10°	LUANA MELLO SPARREMBERGER	038.462.550-92	60
11°	LIZETE MATOS DA SILVA	665.410.340-87	55
12°	ALINE GONÇALVES ROSA	011.974.690-52	55
13°	NATHIELE NUNES DA SILVA	024.875.450-54	55
14°	MORGANA DE FÁTIMA OURIQUES	031.889.280-41	55
15°	ELOISA LANGER MARTINY	044.481.500-70	55
16°	THAIS HELENA ESPINDULA DA SILVA	038.455.610-84	55
17°	NATALICIO OSVALD	333.373.060-04	50
18°	SILVIA REGINA DA SILVA TEIXEIRA	938.703.530-15	50
19°	DIRCE SALETE MULLER VAZ	526.650.890-68	50

REPROVADOS

N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
041	BRUNA RAFAELA DE SOUZA MARTINS SILVA	033.600.193-26	45
030	FERNANDA SIQUEIRA DE SOUZA	001.393.560-70	45
043	ELISETE LOURDES DE SÁ	531.891.320-20	45
024	MARIA MADALENA DE SOUZA BARCELOS	717.708.600-53	45
026	ÉDINA ALVES BOBSIM	927.007.560-53	45
027	ALESSANDRA WITICOSKI MACHADO	025.828.000-07	45
038	ADRIANA DAS DORES SILVA	537.769.920-34	45
008	KARINI CHAVES PERES	048.030.930-24	45
034	MARIA DE FÁTIMA VARGAS CARDOSO	746.569.960-68	45
035	JAQUELINE DA SILVA FANTINEL	002.246.780-78	40
049	DANIELA PEREIRA DA SILVA	957.255.120-53	40
032	TATIANE NOGUEIRA JACQUES	009.985.460-03	40
017	ANA PAULA DOS SANTOS DE MELOS CHAVES	002.859.130-50	40
045	ANGELA DE ESPINDULA	5102446019	40
001	BRUNA LÍVIA KÖNIG JOAQUIM DA SILVA	050.992.070-57	40
037	CRISTIANE DA SILVEIRA ROSA	014.140.140-07	35
040	LETICIA DA SILVA PEREIRA	039.720.680-18	35
019	MARCOS CESAR DE OLIVEIRA	973.335.300-00	35
022	DANUBIA EBERHARDT RIBEIRO BONETTE	011.502.810-22	35
005	JANICE CAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	041.432.380-71	35
009	MEIRE LISIANE SOARES DOS SANTOS	7103080862	35
025	EDUARDA GUIMARÃES VARGAS	045.097.790-03	35
011	EMILIA GLACI DA PAZ KLIPPEL WITT	639.701.120-87	30

NÃO COMPARECERAM:

N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF/RG
002	ANGELA GRASIELE DE ALMEIDA SUTIL	039.455.560-07
003	DANIELA ROSA DE QUADROS SOUZA	005.967.080-09
006	JOSILENE ROSA DE QUADROS REIS	005.967.090-80
013	ADERCIDES ANDERSON AMARO VALIM	4097790391
016	ADEMIR DOS SANTOS ZANOTI	010.073.440-59
018	RIVAEL ADEMIR DE OLIVEIRA	012.006.000-02
020	TAMIRES WITT RIBEIRO	011.835.870-74
021	ROSANA PELISOLI MAIATO	023.663.900-50
023	DANIEL FABIANO DA SILVEIRA	802.047.590-72
036	DEBORA ROSALI SANTOS DE SOUZA	025.169.840-81

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:AC56EEBE

